

Diário Oficial



ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.886

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Cultura teve festa na APL

Os atuais membros da Academia Paraense de Letras realizaram em sua sede uma sessão especial de confraternização com os representantes da Secdet, Centur, Associação Paraense de Escritores, Instituto Histórico e Geográfico do Pará e demais órgãos voltados para a cultura.

A oradora oficial foi a professora Maria Anunciada Chaves, acadêmica e presidente do Conselho Estadual de Cultura. Houve a apresentação de um coral e os intelectuais presentes trocaram impressões sobre as atividades realizadas durante o ano.

Na sessão, deu-se a entrega de diplomas aos vencedores do concurso literário promovido pela Academia, nos gêneros poesia, crônica e conto.

Seduc promove um novo curso

A Secretaria de Estado de Educação (SEDEC) promoverá, de 22 do mês em curso ao dia 3 de janeiro de 1987, uma exposição de Sensibilidade Criativa de Desenho e Pintura, com trabalhos dos alunos ligados ao Centro de Educação Especial (CEE), portadores de deficiências.

O objetivo da exposição é integrar o aluno à sociedade, além de revelar o talento artístico dos deficientes e superdotados. Será realizada no "hall" da Biblioteca do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves (Centur), numa promoção da Seção de Artes e Produções do CEE, coordenada por Admildes Henriques.

Sespa apóia programa de pesquisa

Com apoio da Secretaria de Estado de Saúde e da Sucam, técnicos do Instituto Evandro Chagas estão efetivando um programa de pesquisa sobre gastroenterite em crianças, e no próximo ano testarão em campo uma vacina contra a "Rota", vírus causador da diarreia.

A iniciativa foi tomada em virtude dos técnicos ficarem preocupados com os índices altíssimos de mortalidade infantil por diarreia no Terceiro Mundo, com registro entre cinco e dezoito milhões de óbitos anualmente.

Paralelamente a campanha de desratização em Belém, ora reali-

Setor piscícola da Sagri obtém bons resultados

O Projeto de Piscicultura da Secretaria de Agricultura - SAGRI, está atualmente em franca atividade de fomento. Somente este ano foram distribuídos, aproximadamente 145.000 alevinos, atendendo 124 produtores no Pará, Macapá e Porto Velho.

O Projeto de Fomento à Piscicultura tem como função básica a produção e distribuição de alevinos de boa qualidade, visando o povoamento e repovoamento dos lagos, tanques, viveiros e igarapés, contribuindo assim para a preservação das espécies nativas ameaçadas de extinção e para o incremento da criação racional de peixes. Por outro lado oferece ao produtor de baixa renda uma nova alternativa econômica, permitindo dessa forma o aumento de sua renda familiar e a melhoria da dieta alimentar, isso sem falar no desenvolvimento de pesquisa, objetivando a obtenção e adaptação de tecnologias de fácil absorção pelos produtores da região.

A Sagri, além do trabalho de fomento, vem atuando juntamente com a Emater, em caráter complementar a assistência técnica nas áreas de abrangência do projeto. A Secretaria de Agricultura repassa os alevinos dos produtores e em conjunto com a Emater dá assistência técnica.

A Estação de Piscicultura de Terra Alta conta atualmente com uma área disponível de 30 hectares, dos quais cinco aproximadamente,

são ocupados com tanques, barragens e laboratórios. As espécies fomentadas são entre outras a tilápia do nilo, híbrido de tilápia, tucunaré e apaiari. A produção este ano foi de 145.000 alevinos e a previsão para 87 é de 300 mil alevinos.

O Projeto de Piscicultura na gestão Hercúlio Torres deu um salto bastante grande. A produção aumentou em torno de 40 por cento e vários tanques foram implantados, porém é importante ressaltar que os recursos para a ampliação deste projeto são oriundos da própria estação. Para o próximo ano dentro do setor piscícola está prevista a ampliação da estação de Terra Alta e implantação das micro-estações de Capitão Poço e Santarém através de recursos do PDA - Plano de Desenvolvimento da Amazonia.

COMO OBTER OS ALEVINOS

O processo de distribuição de alevinos é rápido. O Produtor interessado dirige-se à estação ou ao Grupo Executivo de Pesca e Aquicultura, que funciona na própria SAGRI, informa o local onde será implantado o tanque e especifica as espécies que devem ser criadas. Em seguida o técnico da SAGRI visita a área e qualifica os números de alevinos que deverá ser estocado no referido reservatório, assim como também dá orientações técnicas sobre criação de peixes.

ria e febre amarela, sempre que possível num trabalho conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e outros órgãos.

O papel da Sespa é destacado pelo diretor do "Evandro Chagas", que também ressaltou a necessidade de as clínicas e hospitais colaborarem com essa Secretaria de Estado, comunicando a ela os casos sobre os pacientes encaminhados ao Instituto, para que os técnicos desse órgão possam organizar um perfeito registro de doenças de notificação compulsória.

Finlandeses conhecem Celpa

Um grupo de técnicos finlandeses esteve em Belém para conhecer as instalações das Centrais Elétricas do Pará S/A, fato que se concretizou em meados do mês passado, primeiramente sendo levado ao escritório central e, depois, aos vários departamentos.

Os visitantes pertencem à Imatran Voima Oy, principal companhia estatal de energia da Finlândia e ouviram explanação do engenheiro Clóvis Teixeira, diretor de construção, que abordou a estrutura e o funcionamento do setor elétrico brasileiro, em especial na Amazonia e no Pará através do sistema de transmissão e distribuição Celpa/Eletronorte, o que foi objeto de muitas perguntas por parte dos visitantes após a exposição, que teve como intérprete o Dr. Joaquim Borges Gomes, consul honorário daquele país.

TROCA DE IDEIAS

Aos finlandeses foi oferecido um almoço, no restaurante dos empregados da Celpa, e depois percorreram as instalações, trocando ideias baseadas em suas especialidades, que são de engenharia elétrica e de análise de sistema. Alguns são formados em Engenharia química, economista e biblioteconomista havendo ficado com boa impressão sobre os avanços conseguidos pelas Centrais Elétricas do Pará.

A V I S O

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou folhetos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oito).

Qualquer dúvida, produza o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0826

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

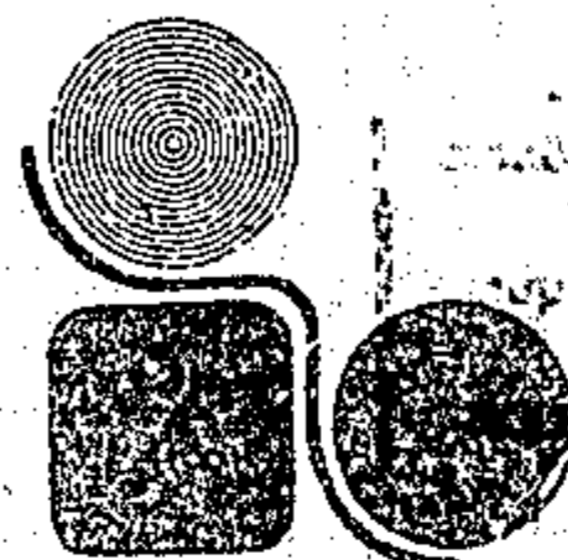
Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

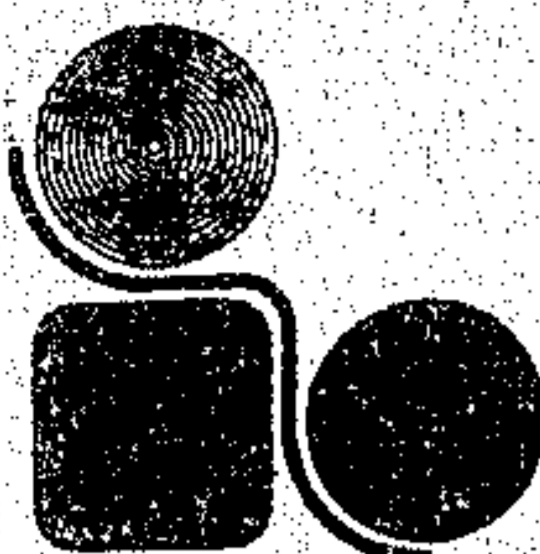
NESTA EDIÇÃO

- PORTARIAS
- Da Casa Militar da Governadoria
- RESOLUÇÕES
- Da FUNTELPA
- ELEIÇÕES 15/11/86 E ATOS
- Do Tribunal Regional Eleitoral
- ACÓRDÃOS E PORTARIAS
- Do Tribunal de Contas
- REGIMENTO INTERNO
- Da Casa Militar
- EXTRATO DE CONTRATOS
- Da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- Do IPASEP
- RESENHAS
- Da Justiça Estadual
- NOTIFICAÇÕES, EDITAIS E RESOLUÇÕES
- Do Conselho de Contas dos Municípios

2 Cadernos
40 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

— 226-0078
— 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.878, de 10.12.86, referente a Crédito Suplementar em favor do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará - Resolução nº 031/86, de 31.10.86 homologada pelo Decreto nº 4.606, de 05.12.86.

Onde se lê:

Órgão : 4901 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Leia-se:

Órgão 4900 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas

e, Onde se lê:

Atividade 03070241.001 - Construção do Edifício Sede

Leia-se:

Projeto: 03070241.1.001 - Construção do Edifício Sede (G. Reg. Nº 16490)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.878, de 10.12.86, referente a Crédito Suplementar em favor do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará - Resolução nº 029/86, de 31.10.86 homologada pelo Decreto 4.607 de 05.12.86.

Onde se lê:

Órgão 4901 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Leia-se:

Órgão 4900 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação geral

e, Onde se lê:

Atividade: 03070241.1.001 - Construção do Edifício Sede

Leia-se:

Projeto: 03070241.001 - Construção do Edifício sede (G. Reg. Nº 16491)

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 048/86-CMG DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor RUY JORGE NAIFF, chefe do Serviço de recursos Humanos da Governadoria do Estado, para responder pelo Assessor DAS-012.4 lotado na Casa Militar, durante o seu período de Férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
05 DE DEZEMBRO DE 1986
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA CEL PM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 049/86-CMG DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica aprovado o regimento interno da Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme art. 39 do Decreto nº 3753 de 02.04.1985.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
10 DE DEZEMBRO DE 1986.
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA CEL PM
Chefe da Casa Militar

REGIMENTO INTERNO DA CASA MILITAR

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E FUNÇÕES BÁSICAS

CAPÍTULO I-

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - A Casa Militar nos termos da Lei nº 4780, de 19 de junho de 1978 integra a Administração Direta do Poder Executivo Estadual, constituindo unidade de assessoramento e apoio ao Governador do Estado.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º - São funções básicas da Casa Militar:

I - Assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar, segurança, transportes, administração geral do Palácio do Governo e residências oficiais.

II - Promover a Segurança e Transporte do Governador e Vice-Governador, seus familiares e autoridades, bem como os serviços de Telecomunicações da Governadoria;

III - Desenvolver os serviços de administração geral do Palácio do Governo e residências oficiais.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA MILITAR

Art. 3º - Para o cumprimento de suas finalidades a Casa Militar contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
Chefia da Casa Militar

II - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR
Sub Chefia da Casa Militar

III - NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL
Núcleo Setorial de Administração
Núcleo Setorial de Planejamento

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL
Divisão de Administração
Divisão de Segurança

Parágrafo Único - A representação gráfica desta estrutura organizacional, está representada no organograma anexo a este regimento.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

0827

CAPÍTULO I

DOS NÍVEIS DE DIREÇÃO E DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

SEÇÃO I

Parágrafo Único - Os níveis de Direção e de Assessoramento Superior não possuem unidades administrativas, tecnicamente caracterizadas, o que sugere definirmos nesta Seção, as competências das unidades subsequentes, descritas no título anterior.

CAPÍTULO II

NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL

SEÇÃO I

DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Ao Núcleo Setorial de Administração diretamente subordinado à Chefia da Casa Militar, compete:

I - Manter articulação com a Secretaria de Estado de Administração, com vistas a assegurar a integração sistêmica e o cumprimento das normas estabelecidas para o Sistema Administrativo Estadual;

II - Coordenar a execução do Programa de Modernização Administrativa, no âmbito da Governadoria;

III - Desenvolver estudos e/ou pesquisas organizacionais sobre estrutura, rotinas e procedimentos administrativos, formulários e "Lay-out", visando a atualização permanente da administração do órgão;

IV - Subsidiar a administração do órgão com estudos de motivação e distribuição de trabalho, para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos;

V - Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Art. 5º - Ao Núcleo Setorial de Planejamento diretamente subordinado a Chefia da Casa Militar, compete:

I - Executar as atividades de planejamento, orçamentação e estatística, cabendo-lhe especialmente:

a) zelar pelo cumprimento das diretrizes de planos de governo, colaborando na formulação, compatibilização, reformulação e atualização do planejamento global do órgão;

b) promover e coordenar a elaboração dos programas do órgão e seu detalhamento em projetos específicos;

c) cooperar na elaboração de esquemas de captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos setoriais;

d) coordenar a elaboração do orçamento do órgão e promover o acompanhamento e controle de sua execução e reformulação;

e) implantar o controle de execução dos planos, programas e projetos do órgão, estabelecendo um fluxo constante de informações;

f) definir, no âmbito de seu setor, a necessidade de capacitação de recursos humanos para o Sistema de Planejamento;

g) coletar informações necessárias à composição das estatísticas estaduais;

h) promover a articulação do Órgão Central do Sistema de Planejamento, com a Governadoria do Estado.

II - Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

SEÇÃO I

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - À Divisão de Administração diretamente subordinada a Chefia da Casa Militar, compete:

I - Programar, executar e controlar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, transportes, comunicação, finanças e zeladoria;

II - Realizar a programação, execução e controle da aplicação dos recursos;

III - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º - À Seção de Recursos Humanos diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete:

I - Executar e controlar, no âmbito da Governadoria, a administração do pessoal civil e policial militar;

II - Realizar estudos com vistas ao dimensionamento das necessidades de Recursos Humanos;

III - Elaborar os atos administrativos referentes a pessoal;

IV - Manter atualizados os assentamentos individuais essenciais relativos à vida funcional dos servidores da Governadoria e Vice-Governadoria;

V - Participar juntamente com a SEAD do processo de recrutamento e seleção de pessoal civil para o Gabinete do Governador, Vice-Governador e Consultoria do Estado;

VI - Manter atualizados as fichas financeiras, dos servidores;

VII - Expedir certidões de atos que constem dos registros existentes;

VIII - Promover e avaliar a programação do treinamento dos servidores lotados na Governadoria e Vice-Governadoria;

IX - Elaborar e controlar o pagamento de pessoal da Governadoria e Vice-Governadoria;

X - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 8º - À Seção de Material e Patrimônio diretamente subordinada a Chefia da Casa Militar, compete:

I - Elaborar o plano anual de compras dos materiais de consumo e permanente do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do governo, exceto os de consumo de Uso Comum, conforme Decreto nº 3182, de 24.01.84;

II - Adquirir, conferir e controlar o material permanente e de consumo do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do governo;

III - Manter em dias, de acordo com o cadastro da SEAD, fichário nominal dos fornecedores do Gabinete do Governador;

IV - Acompanhar junto ao Serviço de Finanças, as verbas orçamentárias e extraorçamentárias relativas a material permanente e de consumo;

V - Distribuir os materiais ao Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do governo;

VI - Cadastrar e tomar os bens patrimoniais do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do governo;

VII - Controlar a movimentação e o estoque do material permanente e de consumo através de fichário atualizado;

VIII - Elaborar o inventário anual de material permanente do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do governo;

IX - Proceder a alienação dos materiais inservíveis do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do governo;

X - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 9º - À Seção de Contabilidade e Finanças diretamente subordinada a Chefia da Casa Militar, compete:

I - Contabilizar analítica e sistematicamente as operações contábeis realizadas pela Governadoria e Vice-Governadoria do Estado;

II - Elaborar balancetes e balanço geral para fins de prestação de contas junto ao Tribunal;

III - Efetuar os registros e o controle das atividades relativas a execução orçamentária-financeira da Governadoria e Vice-Governadoria;

IV - Receber os valores orçamentários e extra-orçamentários destinados a Governadoria e Vice-Governadoria;

V - Empenhar as despesas autorizadas pelos Ordenadores da Governadoria e Vice-Governadoria;

VI - Elaborar os demonstrativos referentes às despesas empenhadas e pagas segundo a classificação por função, sub-função, programa e elementos de despesa;

VII - Promover a movimentação dos créditos orçamentários e extra-orçamentários do Gabinete do Governador e Governadoria Geral do Estado, procedendo os devidos lançamentos;

VIII - Processar quando devidamente autorizado os suprimentos de fundos concedidos aos funcionários do Gabinete do Governador e Consultoria Geral do Estado;

IX - Fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária do Gabinete do Governador e Consultoria Geral do Estado;

X - Elaborar o fluxo de caixa dos pagamentos realizados, controlando a receita, a despesa e o saldo bancário;

XI - Realizar o pagamento das despesas empenhadas e devidamente líquidas;

0828

- XII - Manter organizada a documentação referente a prestação de contas do Gabinete do Governador a ser encaminhada ao Tribunal de Contas;
- XIII - Manter atualizados os lançamentos referentes aos pagamentos orçamentários e extra orçamentários da Governadoria;
- XIV - Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA DIVISÃO DE SEGURANÇA

Art. 10 - À Divisão de Segurança diretamente subordinada a Chefia da Casa Militar, compete:

- I - A direção, coordenação e controle das medidas de segurança do Governador, Vice-Governador e de seus familiares, de hóspedes oficiais e de outras autoridades a critério do Chefe da Casa Militar, ouvido o Chefe do Poder Executivo;
- II - Realizar o transporte aéreo e ou rodoviário do Governador, Vice-Governador, familiares e outras autoridades, conforme orientações da Chefia da Casa Militar;
- III - Executar as atividades de telecomunicações necessárias ao funcionamento da Governadoria e residências oficiais;
- IV - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 11 - À Seção de Transportes Aéreos diretamente subordinada a Divisão de Segurança, compete:

- I - A programação dos serviços de transporte aéreo dos membros da Governadoria e de demais autoridades previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
- II - Manter a guarda da Seção, a documentação atualizada das aeronaves;
- III - Administrar as operações e manutenção das aeronaves;
- IV - Prever a necessidade da aquisição de peças de reposição;
- V - Fazer a programação de vôos;

- VI - Elaborar a escala de vôos dos pilotos;
- VII - Manter controle das condições de uso das pistas e campos de pouso existentes no Estado;
- VIII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para atingimento de seus objetivos, a Seção de Transportes Aéreos contará com grupos de trabalho.

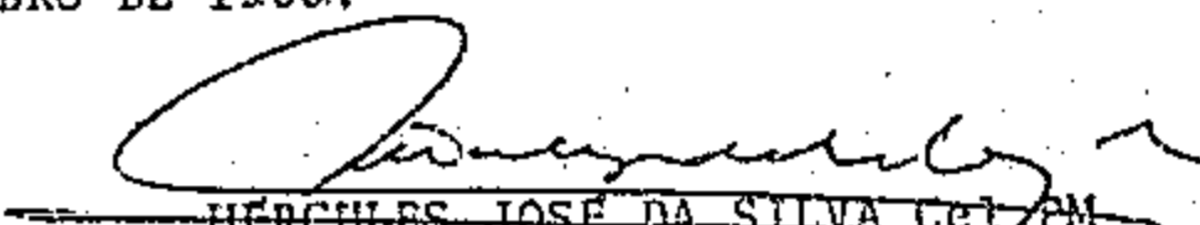
Art. 12 - AO Grupo de Apoio e Manutenção diretamente subordinado à Seção de Transportes Aéreos, compete:

- I - Executar os serviços de zeladoria, comissária e transporte de volumes às aeronaves;
- II - Manter organizado o almoxarifado da Seção de Transportes Aéreos;
- III - Fazer o abastecimento das aeronaves;
- IV - Executar os serviços de manutenção das aeronaves;
- V - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 13 - Ao Grupo de Operações diretamente subordinado à Seção de Transportes Aéreos, compete:

- I - Executar os vôos previamente programados pela Seção de Transportes Aéreos;
- II - Subsidiar a Seção de Transportes Aéreos, para elaboração do plano de manutenção preventiva das aeronaves;
- III - Subsidiar a Seção de Transportes Aéreos, no controle das condições de uso das pistas e campos de pouso;
- IV - Manter controle dos relatórios de vôos;
- V - Desenvolver outras atividades correlatas.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE NOVEMBRO DE 1986.


HERCULES JOSÉ DA SILVA CRUZ
Chefe da Casa Militar

0825

ANÚNCIO

CARAJAS AGRO FLORESTAL S/A
CGC 04.702.445/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e aos Estatutos desta sociedade, estamos submetendo à apreciação de Vossa Senhoria, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1985 constantes de: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Orçamentos e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras. O desenvolvimento efetivo e contínuo da implantação do empreendimento deverá ocorrer a partir do exercício de 1986, quando se espera o aporte constante de entradas de recursos para a continuação das atividades básicas sociais, visando alcançar os fins colimados. Encontra-se a administração da sociedade à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. a/A Diretoria.

BALANÇO		PATRIMÔNIO				
ATIVO	1985	1984	PASSIVO			
CIRCULANTE	193.826	461.634	CIRCULANTE	2.215.621	2.215.621	
Disponível	155.447	423.453	-Obrig. Tributárias	2.215.621	2.215.621	
- Caixa	50.529	50.529	-EXIGIVEL A L/PRAZO	22.276.550	22.276.550	
- Bancos c/mov	104.918	372.924	-Acionistas	22.276.550	22.276.550	
Realizável c/Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.095.161.120	397.872.258	
-Tributos à Recup.	36.181	36.181	Capital Social	276.945.013	276.945.013	
PERMANENTE	1.119.459.883		-Cap. Social Autoriz.	1.000.000.000	1.000.000.000	
Imob. Fixo	705.041.212	220.760.000	-Cap. Social Subscrev.	703.974.927	683.974.927	
-Terreno	705.041.212	220.760.000	-Cap. Social Subscrito	296.025.073	336.025.073	
Imob. Operacional	85.967.570	27.105.730	-Cap. Soc. Integralizado	276.945.013	276.945.013	
-Móveis e Utens.	24.337.150	7.620.362	Reserva de Capital	618.216.107	120.927.245	
-Veículos	62.230.420	19.485.368	-Cor. Monet. Capital	618.216.107	78.574.954	
Imob. em Curso	50.382.882	15.775.709	-Lucro Inflacionário	-	42.352.291	
-Obras em andamento	50.382.882	15.775.709	TOTAL DO PASSIVO	1.119.653.291	422.364.429	
DIFERIDO	277.467.999	158.261.356	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
-Gastos e Implant.	270.253.431	158.002.356	Discrimina	Capital Soc. Reserva de	Patrimônio	
-Fundo de Adm.	7.214.568	2.259.000	ção	Autorizado, Capital	Líquido	
TOTAL DO ATIVO	1.119.653.291	422.364.429	Saldo Inic.		12.319.940	
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS E GASTOS DE IMPLANTACÃO				Aum. C. Res.	21.025.073	33.345.013
Discriminação	1985	1984	Aum. C. Fisc.	30.000.000	63.345.013	
-Saldo do Exerc. anterior	156.002.356	95.250.413	Próprios	213.600.000	273.945.013	
-Cor. Monetária	342.222.389	90.106.126	Res. de Cap	818.216.107	1.095.161.120	
-Gastos de Exerc.	268.096	40.645.817	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
-(-) Lucros Inflac. Acumulados	(228.239.300)	-	O presente Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Financeiras, foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e referem-se ao exercício encerrado em 31.12.85. Entre os principais procedimentos contábeis, destacamos os seguintes:			
TOTAL DA CONTA	270.253.431	158.002.356	1- APRESENTAÇÃO DAS CONTAS			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				a) O Ativo e o Passivo com prazos inferiores a 360 dias estão demonstrados no circulante.		
Discriminação	1985	1984			b) Imobilizado está registrado ao custo original acrescido de correção monetária anual, editada da com base nos coeficientes de variação da ORTN	
ORIGENS	1.117.437.870	420.148.808			c) Os gastos de implantação foram corrigidos monetariamente a diferidos.	
-Real. Cap. Social	276.945.013	276.945.013			2- CAPITAL SOCIAL	
-Rec. de Terceiros	22.276.550	22.276.550			a) O Capital Social na data do balanço está representado por 276.945.013 ações nominativas no valor de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 246.945.013 ações Ordinárias e 30.000.000 de ações preferenciais assim distribuídas:	
-Reserva de Cap.	618.216.107	42.352.284			-Capital Social Autorizado 1.000.000.000	
-Saldo de Cor. Monet.	6.574.954				-Capital Social à Subscrever 703.974.927	
APLICAÇÕES	1.117.437.870	420.148.808				
-Aplic. em Bens do Ativo	341.991.664	293.841.439				
-Real. do Diferido	277.467.999	158.261.356				
CAP. CIRC. LÍQUIDO	(2.021.993)	(1.753.987)				
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO						
Discriminação	1985	1984				
-Ativo Circ.	193.826	461.634				
-Passivo Circ.	(2.215.621)	(2.215.621)				
-Cap. Circ. Líq.	(2.021.993)	(1.753.987)				

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
-Geraldo de Arruda Penteado -Presidente
-Sergio Carlos Lupattelli -Conselheiro
-Maria Clivia de Arruda Penteado-Conselheiro

-Capital Social Subscrito 296.025.073
-Capital Social Integralizado 276.945.013
DIRETORIA
-Geraldo de Arruda Penteado- Diretor Presidente
-Geraldo de Arruda Penteado Jr - Diretor
CONTADOR
Raimundo Gomes de Freta - Téc. Contab. CRC-PA 4019

T. Nº 07868 REG. Nº 21740 dia 22.12.86

CARAJAS AGRO FLORESTAL S/A
CGC(MF) 04.702.445/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Carajás Agro-Florestal S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de dezembro de 1986, às 10 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro 226, à fim de deliberarem sobre o seguinte:
1- Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findos em 31.12.84 e 31.12.85, e atos da Diretoria
2- Correção do expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
3- Alterações Estatutárias consequentes;
4- Adaptação dos Valores contábeis ao novo padrão monetário conforme DL 2284 de 10.03.86
5- Outros assuntos de interesse da sociedade.
Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém-PA, 16 de dezembro de 1986
GERALDO DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR
Diretor

T. Nº 07868 REG. Nº 21740 dias 22e23/12/86

AGRÍCOLA LISTA MARAJÓARA S/A - AGRIMAR
CGC(MF) Nº 04.335.238/0001-29

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1986.

Às 10,00 (Dez) horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (10/12/1986), em sua sede social, sito à Rua Aristides Lobo nº 1334, // nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, todos os Acionistas da Agrícola Lista Marajoara S/A - AGRIMAR, representando a totalidade de 100% (Cem por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica no livro "Presença de Acionistas". Indica da pelos presentes, assumiu a Presidência da Mesa a senhora ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO, que foi secretariada pelo Sr. EDISON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR. // Após verificar o cumprimento das formalidades legais, a Presidente declarou! instalada a Assembleia que fora convocada através do Edital publicado no Diário Oficial de números 25.873, 25.874 e 25.875; edição dos dias 02, 03 e 04/12/86, respectivamente. Nesta circunstância, propôs seja deliberado o agrupamento das ações nos termos do Artigo 12 da Lei nº 6.404/76, sendo emitida // uma nova ação para cada 1.000 (MIL) ações existentes atualmente, alterando // se o valor nominal das ações de CZ\$-0,001 (Hum milésimo de cruzado) para CZ\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, fazendo o necessário, se for o caso, do complemento através de capital de saldo de reservas existentes. Discutida essa // proposta, foi aprovada integralmente pelos presentes. Assim aprovada, verificou a necessidade de alteração da redação do Artigo 6º, dos Estatutos Sociais, que passa a ter a sua redação assim: "ARTIGO 6º - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de CZ\$-5.206.150,00 (Cinco milhões, duzentos e seis mil, // cento e cinquenta cruzados), sendo 3.768.099 (Três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, noventa e nove) ações preferenciais e 1.438.051 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cinquenta e uma) ações ordinárias, //

todas nominativas, no valor total de 5.206.150 (Cinco milhões, duzentos e sessenta, oito, duzentos e seis mil, cento e cinquenta) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma. Em seguida a Presidente colocou a lavra a disposição de quem quizesse usá-la, e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo tempo suficiente para a lavratura da presente Ata, achada conforme e aprovada unanimemente, sem quaisquer restrições, devendo

dela extrair-se autenticadas, para os fins de direito, foi assinada pela Presidente e Secretário, Belém (PA), 10 de dezembro de 1986. Referida Ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 11/12/86 sob o nº 002417. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA. ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO - Presidente. T.Nº 07870 REG. Nº 21742 dia 22.12.86

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COMTUR)
CGC 04.833.604/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1986, às 19.00 horas, na sede da empresa à Av. Governador José Malcher, nº 2927, a fim de ser deliberado o seguinte:

1. Ratificação da pauta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária convocadas para o dia 30 de abril de 1986.
2. O que ocorrer.

Belém, 19 de dezembro de 1986

A Diretoria

EXT. Nº 8646 REG. Nº 21739 dias 22,23e24/12/86

ENEL - ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA
C.G.C. 04926788/0001-12

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da ENEL - ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas cumulativamente no dia 27 de dezembro de 1986, às 8 (oito) horas, na sede social à travessa Castelo Branco, nº 1634, nesta cidade, a fim de deliberar sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1985;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1986;
- c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Mudança da Sede da Sociedade;
- b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de dezembro de 1986.

A DIRETORIA

EXT. Nº 8635 REG. Nº 21720 dias 18,19e22/12/86

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU
CGC-MF Nº 04.133.906/0001 - 80

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Sns. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 08:00 (oito) horas do dia 26.12.86, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10-11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30.06.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e deliberar sobre sua Capitalização e assim como de outras reservas; c) Aumento do limite do Capital Social Autorizado, com base nos mesmos índices adotados na Correção do Capital Social Realizado; d) Alteração de Valor Nominal de Ações; e) Redução do número de ações como consequência da adaptação do Capital ao Cruzado, nova unidade de Sistema Monetário, instituída pelo Dec. 2.284; f) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 15 de dezembro de 1986. LIU YUNG CHONG, Presidente do Conselho de Administração. T.Nº 07864 REG. Nº 21732 dias 19,22e23/12/86

S.A. Bitar Irmãos.
Resumo da Ata de AGE, em 28 de novembro de 1986.
Local: Rod. BR 316 km 4 - Ananindeua - Pa; 9 horas.
Presença: 60% do capital.
Mesa: Miguel de Paulo R. Bitar: Presidente e Paulo Eduardo Charone Bitar: Secretário

Assuntos aprovados na AGE: 1) Apreciação, discussão e aprovação do balanço gemétrico de 1986; 2) destinação do lucro: a) provisão do imposto de renda..... Cr\$ 1.035.875,65; reserva de Imp. Renda Cr\$ 2.875.524,51; b) lucros suspensos p/ fim exerc. Cr\$ 6.450.196,39

3) destaque do capital social para diversas unidades da empresa. Usina Independência Cr\$ 1.000.000,00 sítio Rod. Artur Bernardes 605, Fabrica do Progresso Cr\$ 1.000.000,00 sítio à rua Siqueira Mendes 96. Usina Sto Antonio da Pedreira: Cr\$ 1.000,00 sítio em Mosqueiro - rua Cel José Braga, Futura loja sítio à Av. Nazare 541 - todas no município de Belém.

Recuperação Bitar - fica corrigido p/ Cr\$ 1.000.000,00 em Ananindeua - Pa. 4) alteração dos vencimentos: Cr\$ 20.000,00 para cada diretor. 5) o prédio a ser construído na Av. Nazare terá o nome de José Miguel Bitar, um dos fundadores de SA. Bitar Irmãos.

Confere com o original e transcrito em liv. Competente. Assinado:

Paulo Eduardo Charone Bitar Secretário AGE.

T.Nº 07869 REG. Nº 21741 dia 22.12.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO ESTATUTO DO COUNTRY CLUBE DE REDENÇÃO - FUNDADO EM 10 DE OUTUBRO DE 1986.

O Country Clube de Redenção é uma sociedade civil com patrimônio e personalidade jurídica própria, distinta das pessoas de seus fundadores e dos demais usuários, sem qualquer finalidade lucrativa, política ou religiosa, e tem como finalidade proporcionar aos seus sócios e usuários atividades de lazer, promover o desenvolvimento, intercâmbio, cultural, social e esportivo. A duração do Clube é por tempo indeterminado e tem por sede na Cidade de Redenção - PA. Av. Contorno c/ PA-150.

T.Nº 07867 REG. Nº 21738 dia 22.12.86

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1987

RECEITA: 11-Renda Tributária Cr\$ 2.695.000,00, 12-Renda Social Cr\$ 26.000,00, 13-Renda Patrimonial Cr\$ 3.470,00, 14-Renda Extraordinária Cr\$ 1.518.875,00. TOTAL DA RECEITA Cr\$ 4.143.345,00. DESPESA: 21-Administração Geral Cr\$ 2.146.210,00

22-Contrib. Regulamentares Cr\$ 402.438,00, 23-Assistência Social Cr\$ 625.362,00, 24-Outros Serviços Sociais Cr\$ 134.850,00, 25-Assistência Técnica Cr\$ 280.722,00, 26-Despesas Extraordinárias Cr\$ 149.163,00. Total do Custeio Cr\$ 3.738.354,00. 31- Aplicação de Capitais Cr\$ 404.981,00. TOTAL DA DESPESA Cr\$ 4.143.345,00. Belém, 24 de novembro de 1986. José Maria Conduru - Presidente, Clodomir de Lima Bogot-Resoureiro, José Alcimar M. Gomes - Contador - CRC - Pa. nº 2460. Aprovado em reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 1986.

T.Nº 07865 REG. Nº 21734 dia 22.12.86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADA: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LIMITADA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Para a execução de mais 60 unidades de 02 e de 03 quartos, do mesmo Conjunto, de acordo com os projetos, especificações técnicas e demais documentos da Licitação 004/84, e da execução da Rede Coletora de Esgoto, 1ª primária e Selante das Ruas, Pintura da 1ª e 2ª Etapas, Praça e Chapisco Decorativo em todas as casas, que pagam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.

VALOR: Cr\$ 8.932.275,91

PRAZO: 240 dias úteis

DATA DA ASSINATURA: 02.12.86

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, Presidente do IPASEP

JOSÉ LOBATO FRANCO, P/ Construtora Bandeirante Limitada

TESTEMUNHAS: - Illegíveis

EXT. Nº 8648 REG. Nº 21744 dia 22.12.86

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA

RESOLUÇÃO Nº 007/86-CD

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em sua reunião ordinária do mês de novembro, realizada em 17.11.86, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 4.555, de 21.11.86, da abertura de Crédito Suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 627.695,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco cruzados), destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

450105221372.001- Funcionamento da FUNTELPA	
3.1.1.1.02 - Diárias	72.932,00
450105221372.002- Funcionamento da Rádio Cultura do Pará	
3.1.1.1.01 - Pessoal	106.103,00
3.1.1.1.02 - Diárias	9.604,00
Subtotal.....	115.707,00
450105221372.003 - Funcionamento das Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV.	
3.1.1.1.01 - Pessoal	227.389,00
3.1.1.1.02 - Diárias	211.667,00
Subtotal.....	439.056,00
Total.....	627.695,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o Item 1, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à data de 30 de outubro de 1986.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, aos 17 dias do mês de novembro de 1986.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente do Conselho Deliberativo da FUNTELPA

RESOLUÇÃO Nº 0003/86-CD

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em sua reunião ordinária do mês de agosto, realizada no dia 14.08.86, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra "D" do Art. 9º, dos Estatutos da Fundação de Telecomunicações do Pará:

CONSIDERANDO, o Plano de Aplicação proposto pela Presidência da Fundação de Telecomunicações do Pará, para a verba de Cr\$ 349.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), correspondente a doze mensalidades pagas pela TV LIBERAL LTDA, e uma do Banco do Estado do Pará S/A, referente a utilização das estações Retransmissoras de Televisão no interior e publicidade na Rádio Cultura do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o seguinte Plano de Aplicação para a verba de Cr\$ 349.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS):

ELEMENTO DE DESPESA	Cr\$
4.1.3.0	349.500,00

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à 20 de janeiro de 1986.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 1986.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

EXT. Nº 8644 REG. Nº 21736 dia 22.12.86

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

EXT. Nº 8644 REG. Nº 21736 dia 22.12.86

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU/BEL

EXTRATO DO CONTRATO EMTU/BEL 001/86

PARTES: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL e ECCIR- Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

OBJETO: Serviços de terraplenagem e pavimentação do Terminal de Localização do Terminal de Bairro do EMTU.

VALOR: Cr\$ 1.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzados).

PRAZO: Quinze dias (15).

FORO: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ASSINATURA: Pelo EMTU/BEL, Eng. Paulo Sérgio Fontes Nascimento - Diretor Presidente, e pela ECCIR, Mário Guilherme Cliveira de Oliveira - Diretor de Expansão.

TESTEMUNHAS: João Batista Antunes da Cruz e Ellen Francinete Freire de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO EMTU/BEL-002/86

PARTES: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL e IMAÇO S/A - Indústria Metalúrgica.

Objeto: Fornecimento e implantação de 100 (cem) abrigos nos corredores da região metropolitana de Belém.

VALOR: Cr\$ 1.371.000,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta e um mil cruzados), pago com recursos provenientes do Convênio 018/86, Sub Projeto PROPAV-PIVU, do III Acordo EMTU/BIRD.

PRAZO: Setenta e Cinco (75) dias.

FORO: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ASSINATURA: Pela EMTU/BEL, Eng. PAULO SERGIO FONTES NASCIMENTO, Diretor Presidente e pelo Dr. HELIO COU TO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da IMAÇO S/A.

TESTEMUNHAS: BUNICE PEREIRA DA SILVA e MARIA TEREZE NAVARRC NEIVA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/86 AO CONTRATO EMTU/BEL 002/86.

PARTES: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL e IMAÇO S/A, Indústria Metalúrgica.

OBJETO: Fornecimento e implantação de mais trinta e cinco (35) abrigos nos corredores da região metropolitana de Belém.

VALOR: Acréscimo de Cr\$ 396.340,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta cruzados) e, deste modo, o valor Global passa para Cr\$ 1.767.340,00 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta Cruzados).

PRAZO: Acréscimo de mais quinze dias (15), passando para o total de noventa (90) dias.

ASSINATURA: Pelo Eng. PAULO SERGIO FONTES NASCIMENTO - Diretor Presidente da EMTU/BEL e pelo Dr. HELIO COU TO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da IMAÇO S/A.

EXT. Nº 8645 REG. Nº 21737 dia 22.12.86

EXTRATO DO CONTRATO EMTU/BEL 001/86

PARTES: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL e ECCIR- Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

OBJETO: Serviços de terraplenagem e pavimentação do Terminal de Localização do Terminal de Bairro do EMTU.

VALOR: Cr\$ 1.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzados).

PRAZO: Quinze dias (15).

FORO: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ASSINATURA: Pelo EMTU/BEL, Eng. Paulo Sérgio Fontes Nascimento - Diretor Presidente, e pela ECCIR, Mário Guilherme Cliveira de Oliveira - Diretor de Expansão.

TESTEMUNHAS: João Batista Antunes da Cruz e Ellen Francinete Freire de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO EMTU/BEL-002/86

PARTES: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL e IMAÇO S/A - Indústria Metalúrgica.

Objeto: Fornecimento e implantação de 100 (cem) abrigos nos corredores da região metropolitana de Belém.

VALOR: Cr\$ 1.371.000,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta e um mil cruzados), pago com recursos provenientes do Convênio 018/86, Sub Projeto PROPAV-PIVU, do III Acordo EMTU/BIRD.

PRAZO: Setenta e Cinco (75) dias.

FORO: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ASSINATURA: Pela EMTU/BEL, Eng. PAULO SERGIO FONTES NASCIMENTO, Diretor Presidente e pelo Dr. HELIO COU TO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da IMAÇO S/A.

TESTEMUNHAS: BUNICE PEREIRA DA SILVA e MARIA TEREZE NAVARRC NEIVA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/86 AO CONTRATO EMTU/BEL 002/86.

PARTES: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL e IMAÇO S/A, Indústria Metalúrgica.

OBJETO: Fornecimento e implantação de mais trinta e cinco (35) abrigos nos corredores da região metropolitana de Belém.

VALOR: Acréscimo de Cr\$ 396.340,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta cruzados) e, deste modo, o valor Global passa para Cr\$ 1.767.340,00 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta Cruzados).

PRAZO: Acréscimo de mais quinze dias (15), passando para o total de noventa (90) dias.

ASSINATURA: Pelo Eng. PAULO SERGIO FONTES NASCIMENTO - Diretor Presidente da EMTU/BEL e pelo Dr. HELIO COU TO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da IMAÇO S/A.

EXT. Nº 8645 REG. Nº 21737 dia 22.12.86

EDITAL DEMARCATÓRIO

ROMUALDO BRUNO PIRES, agrimensor credenciado no INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, torna público pelo presente Edital de Medição discriminação, que tendo sido designado pelo Exmo. Sr. presidente do ITERPA, através da portaria Nº 763, de 29.08.1986, atendendo ao que requereu o Sr. JURACY CARDOSO DE SA ABREU, executará a demarcação de uma área de seu interesse no município de Acará, cujo o início será às 9:00hrs. do dia 29 de dezembro de 1986, com os seguintes limites e confrontações:

Banda Setentrional: Limitando com ANTONIO CLEMENTE SANTOS, numa distância de 4.054,54 m.

Banda Meridional: Limitando com o ramal da cachoeira, por diversos Azimutes e distâncias de Cr\$ 070,82m.

Banda Oriental: Limitando com ADELAIDO SOARES DA SILVA, numa distância de 6.116,58m.

Banda Ocidental: Limitando com terras de Quem do Direito, numa distância de 7.164,81m.

Isto posto, todas as pessoas que, direta ou indiretamente, tiverem qualquer relação com a área objeto deste Edital, poderão comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios.

Belém (PA), 01 de dezembro de 1986

T.Nº 07866 REG. Nº 21735 dia 22.12.86

0830



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CGC - 04.895.728/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro de 1986, às 10:00 HBV na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

- I - Aumento do Capital Social de CZ\$ 1.218.504.865,85 para CZ\$ 1.284.971.205,75, mediante conversão em ações dos recursos provenientes do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, e do contrato nº 076/85, firmado entre a CELPA e a CODEBAR.
- II - Alteração do art. 5º do Estatuto da Sociedade em consequência do aumento do Capital Social.
- III - Extinção do Parágrafo Único do art. 21.

Belém, 16 de dezembro de 1986

Quirino
Ambiré José Gluck Paul

Presidente do Conselho de Administração

EXT. Nº 8637 REG. Nº 21725 dias 19, 22 e 29/12/86

0831

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/86 - O INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer normas para o cumprimento do disposto no art. 48 dos seus Estatutos. **RESOLVE**: - Art. 1º - A sessão para a eleição da Diretoria, Comissão de Sindicância e Contas, Comissão de Doutrina e Legislação e Comissão Especial de Cultura e Divulgação, com início a iniciar-se em 30 de maio de 1987, será realizada no dia 29 de dezembro de 1986, nos termos desta Resolução; Art. 2º - Poderão votar e ser votados os Membros Efetivos do Instituto em dia com as suas obrigações perante a Tesouraria; Art. 3º - A sessão será convocada através de edital publicado uma vez em órgão de divulgação diária de Belém, até o dia 22 de dezembro de 1986; Art. 4º - A Presidência dos trabalhos será exercida pelo Presidente do Instituto e secreta-riada por um dos Secretários da Diretoria por ele designado; Art. 5º - A sessão será instalada em la. convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos Membros Efetivos, e em segunda com qualquer número dos Membros, às 09:30 horas; Art. 6º - A votação proceder-se-á através de escrutínio secreto até às 13:00 horas, quando será encerrada, qualquer que seja o número de votantes, instalando-se o processo de apuração; Art. 7º - Servirão de escrutinadores dois Membros Efetivos designados pelo Presidente; Art. 8º - Os votos serão dados em cédulas impressas, mimeografadas, datilografadas ou manuscritas em qualquer colocação ou disposição gráfica, distinguindo agenas, os membros da Diretoria e de cada qual das Comissões; Art. 9º - Cada eleitor com direito a voto lançará, no máximo, na cédula, os nomes de sete (7) membros da Diretoria e seus respectivos cargos, e cinco (5) para cada Comissão; Art. 10º - Serão eleitos para a Diretoria e Comissões os mais votados para cada qual dos cargos dentre os sufrágios apurados, consi-derando-se em caso de empate, eleito o Membro Efetivo de mais antiga inscrição na OAB-PARÁ; Art. 11º - Concluída a apuração, o Presidente proclamará os eleitos e, providenciara, a comunica-ção dos resultados a todos os Membros do Instituto; Art. 12º - Os casos omissos, serão decididos pelo plenário por maioria de votos dos presentes; Art. 13º - A Diretoria do Instituto ado-tará todas as providências necessárias à fiel observância des-ta Resolução; Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrá-rio. Belém, (Pa), 17 de dezembro de 1986. a) - Professor-Doutor MILTON NOBRE - Presidente.
EXT. Nº 8649 REG. Nº 21745 dia 22.12.86

EDITAIS JUDICIAIS

CARTORIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.
Faço saber por este EDITAL, a Maria de Nazare// Bastos Xavier, Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos, Maria do S.B. Lobato, Divaldo Cordeiro Saraiva, Jose Maria de Ataíde Leite (AVAL), Walter da Silva/ Jorge João (AVAL), Moises Kirk de Carvalho (AVAL), Mario Thome de Moraes (AVAL), Jorge Augusto Marques / do Carmo, Diamantino Jorge Oliveira Ferreira (AVAL) João Elias Pinon Siqueira, Panif. Za Gordo, O.G. Martins Filho, Aginaldo Barroso Nunes, Socap Distr./ Leila Mª Soares Labad, Maysas Livros, Erivaldo de Novaes Gomes, A.J. Carvalho, Orlando Guilherme dos Santos, Jose Mª Miranda Serra, Ruy Fernandes Leão, David Souza Oliveira, Primavera Montenegro Visitas Pena & Perdigão, Ezequiel Pereira adres, Edvard Alves Hungria, Jose Gomes da Cruz, Bom Preço S/A-Sup. do Nordeste, Dormantex Ltda, Transp. Nordeste, Nilza/ Silva de Souza, O. Modesto Lopes, que foram apresen-tadas neste Cartorio a Rua Aristides Lobo-468, da parte do Sr. Florindo da Silva Bastos, Bco. Credito Nacional, Presta M.C.C., Cia Aymoré, Itau, Finasa, Bco Estado do Maranhão, Adv. Wilciana de Nazare Chaves// Wariass, Meridional Brasil, Distr. Saraiva de Livros, Bradesco, Basa, Manforte, Banespa, Safra, ILoyds, BIC, B ando do Estado do Pará, Bco. Economico, para aponta-mentos e protestos, por falta de pagts. Um (1) Che-que, Nove (9) notas promiss., Uma (1) triplicata, Vinte e quatro (24) dupls. de C/mercantis, Nos Valores de/ CZ\$-320,00/66.000,00/5.251,98/871,20/1.925,56// 5.118,42/10.400,00/2.500,00/2.911,60/1.540,00// 10.000,00/196,80/1.149,50/28.750,00/5.629,00// 1.650,00/6.760,00/1.408,00/1.228,00/5.130,00/CZ\$ 1.340,33/1.344,00/1.361,12/9.970,00/5.233,68/CZ\$ 5.600,00/10.000,00/12.048,00/24.010,00/1.566,18/ 60.580,00/3.318,00/7.458,19/137,05/vencimentos: // Vários, por V.SB. não pagas, a favor de Elbrindo da Silva, Bastos, BPN, Presta A.C.C., Cia Aymore, Cia, // Itau CFI, Finasa, BEM, Adv. Wilciana Chaves Wariass, Me-ridional, Distr. Saraiva de Livros, Record Norte// Com. Rep., Farmasa, Deca Com. Rep., Christensen Roder Prods. Diam, Christensen Roder Prods Diam, Livraria Santos Edit. Kom. Imp., Minas Diesel, Livr. Edit. Ira-cema, O E SP Grafica O E*, Coop. Central Prods. Ru-rais M. Garais, Imp. Rossy, Ibracon, Kamal Agroindl., Org. Coml. Triangulo, SPP-Nemo S/A, Leonir Maia e // Cia, Funicos R. da Silva Confecç., Cia. Aymore, Gua-ja-ra Veiculos, Mistto Indl., Rubertex Com Ind., Diauto

C. Santos Com. Comunicações, Amazon Modal Transp., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a" razão por que não pagam as ditas notas promiss., o cheque, a triplicata e as duplicatas de contas/ mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que// os protestos respectivos serão lavrados e assi- nados dentro do prazo legal.

Belém-Pa- 19 de Dezembro de 1986

(A) ISA VEIGA DE M. CORREIA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS*1º OFICIO.

EXT. Nº 8647 REG. Nº 21743 dia 22.12.86

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO GUAMÁ

ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juiza de Di-reito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhe-cimento tiverem que pela Dra. WANILCE RODRIGUES MI-RANDA SCERNI, Promotora de Justiça em exercício na Comarca, foi denunciado FRANCISCO EDSON MARTINS DE BRAGA, paraense, natural do Município de Ourém-Pa, como incurso nas sanções punitivas do artigo 215 § único do Código Penal Vigente, combinado com o ar-tigo 226, item III, o qual se encontra em lugar ignorado, é o presente para CITA-LO a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juizo, no Fórum local, sito à Av. Nazaré, nº 530, para, digo no dia 24 DE FEVEREIRO DE 1.987, às 11 horas, para ser interrogado pelo delito praticado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e dois (22) dias do mes de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, *Wanilce Scerini*, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

DRA. ODETE DA SILVA CARVALHO

JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edi-tal com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciada LÚCIA SOARES DA SILVA, brasilei-ra, solteira, residente nesta Cidade, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 § 1º, inciso I e II, combinado com o art. 61, inciso II alínea "c" todos do Código Penal Brasileiro, estando atualmen-te em lugar não sabido é o presente para CITA-LA, para sob pena de revelia, comparecer a este Juizo, no prédio do Fórum, sito a Av. Nazaré, nº 530, no dia 19 DE FEVEREIRO DE 1.987, às 11 HORAS, a fim de ser interrogada sob o delito praticado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Mi-guel do Guamá, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e dois dias do mes de Outubro do ano de mil nove-centos e oitenta e seis (1.986). Eu, *Murilo Augusto Araujo de Alencar*, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

DRA. ODETE DA SILVA CARVALHO

JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Esta-do do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. GERALDO MAGE LA PINTO DE SOUZA, Promotor de Justiça desta Comar-ca, foi denunciado BRUNO ERICULANO DE FARIAS, brasi-leiro, casado, paraense, lavrador, residente na lo-calidade Menino Deus, neste Município, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 § 1º, inciso I e II c.c. o art. 61 inciso II, letras "A" (motivo fútil), "E" (ascendente) e "H" (velho) todos do Có-digo Penal Brasileiro vigente, estando atualmente em lugar não sabido é o presente para CITA-LO, a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juizo, no Fórum local, sito à Av. Nazaré, nº 530, no dia 24 DE FEVEREIRO DE 1.987, AS 10 HORAS, para ser inte-rogado no processo vime supra mencionado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixa-zado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e dois (22) dias do mes de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, *Wanilce Scerini*, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

DRA. ODETE DA SILVA CARVALHO

JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edi-tal com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. GERALDO MAGE LA PINTO DE SOUZA, Promotor de Justiça desta Comarca foram denunciados: RAIMUNDO TELXEIRA DE LIMA, brasi-leiro, solteiro, paraense, braçal e ANTONIO DORIVAL DO DA SILVA, brasileiro, paraense, braçal, como in-cursos nas sanções punitivas do artigo 155 § 4º in-ciso II (abuso de confiança) e IV (concurso de duas pessoas); combinado com o art. 251 § 2º, tudo do Código Penal Brasileiro, estando atualmente em lu-gar não sabido é o presente para CITA-LOS, a compa-recerem perante este Juizo no prédio do Fórum, sito à Av. Nazaré, nº 530, no dia 24 DE FEVEREIRO DE 1987, às 9,00 horas, a fim de serem interrogados, sob pena de revelia. E, para que ninguém possa alegar ig-norância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e dois (22) dias do mes de Outu-bro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, *Wanilce Scerini*, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

DRA. ODETE DA SILVA CARVALHO

JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edi-tal com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. GERALDO MAGE LA PINTO DE SOUZA, foi denunciado OSVALDO ALVES DE SOU SA, brasileiro, pernambucano, vigia, residente na Vila França neste Município, como incurso nas san-ções punitivas do art. 155 § 4º inciso I do Código Penal Brasileiro, estando atualmente em lugar não sabido é o presente para CITA-LO, a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juizo, no Fórum local, sito a Av. Nazaré, nº 530, no dia 18 DE FEVEREIRO DE 1.987, AS 9.00 HORAS, para ser in-terrogado pelo delito praticado. E, para que ningu-ém possa alegar ignorância, mandou expedir o pre-sente que será publicado e afixado na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá aos vinte e dois (22) dias do mes de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, *Wanilce Scerini*, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

DRA. ODETE DA SILVA CARVALHO

JUIZA DE DIREITO (G. Nº 16.4.3)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

**CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 027/86

AUTORIZA AO CARTÓRIO DE RONDON DO PARÁ, ÚNICO OFÍCIO, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFICIAL DE PROTESTOS DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

O DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.285, de 03 de dezembro de 1985 elevou o Distrito Judiciário de Rondon do Pará à categoria de comarca;

CONSIDERANDO que o cartório do Único Ofício daquela cidade, já vem funcionando como serventia judicial e extrajudicial, exercendo a sua atual ocupante, sr. ELCÍRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA as funções de Escrivã do Cível e Penal; Oficial dos Registros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos e ainda as funções de Tabeliã de Notas;

CONSIDERANDO que a cidade de Rondon do Pará dista mais de 300 Kms. de São Miguel do Guamã, sede da comarca, dificultando aos seus habitantes a obtenção dos serviços atinentes aos registros imobiliários, protestos de letras e registros de títulos e documentos;

CONSIDERANDO que a instalação daquela comarca recém criada será breve, já dispondo a cidade de sede para o funcionamento do Fórum e Residência do Juiz, faltando apenas a ampliação da Delegacia de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 321 § 5º, 325 alíneas a, b, c, d, e, e f e ainda o artigo 372, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado) e ainda mais o que estatui a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos),

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a Sra. ELCÍRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA, atual ocupante do cartório do Único Ofício de Rondon do Pará, até ulterior deliberação, a desempenhar as funções de OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; e OFICIAL DE PROTESTOS DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS, CHEQUES E OUTROS TÍTULOS;

II) Determinar que doravante as transações imobiliárias / referentes a bens situados no município de Rondon do Pará, sujeitas a assentamentos no registro público, bem como o serviço de apontamento e protestos de títulos e ainda de registro de títulos e documentos, sejam realizados no cartório do único ofício daquela futura sede de comarca, até a realização do concurso, bem como instalação do cartório do 2º Ofício;

III) Determinar que os cartórios de registro de imóveis de São Miguel do Guamã, se abstenham de registrar, matricular ou averbar as transações imobiliárias de bens situados na jurisdição de Rondon do Pará, limitando-se a fornecer certidões do que já constar em seus assentamentos;

IV) Determinar também, que a senhora titular do cartório de Rondon do Pará, somente registre ou abra matrículas de imóveis em seus livros, com base nos títulos apresentados pelos interessados e conferidos com as respectivas certidões fornecidas pelos cartórios de São Miguel do Guamã ou onde antes se processou o registro originário e demais atos, fazendo referência, na matrícula aberta, do registro ou averbação anterior, arquivando a respectiva certidão;

V) Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de fevereiro.

Dê-se ciência aos dois cartórios e aos MMs. Juizes de São Miguel do Guamã, ao de São Domingos do Capim e à titular do Cartório de Rondon do Pará.

Publique-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de dezembro de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

ACÓRDÃO Nº 12.050
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE-GILVAN MENEZES DE VASCONCELOS E SUA ESPOSA. (DR. RAIMUNDO JOÃO MACEDO)
APELADO-MAHE CONSTRUÇÕES LTDA. (DR. WILSON RIBEIRO)
RELATORA- DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA-SE A AÇÃO DE EXECUÇÃO FOI IMPRIMIDO O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE COM A AÇÃO DECLARATÓRIA.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, para que a Dra. Juíza prossiga no processamento do feito.

Belém, 28 de novembro de 1986.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE
(a) DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RELATORA -

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 10 de dezembro de 1986.
Pérola Pacifico da Costa - chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.051
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (DRA. REGINA LÚCIA S. PINHEIRO)
APELADO-CARLOS HACHEM CHAVES. (DRA. MARIA DE NAZARÉ CHAVES)
RELATORA- DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA-A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACARRETA NULIDADE DO PROCESSO.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Cível I- isolada, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de nulidade do processo a partir das fls. 279 inclusive, por ausência de intimação do Ministério Público.

Belém 28 de novembro de 1986.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE

(a) DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RELATORA -

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 10 de dezembro de 1986.
Pérola Pacifico da Costa - chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

3ª. CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.052
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA
APELANTE:- IRMANDADE DO GLORIOSO SÃO BENEDITO DE BRAGANÇA (Dr. Ruy Barata)
APELADA: PRELAZIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO GUAMÃ (Dr. Egídio Sales)
RELATOR: DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

EMENTA - Ação de reintegração de posse, cumulada com a de anulação de Registro Público. Preliminares rejeitadas de ausência de representante de M.P. e de prescrição da ação. Bens de Irmandade religiosa - Não é possível transferir a Irmandade em sociedade civil e retirá-la de âmbito da Igreja, que a erigiu canonicamente - Estabelecimento caracterizado dos bens da Irmandade pela sociedade civil - Ação precedente, com a consequente anulação de registro público da sociedade. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os desembargadores da 3ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Estado de Pará, em Turma, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença apelada pelos seus jurídicos fundamentos, inclusive quanto as preliminares arguidas de ausência parcial do Ministério Público do processo e de prescrição da ação, já decididas pelo Juiz a que.

O presente julgamento foi presidido pelo Excm. Sr. Desembargador Romão Amodeo Neto. Belém, Pa., 27 de junho de 1986

Des. Ossiam Correa de Almeida - Relator.

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 10 de dezembro de 1986.
Pérola Pacifico da Costa - chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.053
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : GELAR S/A-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS (ADV: PAULO ÉRICO M. GUEIROS).
APELADO : TECNOFRIO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (DR. MARIOLITO C. DE CARVALHO)
RELATOR : DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: NÃO ESTANDO EM FORMA LEGAL OS TÍTULOS OBJETO DA EXECUÇÃO, JULGA-SE PROCEDENTES OS EMBARGOS COM A RESSALVA DE SER A DÍVIDA COBRADA PELA VIA COMPETENTE. APELAÇÃO PROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM OS JUIZES DA EG. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMA A DECISÃO RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS E CONSEQUENTEMENTE INVÁLIDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, RESSALVANDO O DIREITO DE SER À DÍVIDA COBRADA PELA VIA COMPETENTE. CUSTAS E HONORÁRIOS A BASE DE 20% PELA RECORRIDA. FAZ PARTE DESTA ACÓRDÃO O RELATÓRIO DE FLS. 27. SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
RELATOR

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SNR. DES. RICARDO BORGES DELE PARTICIPANDO A EM .DESA. LYDIA FERNANDES. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 1986

Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

0832

ACÓRDÃO Nº 12.054
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA
 CAPITAL
 RECORRENTE: JORGE ORLANDO DO ESPÍRITO SANTO PES
 SOA (ESTAG. MANOEL ARCANJO L. DE SOU-
 ZA)
 RECORRIDO: A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA PE-
 NAL, EM EXERCÍCIO.
 RELATORA: DESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCES-
 SO DACTILOSCÓPICO É OBRIGATÓRIA QUANDO É INSTAURA-
 DO INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...
 ACÓRDAM OS DESEMBARGADORES MEM-
 BROS DA 3ª. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de
 votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimen-
 to.

Belém, 14 de novembro de 1986

DES: ROMÃO AMOEDO NETO
 Presidente

DESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SAN-

TOS-Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
 10 de Dezembro de 1986

Perola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
 DE ACÓRDÃOS, em exercício.

Portaria: nº 0376

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição de
 seus pares, etc...

Resolve:

Considerando a conveniência do serviço Pú-
 blico, em virtude de carência de funcionários na Co-
 marca, colocar à disposição do Fórum de Ananindeua o
 funcionário Marcus Valério Guimarães de Souza, lota-
 do no Fórum da Comarca de Ourém.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 09 de dezembro de 1.986

Republicar por ter saído incorreto

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.455)

Portaria: nº 0382

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição de
 seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Terezinha Silva
 do Nascimento, para responder pela Diretoria de Do-
 cumentação e Informação durante o impedimento de sua
 titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 12 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.443)

Portaria: nº 0383

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição de
 seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Ana Regina da Silva
 Velasco Azevedo, para responder pela Chefia de Divi-
 são de Biblioteca durante o impedimento de sua títu-
 lar.

Cumpra-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 12 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.443)

Portaria: nº 0384

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição de
 seus pares, etc...

Resolve:

Designar o funcionário Newton Ricardo
 L. de Oliveira, para responder pela Chefia de Docu-
 mentação e Informação durante o impedimento de sua
 titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 12 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.443)

Portaria: nº 0385

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição
 de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Fátima do Rosário
 Guimarães, para responder pela Chefia do Serviço de
 Bibliografia e Referência durante o impedimento de
 sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 12 de dezembro de 1.86

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.443)

Portaria: nº 0386

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição de
 seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Rosa Maria Car-
 valho Moraes, para responder pela Pretoria de Prira-
 vera, Comarca de Capanema, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 15 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.455)

Portaria: nº 0387

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição
 de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Angelina Lins Leal
 Keuffer, para responder pela Chefia de Divisão Ta-
 quigrafica, durante o impedimento de sua titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 15 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.455)

Portaria: nº 0388

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição de
 seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Kédima Pacifico da
 Costa, para responder pela Chefia de Revisão Taqui-
 gráfica, durante o impedimento de sua titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 15 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº16.455)

Portaria: nº 0389

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta
 Silveira, presidente do Tribu-
 nal de Justiça, por eleição de
 seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Sandra Maria de Ara-
 gão Klautau, Juíza Regional lotada na 2ª Região Ju-
 diciária, para responder pela Comarca de Viseu, per-
 tencente à 1ª Região, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 16 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente

0833

Portaria nº 0390

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Terezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de Vara para responder pela 4ª. Vara Penal durante o impedimento de seu titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 16 de dezembro de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira presidente

ANÚNCIO

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM - TECEJUTA - (CGC (MF) 05.706.767/0001-54) SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de dezembro de 1986, às 17 horas, na sede social da Companhia, sita à Av. Senador Augusto Meira, s/n. bairro da Prainha nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1o.) Demonstração Financeira; 2o.) Aprovação das Contas Monetárias, referente Exercício encerrado em 31.10.85; 3o.) Eleição do Conselho de Administração; 4o.) Eleição da Diretoria; 5o.) Eleição do Conselho Fiscal; 6o.) O que ocorrer.

Santarém (Pa.), 18 de dezembro de 1986 FRANK BENZECRY - Presidente

(T. nº 07867-Reg. nº 21.746-Dias:22, 23 e 24.12.86)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. REZENHA DO DIA, 15 DE DEZEMBRO DE 1.986.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. DESPEJO-(Recurso de Apelação) Apelante-ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL. Adv.Maria da Graça Vidal. Apelado -CELESTINO DA SILVA CATIVO FILHO. Adv....

Efetuada a conta em 12.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EXECUÇÃO-EMBARGOS-(Recurso de Apelação) Apelante-CLUBE DO REMO. Adv.Pedro Lima. Apelado -JOSE DULTRA DOS SANTOS. Adv.Nelson Pinto.

Efetuada a conta em 05.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. EXECUÇÃO Requerente-BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS Adv.Thales Pereira. Requerido -CONDOMÍNIO EM FLORESTAL ARAJÁ LTDA. Adv.Wilson Bentes.

Efetuada a conta em 03.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. VISTORIA-(Recurso de Apelação) Apelante-DEMOCRITO RENDEIRO DE NORONHA e PAULO ROBERTO GOMES. Adv.Ophir F. Cavalcante Junior.

Efetuada a conta em 02.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-(Recurso de Apelação) Apelante-SEBASTIANA SEMA DOS SANTOS. Adv.Elizeir P. Machado.

Apelado -NEU MOURA BASTOS e esposa. Adv.Fernando Alves Soares. Efetuada a conta em 11.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. DESPEJO-(Recurso de Apelação) Apelante-CARLOS BIZERRIL DE OLIVEIRA. Adv.Celestino Maria Velares. Apelado -ZUMBA MARIA DE ALMEIDA. Adv.Ampérico P. dos Santos.

Efetuada a conta em 11.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. MANUTENÇÃO DE POSSE-(Recurso de Apelação) Apelante-NAZARÉ DE OLIVEIRA e outro. Adv.Osvaldo P. Tavares Jr.

Apelado -WILSON FRANCISCO DE SOUZA. Adv.Nicolau Crispino. Efetuada a conta em 12.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO.

ORDINARIA DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA-(Recurso de Apelação) Apelante-DOROTHEA BAENA DE MELO e outros.

Adv.Flávio Maroja. Apelado -MUSGO VERDE AMBIENTE LTDA. Adv.Ademar Kato.

Efetuada a conta em 12.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. EXECUÇÃO. Requerente-M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Adv.Edison Almeida.

Requerido TELEPARA S/A. Adv.Antonio Klautau Gomes. Efetuada a conta em 08.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. REINTEGRAÇÃO DE POSSE-(Recurso de Apelação) Apelante-JOSÉ DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO. Adv.Vera Lucia Marques.

Apelado -INES DE LOURDES MAIA RODRIGUES. Adv.Pedro Daltrio Cunha. Efetuada a conta em 05.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante-RESTAURANT VARANDA LTDA. Adv.Fernando da S. Gonçalves.

Agravado -EMPRESA RAULAND LTDA. Adv.José R. Soares Montenegro. Efetuada a conta em 05.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante-Espólio de SALIM MASTOP. Adv.Otávio Sales.

Agravado -ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO. Adv.Wilson Dahas Jorge. Efetuada a conta em 10.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. EXECUÇÃO. Requerente-EMBRANDA-Eng. COM.LTDA. Adv.Orlando Fonseca.

Requerido -ECCIR S/A. Adv.Ana Pastana. Efetuada a conta em 17.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante-CIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS ADV.Paulo Gueiros.

Embargado -BANCO DO BRASIL S/A. Adv.José Gomes de Menezes Sá Filho. Efetuada a conta em 01.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. ORDINARIA DE PRECETTO COMINATORIO. Requerente-MARIANO DA SILVA SOLANO DE ALBUQUERQUE. Adv.Valter Santos.

Requerido -CIA SEL DE SEGUROS. Adv.Arthur Muller. Efetuada a conta em 19.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. DIVÓRCIO-(Recurso de Apelação) Apelante-BENEDITO PEREIRA DA SILVA. Adv.João,Diogo Sales Moreira.

Apelado -LENITE DA SILVEIRA DA SILVA. Adv.(pela Assistência Judiciária) Efetuada a conta em 02.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES DA SILVA. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-DILMA DE SOUZA LIRA. Adv.Humberto Vasconcelos.

Requerido -OLAVO PINHEIRO FARIAS. Adv.Edith Edt C. Lobo. Efetuada a conta em 30.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. EMBARGOS A EXECUÇÃO Embargante-CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA. Adv.Carmem Lucia M. Cunha.

Embargado -BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Adv.Maria Gomes Rodrigues. Efetuada a conta em 19.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ. ORDINARIA Requerente-JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA. Adv.José Chaves.

Requerido -GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Adv.Regina Barata Pinheiro.

Efetuada a conta em 27.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. EMBARGOS DE TERCEIRO Embargante-DORA ILIDIA CORDEIRO GERUNDI. Adv.Sant'anna Pereira.

Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv.Ubirajara E. e Silva.

Efetuada a conta em 11.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ. EMBARGOS A EXECUÇÃO Embargante-REINUS METALÚRGICA COM.LTDA. Adv.Almirindo Trindade.

Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv.Ubirajara F. da Silva.

Efetuada a conta em 05.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. EMBARGOS A EXECUÇÃO Embargante-PILATON S/A. Adv.Sant'anna Pereira.

Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv.Ubirajara F. e Silva. Efetuada a conta em 19.02.1986., para pagamento em Cartório.

EMBARGOS A EXECUÇÃO Embargante-TERRACOM LTDA. Adv.José Paulo Queiroz. Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv.Mª de Fátima Oliveira.

0834

Efetuada a conta em 06.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. EMBARGOS A EXECUÇÃO Embargante-TERRACOM LTDA. Adv.José Paulo Queiroz.

Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv.Maria de Fátima de Oliveira. Efetuada a conta em 06.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. EMBARGOS DE TERCEIROS.(Recurso de Apelação) Apelante-ANDRES NUNES POUZO. Adv.Wilton Nery.

Apelado -MADEIRAS CAVIANA LTDA; Adv.Rosomiro Arrais. Efetuada a conta em 01.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. FALÊNCIA Requerente-EXPEDITO QUINTELA. Adv.João Roberto C. de Macedo.

Requerido -ECCIR S/A. Adv.Deusdeth Brasil. Efetuada a conta em 19.11.1986., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 15 de dezembro de 1.986.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. Ubiraci da Rocha Sidrim

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

Resenha do dia 15 de dezembro de 1986

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº2935/85)-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, transformada em Ordinária.Autor:ADALBERTO BARBOSA CARREIRO.Réu:HERNANDO GONÇALVES CARDOSO.Advogados:Dr.MIGUEL B. CUNHA, ORLANDO MACIEL RODRIGUES e ANTONIO FERNANDO ROCHA.Despacho:"Remete a audiência para o dia 18 de fevereiro de 1987, às 09:00 horas (H.B.V).Intime-se."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3385/86)-EXECUÇÃO.Exequente MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.Executado:EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA.Advogado:Dr.ORLANDO FONSECA.SENTENÇA:"Considerando, pela manifestação de fls. 22, que a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do art.794,I do C.P.C de 1973, por sentença para que produza seus legais efeitos, extinta esta execução, que MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., propôs contra EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA.Custas pela Executada.Publique-se, Registre-se e Intime-se."

a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3932/86)-PROCESSO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.Exequente:AUGUSTO SÁVIO DA LUZ MORAIS.Executado:NAZARENO TADEU MATOS E SILVA.Advogado:Dr.ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA BRANDÃO.Despacho:"O juiz se deve ordenar a remoção dos bens penhorados e que se acham na guarda e depósito dos próprios executados, em caso de extrema necessidade ou conveniência. E execução não deve ser onerada com despesas inúteis ou desnecessárias."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3387/86)-AÇÃO COMINATORIA. Autor:IVANILDE DE ARAÚJO BENARROS.Réu:CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.Advogados:Dr.ABRAHAM ASEAYAG, CARMEM LUCIA CUNHA, FERNANDO WENZELLER e ALCIDES ALCANTARA.Despacho:"A CONTA."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3875/86)-AÇÃO DE ARROLAMENTO Inventariante:DORA DA SILVA MEDES COELHO.Inventariado:ESPÓLIO DE DEOLINDO DE ALMEIDA MENDES.Advogada:Dr.MARIA ELIZABETE VALE PINTO.Despacho:"Defiro o requerido às fls. 26."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3746/86)-AUTOS DE ARROLAMENTO Inventariante:FRANCISCO SIMÕES ROLLO e MARIA JOSÉ DA FRCTA ROLLO.Inventariante:MARIA MARGARIDA ROLLO PEREIRA. Advogado:Dr.ÁLVARO JOSÉ DA SILVA ROLLO.Despacho:"Ao Contador do Juízo."

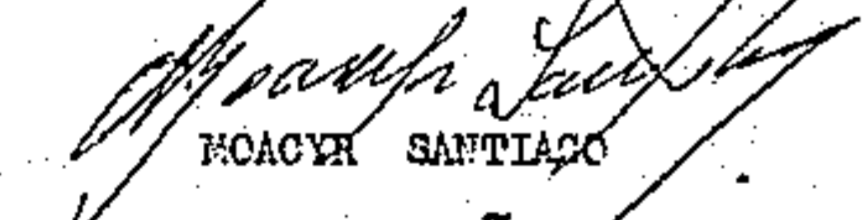
1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3981/86)-AUTOS DE ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE JOSÉ MARIA MAIA DA PAIXÃO. Inventariante:MARIA DO ROSÁRIO MAUÉS DA PAIXÃO Advogada:Dr.EVANGELINA FURTADO.Despacho:"Nomenclatura, nos termos do art.990,I, do C.P.Civil, pela sua condição de comitente superstita a requerente MARIA DO ROSÁRIO MAUÉS DA PAIXÃO, inventariante dos bens ficados por falecimento de JOSÉ MARIA MAIA DA PAIXÃO, devida a nomeada, dentro de 5 (cinco) dias prestar o necessário compromisso e, até vinte dias após, fazer as primeiras declarações."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3943/86)-AÇÃO REIVINDICATÓRIA.Autores:WILSON CAMPOS SANTOS e sua esposa OLGA CARREIRO SANTOS.Réu:MARIA FARIAS DOS SANTOS.Advogados:Dr.JOÃO JURANDIR MAMFRO e JOSÉ CARLOS SAMPAIO.Despacho:"Fui lido o autor sobre a contestação de fls. 23/25."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº3637/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autor:ORLANDO FERREIRA MAGNO.Réu:TRANSFORME E COMÉRCIO RIO CASTANHO LTDA.Advogados:Dr.ADALBERTO MAROJA NETO e RYNYALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR.FREDERICO CORREIA DE SOUZA.Despacho:"Resguarda-se a data da audiência"

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3196/85) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: PÉREZ DAVID VENTURA. Réu: CARLOS ALBERTO CASTRO. Advogados: Drs. ROBERTO CAETANO M. PARETES e ADEL STEINMAN RANJA. Despacho: "A COMTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3938/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO. Réu: PANIFICADORA NACIONAL LTDA. Advogados: Drs. MOACIR MORAIS FILHO e MAURÍCIO DE C. CARVALHO. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls.:"
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3986/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MARIA DE FÁTIMA PERES LEAL DA SILVA. Réu: ALUIZIO DE SOUZA ALEJRIA. Advogado: Dr. CLÁUDIO MACHOER FILHO. Despacho: "Cito-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3330/86) - ATO DE EXECUÇÃO. O. Exequente: B.M.C. - BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A. Executados: EMANUEL CARDOSO PAES e Outro. Advogados: Drs. CARLOS FERREZ e JANTANA PEREIRA. SENTENÇA: "Homologo, por sentença a presente decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Autorize o desentranhamento da documentação que acompanhou a Inicial. Custas pelo Excutado."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3503/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autores: PLÁCIDO NASCIMENTO OLIVEIRA e sua mulher ZILDA PEREIRA NASCIMENTO. Réu: MARIA DO CARMO DOS ANJOS PINHEIRO. Advogados: Drs. MARCOS MARCON e ANTONIO VILAR PANTOJA. Despacho: "Diga o Apelado."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3792/86) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: PAULO MARIANO DA PONTES SOUZA. Réu: FIRMINO BISPO DA TRINDADE. Advogados: Drs. EDITH CONCEIÇÃO O LMO e MARILITO COSTA DE CARVALHO. Despacho: "A COMTA, dizendo os interessados."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3396/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: AGRICOLA-BANCO AGRICOLA S/A. Executado: FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÔES. Advogados: Drs. ANGELA C. de O. MONTEIRO e FRANCISCO BRASIL MONTEIRO. Despacho: "Diga o autor."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3810/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ALÍPIO NELSON DE OLIVEIRA YUNES. Réu: JURACY DIAS GONÇALVES. Advogados: Drs. WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA e MOACIR PAMPLONA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 27 ao Cartório para as necessárias providências."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3987/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ORLANDO PESSUÉ DUARTE. Réu: RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAIORE. Advogada: Dra. ANA MARIA CRISPINO GOMES. Despacho: "Cito-se o Réu para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 29 do corrente, às 10:00 horas, a quantia na Inicial requerida, sob pena de depósito, se receber na data acima, pagar as Custas Processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do Débito e que deverão ser retidos no ato do recolhimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora considerar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892, do C.P. Civil, ou seja, que deposite até cinco (05) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para cautelar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada a Ação, considerar-se-ão aceitos os fatos na Inicial narrados. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 744) - ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALCIMENTO DE RENATO SAMPAIO CORREA. Inventariante: NEUSA CRISPINA SAMPAIO CORREA. Advogado: Dr. LEONARDO LOBATO. SENTENÇA: "Homologo por sentença, a partilha de fls., procedida nos bens deixados por falecimento de RENATO SAMPAIO CORREA. Transcorrido o trânsito em julgado, expeça-lhe o competente formal de partilha. Publique-se, Registre-se e Intime-se."

Belém, 15 de dezembro de 1986.



MOACYR SAMPAIO

O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

- situa da injustificável medida cautelar pleiteada, indefiro, nos termos do artigo 295, I, e seu parágrafo único, inciso I, do Código de Processo Civil, a petição de fls. 2/3, por ser manifestamente inepta. Registre-se e dê-se baixa na distribuição." (12.12.86) Advogada: Dra. Ana Maria Fragoço Toscano.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Igaura Martins. Réu: Leonardo Santana da Silva. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30, determinando seja expedido o competente mandado para o despejo do imóvel de que trata este feito, o qual deverá ser cumprido por dois (2) Oficiais de Justiça deste juízo, observando os meirinhos, no que for aplicável, as normas do artigo 43 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979." (12.12.86) Advogada: Dra. Thales Eduardo Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Dionísio João Hage. Ré: Regina Leila Silva dos Anjos. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (12.12.86) Advogada: Dra. Sônia Hage Amaro Pingarrilho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Zuleide Monteiro da Silva. Ré: Rosa Barros Egues. Despacho: "Seja expedido outro mandado de reintegração que deverá, a rigor, ser cumprido por dois (2) Oficiais de Justiça deste juízo, sob a responsabilidade direta do Oficial de Justiça Paulo Pacheco Gusmão." (12.12.86) Advogados: Drs. Wilson Gaia Farias. Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Carlos Alberto Amaral Costa. Inventariante: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte que deve incidir sobre o bem objeto de sobrepartilha." (12.12.86) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Hélio Rayol Lourenço. Réu: Waldemar Rodrigues Teixeira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 124, remarcando, para o dia 04 do mês de fevereiro de 1987, às 11.30 horas, a praça para a venda do bem penhorado." (12.12.86) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo. Rafael Celda Lucas Filho. Maria Amelia Maia Franco.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Manoel Fernandes Gomes. Inventariante: Hortência Ferreira Campos Borges e Gomes. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 120, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (12.12.86) Advogados: Drs. Edilson Moura Barroso. Daniel Coelho de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: Soterrá Ltda. Réu: Inocencio da Cruz Pamploa. Despacho: "Remarco, para o dia 01 de junho de 1987, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências." (12.12.86) Advogados: Drs. Jorge de Mendonça Rocha. Wilson Velasco. Oscar Jorge da Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Maria de Nazaré Soares Raposo. Inventariante: Tennyson Portelada Raposo. Despacho: "N.A. Sim." (09.12.86) Advogados: Drs. Helena Cláudia Miralha Pigarrilho. Francisco Nunes Salgado. Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Maria da Conceição Capela do Nascimento e Antônio Júlio Marçal. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 24, determinando seja expedido o competente mandado." (12.12.86) Advogados: Drs. Maria Antonete Machado.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Manassés Viterbino da Silva e Manassés Viterbino da Silva Júnior. Inventariante: Sileia Marques da Silva. Despacho: "Oficie-se a Telepará, pedindo informações sobre o Terminal Telefônico de que trata o pedido de fls. 73." (12.12.86) Advogado: Dr. Simão Bentes.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Davi - Distribuidora Paulista de Vidros e Originais Ltda. Devedora: P. H. Engenharia Ltda. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 139, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (12.12.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Dagoberto Di Tommaso Pereira. Inventariante: Fernanda Amador Pereira. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 64 e sobre as últimas declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o Ministério Público." (12.12.86) Advogados: Drs.

- Florinda Dias Riker. Reynaldo Andrade da Silva Veira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Playboy, Ltda. Ré: Aliete Maria Franco Morgado. Despacho: "Pedindo a autora, na manifestação de fls. 41/43, a suspensão desta processo, diga a ré, sobre isso, no prazo de cinco (5) dias." (12.12.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves. Ambrosina Maia Sampaio.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Raimundo Nonato Mendes de Araújo e Maria do Socorro Carvalho de Araújo. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a devolução da apuração do saldo devedor dos executados." (12.12.86) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Francisco Gemaque Alvaro. Inventariante: Maria de Loudes Paz Gemaque. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações." (12.12.86) Advogado: Dr. José Antônio Coelho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menores: Ivone Oliveira Pinto e Gerson de Oliveira Pinto. Requerente: Curadoria de Órfãos desta Comarca. Interessada: Maria do Socorro Oliveira Pinto. Sentença: (parte final) Pelo exposto, considerando o disposto no inciso I do artigo 406 do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido e nomeio MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINTO, identificada às fls. 9, para exercer o cargo de tutor dos menores seus irmãos GERSON DE OLIVEIRA PINTO e IVONE OLIVEIRA PINTO, devendo prestar compromisso em livro próprio. R. e intiman-se." (12.12.86) Dr. Antônio Ítalo Tancredi, Curador de Órfãos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Paulo Wilson de Araújo Júnior. Requerentes: Maria Ely Chaves Araújo e Paulo Wilson de Araújo. Sentença: (parte final) "JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a incapacidade do requerido, DECRETO a sua interdição para reger a sua própria pessoa e administrar os seus próprios bens, nomeando-lhe curadora, sob compromisso, a requerente. Procedam-se às publicações previstas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Remanejação do perito médico, a cargo da requerente. Transitada em julgado e pagas as eventuais custas, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao órgão competente, para os devidos fins, certificados, no verso, a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e intime-se." (12.12.86) Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Joaquim Batista Fernandes. Ré: A. S. Pinheiro e Cia. Ltda. Sentença: (parte final) "JULGO PROCEDENTE o pedido de fls. 3/4, em decorrência de que decreto o despejo (desocupação em quinze dias) do prédio de que trata este feito e que foi locado pelo autor à ré A. S. Pinheiro e Cia. Ltda., a qual condeno a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (12.12.86) Advogados: Drs. Antônio Lopes Lourença. Aylton da Silva Pinheiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Reginaldo Lopes da Silva. Requerente: Curadoria de Interditos desta Comarca. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão supra, o Senhor Curador de Interditos, requerendo o que de direito." (15.12.86) Dr. Antônio Ítalo Tancredi, Curador de Interditos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Trindade da Rocha. Réu: Reginaldo da Motta Correa Melo. Despacho: "Manifeste-se o réu, especificando as proas que, ainda, pretenda produzir." (15.12.86) Advogados: Drs. Altibeito Pinto Coelho da Silva. Reginaldo da Motta Correa de Melo. (em causa própria).
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mesbla S/A. Devedora: Rosa Helena P. Noqueira. Despacho: "Proceda a devedora ao pagamento, a credora, da quantia apurada em o cálculo de fls. 30, no prazo de quarenta e oito (48) horas, tudo de conformidade com o pedido formulado, pela mesma executada, às fls. 25." (15.12.86) Advogados: Drs. Silvio de Oliveira Souza. Heremegildo Antonio Crispino.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Jayme Eliezer Levy. Inventariante: Gotta Levy. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 388, determinando seja expedido o competente alvará

0835

de autorização." (15.12.86) Advogada: Dra. Wal
kyria Alves de Rezende.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LLOYDS
BANK INTERNATIONAL LIMITED. Devedores: Frigorí-
ficos A. R. Gomes & Cia. Ltda., Antônio José /
Fernando de Mendonça Gomes e Aurea Ramos Gomes.
Despacho: " Sobre o cálculo de fls. 64, digam/
as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." /
(15.12.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Poti
guar. Alberto da Silva Campos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: /
Mário Moreira dos Santos. Réu: Jefferson Braga
Rodrigues. Despacho: " Contados e preparados, a
conclusão." (15.12.86) Advogados: Drs. José Anto-
nio Coelho, Maria de Nazaré de Castro Maia.

Belém, 15 de dezembro de 1986.

P/Escrivão,

Edna Maria Nascimento da Silva
EDUARDO PESSOA GOMES DE SI
Escrivente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1986-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 654/86-117979 EXECUÇÃO
Ex :- Olava Heitor Fray Molina
Adv:- Luiz A. F. Molina
Ex :- Vale do Apeu Indústria e Comercio Ltda.
DESP:- Para que o despacho que ordena a citação
mantenha o efeito interruptivo da prescrição além
das de 2 (10) dias previstos no art. 219, é inda
pedível que a parte promova a citação e requeira
a prorrogação respectiva dentro de cinco dias se-
guintes ao termo do decurso. O despacho que de-
terminou a citação foi proferida em 28/10/1986, e
o pedido para prorrogação do prazo para promover
a citação é de 25/11/1986. Fora do prazo de cinco
(5) dias estabelecido pelo § 3º do art. 219, do C.
P.C. Por tais motivos, indefiro o pedido de fls.
15. Intime-se.

Proc.nº 640/86-111907 DESPEJO
Aut:- Hortense Gomes Baptista Luiz
Adv:- Antonio Lopes Lourenço
Ré :- Roseli Maria Santos da Silva
Adv:- Telmo Lima Marinho
DESP:- Atendendo que o autor não concordou com o
pedido de re-marcção da data para a purgação da
mora. Atendendo que ao locatário é facultado elir-
dir a ação de despejo por falta de pagamento, de
de que purgue a mora no prazo e nas condições pre-
vistas no art. 36 da Lei nº 6.649/79. Atendendo
que a suplicada na data designada, não purgou a
mora. Indefiro o pedido de fls. 25.

Proc.nº 727/86-131210 DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
Aut:- Maria Fernanda Duarte
Adv:- Sant'Anna Pereira
Ré :- Silva Duarte Ferragens Ltda. - Casa Fárol
DESP:- Complemente a autora a inicial juntando o
contrato social ou os estatutos da sociedade mer-
cantil, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 489/86-050915 DIVORCIO CONSENSUAL
Req: José Souza da Silva

Edna Maria Nascimento da Silva
Adv:- A. Airton Ribeiro
DESP:- I-Ouvi os conjuges e verifiquei a impossi-
bilidade de reconciliação e a vontade livre e de
terminada do casal separar-se. II- Lavra-se o ter-
mo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não
havendo oposição, sejam os autos contados e con-
clusos.

Proc.nº 733/86-132127 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- G. Tarantino S/A-Comercio e Importação
Adv:- Oswaldo P. Junior
Reu:- Newton Mandarino Júnior
DESP:- Reconsidero o despacho de fls. 20. Indefi-
ro a medida liminar de vez que a permanencia do
reú no imóvel é de mais de ano e dia. Cite-se.

Proc.nº 664/86-118720 INVEST. DE PATERNIDADE
Aut:- Iélda Nazaré da Costa Ramos
Adv:- Laurentio M. Rocha
Reu:- Espolio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva
Adv:- Flavio de Carvalho Meroja
DESP:- Manifeste-se o M. P.

Proc.nº 379/85 EXECUTIVA HIPOTECARIA
- Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo
Adv:- Antonete F. Machado
- João Roberto Cavalcante e s/mulher
DESP:- Expeçam-se editais de praça, com o prazo
de dez (10) dias, para em dia e hora designados
pelo Sr. Escrivão do feito, se realizar a venda e
arrematação do bem penhorado obedecido o disposto
nos arts. 686, 687, do C.P.C.

Proc.nº 436/89 EXECUÇÃO
Ex :- Wagner de Andrade Figueira
Adv:- Rosemário Arraes
Ex :- Carlos Alberto Moreira Melo
DESP:- Desiro o pedido de substituição do bem pe-
nhorado. Expeça-se o competente mandado de citação.

Proc.nº 69/86 INVENTARIO
Inv:- José Carlos de Oliveira
Adv:- Benedito Nonato M. David
Inv:- Ernestina Carneiro de Oliveira
DESP:- Tome-se por termo a partilha de fls. 29/30.

Proc.nº 512/86-055203 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- Natália Costa do Vale
Adv:- Donato Cardoso de Souza
Reu:- José Fernandes Barriga Neto
Adv:- Afonso de Melo Silva

DESP:-Renovem-se as diligências para o dia 28/04/
1987, às 9 hs.

Proc.nº 748/86-134537 REGULAMENT. DE VISITAS
Aut:- Marco Aurélio D'Agosto
Adv:- Haroldo Fernandes
Ré :- Sandra Prickon Laxrat
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 747/86-135161 DESPEJO
Aut:- Ermila Ramos Bltencourt
Adv:- Domingos S. A. Rodrigues
Reu:- Geraldo de Souza Faro
DESP:- I- Cite-se, constando do Mandado as adver-
tências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja re-
querido purgação da mora, dentro do prazo legal,
fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº
6.649/79, devendo o aplicador efetuar o pagamen-
to dos alugueis em atraso, inclusive os que se
vencerem até a efetivação do pagamento, juros de
mora, custas e despesas judiciais e honorários /
advocaticios de 10% do débito. O pagamento deve-
rá ser efetuado vinte (20) dias após a citação,
ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a re-
ceber entregando-o, posteriormente, a autora.

Proc.nº 601/85 DIVORCIO CONSENSUAL
Req: Domingos José de Azevedo Souza

Alaide de Souza Azevedo
Adv:- Odilson Ferreira Novo

DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 19/03/
1987, às 10,30 hs.

Proc.nº 210/86 DIVORCIO
Aut:- Lady Maria Monte Palma e Silva
Adv:- Ubirajara Ferreira e Silva
Reu:- José Ovidio Amanajás da Silva
Adv:- Francisco Canindé C. de Souza

DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 19/03/
1987, às 9 hs.

Proc.nº 491/86-051194 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Oneide Soares Ferreira
Adv:- Loris Rocha Pereira
Reu:- Odorico Tavares de Moraes
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 23/04/
1987, às 9 hs.

Proc.nº 354/86-008384 DESPEJO
Aut:- Orlandina Gomes da Silva
Adv:- Walfir P. de Oliveira
Reu:- José Maria Mendes de Souza
Adv:- Regina Ferreira Vaz
DESP:- I-Desentranhe-se a petição de fls. 52 de vez
que, não compete mais ao apelante manifestar-se
nos autos. II-Contados e preparados. CIs.

Proc.nº 628/86-110289 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- Antonio Severino Lopes e s/mulher
Adv:- Francisco das Chagas Fidelis
Reu:- Francisco Alves Batista
Adv:- Angela Conceição S.P. Bezerra
DESP:-Em provas

Proc.nº 483/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- José Flavio de Carvalho Ribeiro
Adv:- Firmina A. B. Cavalcante
Ré :- Lindaura Pereira Ribeiro
Adv:- José Acreano Brasil
SENT:- ... Isto posto: Julgo procedente a ação
para decretar a Separação Judicial de José Flávio
de Carvalho e Lindaura Pereira Ribeiro, com funda-
mento no artº 5º, "Caput", da Lei nº 6.515/77, re-
conhecendo culpada a cõnjuge-mulher, perdendo esta
o nome do marido, voltando a usar seu nome de
solteira: Lindaura de Oliveira Pereira. Condene a
requerida no pagamento das custas e honorários ad-
vocaticios de 20% sobre o valor atribuído à causa.
Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de A-
verbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais.
P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 611/86 - Inventario
Maria Reimunda Nepomuceno de Lima
Adelina Pontes Nepomuceno e Outra

Proc.nº 714/86 - Despejo
Isaac Barcesant
Maria Beatriz A. O. Martins

Proc.nº 413/86 - Consignação em Pagamento
Herança de Francisca Araujo Chaves
Issara Gomes Barbosa

Proc.nº 689/86 - C.Pracatoria
Orlunda da C. de Gurupá p/intimar João Lopes de

Oliveira, a Req. do Banco do Brasil S/A.

RECEBIDO
Proc.nº 625/86 - Consignação em Pagamento
M. Bragança Nobre
Maria de Lourdes Vieira de Almeida

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 734/86 - Consignação em Pagamento
MM. Comercial Ltda
Ponte Irmão & Cia Ltda
OBS:- Entregue no Of: Bandeira

Proc.nº 742/86 - Despejo
Miracema Conceição Matta Rezende
Arlan da Costa Lobo
OBS:- Entregue no Of: Bandeira

Proc.nº 723/86 - Medida Cautelar
Newton Carneiro
Manoel Rodrigues Fôro
OBS:- Entregue no Of: Cicero

Proc.nº 739/86 - Despejo
Frederico Coelho de Souza
Rafisa Manoel Damous
OBS:- Entregue no Of: Cicero

RECOLHIDOS
Proc.nº 521/86 - Despejo
Graça Maria Corrêa da Silva
a req. de Carlos Fernandes Gomes do Amaral

Proc.nº 43/86 - Execução
J. J. M. Pereira
Hermilio Maria Magno Pantoja

Proc.nº 445/86 - Execução
M. L. Varela & Cia Ltda
Eletrobél-Engenharia, Com. e Rep. Ltda.

Proc.nº 734/86 - Consignação em Pagamento
MM. Comercial Ltda
Ponte Irmão & Cia Ltda.

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 758/86 - 136961 - Execução
Banco Nacional S/A
Moacyr Siffar Gerindl
Valor:-Cz\$ 15.086,05

Proc.nº 759/86 - 136.979 - Execução
Banco Nacional S/A
Ademar da Silva Cardoso
Valor:-Cz\$21.946,97

Proc.nº 760/86- 137.001 - Separação em Divorcio
Vera Lucia Gomes Sampaio
Adalberto Schmitt
Valor:-Cz\$500,00

Proc.nº 761/86 - 137.019 - Consignação
Pedro Hamilton de Oliveira Nery
Antonieta Paracampus Suano
Valor:-Cz\$10.000,00, digo, 254,40

Proc.nº 762/86 - 137.100 - Ordinaria
José Antonio dos Santos
Banco Real S/A

Valor:-Cz\$100000,00

Proc.nº 763/86 - 137.423 - B.Apreensão
Guionar Lima da Silva
Joauto Peças de Veiculos Ltda.
Valor:-Cz\$2.000,00

AUDIÊNCIAS
4ª VARA - As 9 hs.

Proc.nº 605/86 - Justificação
Maria Cristina Eugênia de Souza
OBS: Foram ouvidas as testemunhas

4ª VARA - As 10,30 hs.
Proc.nº 274/83-B - Inventario, digo, Divorcio
Julio de Jesus Luzio Affonso
Arlene Nazaré Alão Affonso
OBS:- Feita a instrução a Juiza determinou o pre-
paro dos autos para prolatar sentença.

Belém, 15 de Dezembro de 1986
Edna Maria Nascimento da Silva
ESCRIVENTE

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1986-2ª FEIRA
CARTÓRIO PEPES - MARIA STELA MONARCA

4ª VARA INVENTARIO
105.01.85

Inventariante: MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS adv. Lo-
ris Vilas - Inventariada: JULIA DOS SANTOS VILAS
Boas - Despacho: " À partilha."

5ª VARA JUSTIFICAÇÃO
301860052168

Requerente: MARIA MADALENA VIEIRA DE SOUZA adv. Da-
ilson Marinho Nogueira
Despacho: " Remarco a audiência para o dia 13-01-
1987 às 10,00 horas. Intimem-se."

5ª Vara - MEDIDAS CAUTELARES
30186019066

Requerente: MARIA DA GRAÇA DIAS MONTEIRO adv. Wil-
son Gaia Farias
Requerido: DELISLE LOPS DA SILVA (adv.) Despacho:
" Expeça-se o competente mandado e cite-se."

5ª VARA NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
301860118217

Requerente: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MENDES LTDA, adv.
José Paulo Queiroz
Requerida: INDÚSTRIA EXTRATIVA E BENEFICIADORA DE
MEDEIRA LTDA. (adv.) - Despacho: " Pague as custas e
decorrido o prazo, legal proceda-se a entrega dos
autos a parte independente de traslado, I."

5ª VARA NOTIFICAÇÃO
301860127275

Requerente: CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO adv. Neg-
sima Simão Tuma
Requerido: ANTONIO VILAR PANTOJA (adv.) - Despacho:
" Pague as custas e decorrido o prazo legal proceda-
se a devolução dos autos a parte independente de
traslado, I."

5ª VARA ARROLAMENTO
439.03.85

Inventariante: ZULEIDE FERREIRA PEREIRA adv. Alci-
des Gentil Sobrinho
Inventariada: FLORIANO DIAS PEREIRA - Despacho: " R.
nesta data. Lavra-se o competente termo. Contados.
Conclusos."

5ª VARA DESPEJO
301860116260

Requerente: JOSÉ MACHADO CARNEIRO Adv. Reinaldo
Antonio da Costa
Requerido: JOÃO SILVA REGO adv. Mauro Mendes
Despacho: " Diga o A. no prazo legal sobre a contes-
tação e documentos. Intimem-se."

5ª VARA DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
301860104985

Requerente: ORLANDO JOSÉ ALVES adv. José Lusquinho
Requerido: SÁVIO ANTONIO MALCHER DE AMORIM adv. An-
tonio Sacramento Guedes - Despacho: " A manifestação
da parte contrária no prazo legal. Intimem-se."

5ª VARA EXECUÇÃO FORÇADA
315.39.84

Requerente: CONSTRUTORA CENTRAL DE MATERIAIS DE CONSTRU-
ÇÃO LTDA. adv. Maria Madalena Garcia Siqueira
Executada: ELIEZER CARNEIRO adv. Valdemar da Sil-
va. Despacho: " A manifestação da parte contrária no
prazo legal. Intimem-se."

5ª VARA EXECUTIVA HIPOTECARIA
44.17.86

Requerente: VIVENDA- ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EM-
PRÉSTIMO adv. Antonete F. Machado
Executados: VONICCO MACHIDA e SAUL ER ANA CLÁUDIA

0836

OITAVA VARA

Processo nº 292/86 - Siscom 301860100009.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Posto Invenível Ltda.

Adv: Manoel Paiva.

Executado: E&H Hafama Con. Representações Ltda.

Adv: Benedito Euclides W. de Souza.

Despacho: Autue-se em apartado a petição do embargos e x-
stipulm documentos, a seguir conclusões.OITAVA VARA

Processo nº 354/86 - Siscom 301860116609.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Makiko Akno.

Adv: Armando Savada.

Requerido: Misson Messias de Almeida.

Adv: Edison M. Almeida.

Despacho: Defiro a purgação da mora. Designo até dia 30º
do corrente, às 12:00hs. em Cartório, para a liquidação
do débito. Faça-se o cálculo de conformidade com o art. 36
da Lei de Inquilinato, incluindo-se o IPTU, a partir do
contrato. Arbitro os honorários advocatícios em dez por
cento (10%) sobre o valor do débito. Intime-se o Cumpria-seOITAVA VARA

Processo nº 3438/84.

ACTO SUMARISSIMA

Requerente: M. Fano.

Adv: Francisco Nunes Salgado.

Requerido: Jurandir Magno de Araújo.

Despacho: Contados, conclusões.

OITAVA VARA

Processo nº 308/86 - Siscom 301860105321.

ACTO DE RENOVATÓRIA

Requerente: J. Pacheco - Armarinhos e Bijouterias.

Adv: Ana Maria Crispino Gomes.

Requerida: Maria Kátia Sobral e Nélia do Amaral Chaves.

Adv: Ademar Kato.

Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 3432/84.

ACTO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Manoel Ribeiro das Neves e outros.

Adv: Deusdedith Friere Brasil.

Inventariado: Manoel Pereira das Neves e Rosa Ribeiro das
Neves.

Despacho: Falem os interessados.

OITAVA VARA

Processo nº 111/86 - Siscom 301860036781.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Mesbal S/A.

Adv: Sílvia Silveira Souza.

Executado: Antônio dos Santos Palmerim.

Adv: Elias P. de Almeida.

Despacho: Fale o exequente sobre o pedido do fls. 28.

OITAVA VARA

Processo nº 179/86 - Siscom 301860049347.

ACTO DE DESTINATÓRIO DE PATRIMÔNIO FODER

Requerente: José João da Silva.

Adv: Nairton Marques Carneiro.

Requerida: Estividade do Socorro Ferreira do Nascimento.

Adv: Joselisa Côrta Kauffman.

Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 3208/83.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Manah S/A.

Adv: Juraci José Pereira.

Executado: Cooperativa Agrop. de Guajará Ltda.

Despacho: Aguarde-se a devolução da precatória.

OITAVA VARA

Processo nº 5290/85.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Hermínio Rodrigues Franco.

Adv: Noacir Moraes Filho.

Requerido: Waldecir Antonio de Oliveira Soares.

Despacho: Despacho: Homologar, por sentença, para que produza
os seus efeitos e legais efeitos, a denistância requerida,
às fls. e em consequência, declaro extinta a ação. ~~Despacho~~Dê-se baixa na distribuição, arquivem-se os autos com as
cautelais legais.OITAVA VARA

Processo nº 5451/85.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Maria da Conceição Viana Figueiredo.

Adv: Jorge Ferreira.

Executado: Sívio Roberto Valença Maciel.

Despacho: Contados, conclusões.

OITAVA VARA

Processo nº 4006/84.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Nazaré Maria Marques Moreira.

Adv: Lóris Vilas Boas.

Executado: Bento Antônio Gaia Neto.

Despacho: Contados, conclusões.

OITAVA VARA

Processo nº 3436/86.

ACTO DE MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Dorcila da Rocha Luz.

Adv: Benedito Martins.

Requerido: Nelcy Ribeiro Sampaio.

Despacho: Contados, conclusões.

OITAVA VARA

Processo nº /86.

ACTO DE EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Júlio Pontes Barriga.

Adv: Benedito Duarte Barbosa.

Embargado: José Soares Valentes.

Adv: José Maria Vianna Oliveira.

Despacho: Fale o embargante.

OITAVA VARA

Processo nº 201/86 - Siscom 301860053356.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Carlos Acatauassú Nunes.

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Requerido: José de Freitas Rabelo.

Despacho: Expeça-se o mandado compulsório de despejo, sem
o emprego da força policial.OITAVA VARA

Processo nº 2699/83.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Nobre Gráfica Editora Ltda.

Adv: Humberto H. de Vasconcelos.

Executado: Confeções e Modas Bolém Ltda.

Adv: José Paulo Queiroz.

Despacho: À audiência do Interessado.

OITAVA VARA

Processo nº 3393/86.

ACTO DE DIVÓRCIO

Requerente: Edilson Cunha Brito.

Adv: Sidney Almeida Jr.

Requerida: Maria Joaquina Santos.

Adv: Manoel Pedro Pass da Costa.

Despacho: Julgo procedente a ação, e em consequência conver-
to a separação judicial em Divórcio, na forma das permissi-
vas legais invocadas (art. 25 e 35 da Lei nº 6515/77). Cus-
tas ex-lege. Registre-se e promova-se, a averbação da sen-
tença à margem do assento de casamento, na for-
ma da Lei que se rego a matéria.OITAVA VARA

Processo nº /86.

ACTO DE EMBARGOS À RES ARREMATACÃO

Embargante: Celar S/A - Indústria Alimentícia.

Adv: Paulo Érico Moraes Queiroz.

Embargado: Damonea Distribuidora Com. e Representações
Ltda.

Adv: Ademar Kato.

Despacho: Recebo os embargos para discussão, cite-se o
embargado.OITAVA VARA

Processo nº 392/86 - Siscom 301860119215.

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: Maria da Conceição Souza da Silva.

Adv: Carlos Alberto Costa.

Requerido: Luiz Augusto Bandeira da Silva.

Adv: Kléber P. Machado.

Despacho: Junte-se o instrumento de procuração.

OITAVA VARA

Processo nº 10/86.

ACTO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: Evangelino Antonio da Silva Jr.

Adv: Maria do Perpétuo Socorro da S. Binto Amorim.

Requerido: ALBRÁS - Alumínios Brasileiros S/A.

Adv: Francisco Rohan de Lima.

Despacho: Julgo por sentença, para que produza os seus efeti-
tos de direito a manifestação a Suplicada ALBRÁS-ALUMÍNIOS
BRASILEIRO S/A, coerente com os princípios legais vigentes.
Fixo o prazo para a desocupação do imóvel, em seis meses
a contar do mandado citatório ex-vi do art. 53, parag. 4º
da Lei nº 6649/79. Condano a Ré no pagamento das custas e
honorários advocatícios, que fixo em dez por cento sobre o
valor da causa, ressalvando todavia, o direito de isenção
de pagamento de tais e verbas, desde que observado o prazo
para a desocupação, que é 20/12/86, tudo de conformidade
com o dispositivo legal acima invocado. Finalmente, fixo
em vinte aluguéis mensais a multa prevista no art. 39 da
Lei citada. Custas de Lei. P.T.R.OITAVA VARA

Processo nº 207/86 - Siscom 301860054586.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Motogerall Ltda.

Adv: José Gimenes Pereira.

Executado: Flaviano Neris da Silva.

Despacho: Nada há a despachar.

OITAVA VARA

Processo nº 454/86 - Siscom 301860136144.

ACTO DE CARTA PRECATÓRIA (INDENIZAÇÃO P/ PERDAS E DANOS)

Requerente: Squema Empreendimentos Ltda.

Adv: Luiz Carlos de Melo.

Requerido: Banco Real S/A.

Despacho: Cumpria-se.

OITAVA VARA

Processo nº 455/86 - Siscom 301860136128.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Rynar de Bastos Meira Bitar.

Adv: Adherbal Meira Mattos.

Requerido: Guajará Administradora de Consórcio S/C.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 456/86 - Siscom 301860135708.

ACTO DE POSSESSÓRIA

Requerente: Antônio Queiroz Porto.

Adv: Edith Conceição Lobo.

Requerida: Tânia Ferrara.

Despacho: A postulação não satisfaz os requisitos legais
atenentes a espécie. Assim, justifique-se o alegado em
audiência, em 09 de março
de 1987, às 10:30hs. o mais próximo desimpedido. Intima-se
digo, cite-se os réus.OITAVA VARA

Processo nº 93/86 - Siscom 301860014127.

ACTO DE FALÊNCIA

Requerente: Datacolor Ind. e Comércio Ltda.

Adv: Gilberto Batista Diniz.

Requerido: Jorge C. Santos.

Despacho: Contados, conclusões.

OITAVA VARA

Processo nº 5518/86.

ACTO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Raimundo da Silva Sena.

Adv: Gilson de Oliveira Souza.

Requerido: José Maria Fragoso Toscano.

Adv: Ademar Kato.

Despacho: Remarço a audiência para o dia 10 de abril de
1987, às 10:30hs., o mais próximo desimpedido.
Intime-se.OITAVA VARA

Processo nº 3349/84.

ACTO DE EXECUÇÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Augusto Roberto Kalutau de Araújo.

Executado: Casário José Monteiro.

Adv: Francisco Rohan de Lima.

Despacho: Remarço a audiência para o dia 10 de abril de
1987, às 10:30hs., o mais próximo desimpedido.

0838

OITAVA VARA

Processo nº 300/86 - Siscom 301860101320.

AÇÃO DE ORDINÁRIA

Requerente: Alice Trindade Monteiros

Adv: Em causa própria.

Requerido: Gabriel Mariada da Silva Neto.

Despacho: Em diligência, para que a Autora faça prova da inadimplência da cláusula V do contrato avengado. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 993/81.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Cavaldo Reis Nutran.

Adv: Flávio Maroja.

Requerido: Condomínio do Edifício "Eugênio Soares".

Adv: Marco Antônio Aurélio Buarque.

Despacho: Redusa-se a termo formalizando-se a penhora.

OITAVA VARA

Processo nº 323/86 - Siscom 301860101362.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Célia da Ascensão Campos de Araújo Meneses.

Adv: José Otávio F. da Fonseca.

Requerido: Márcio Luis da Gama e Silva Maia.

Despacho: De acordo com a certidão do Oficial de Justiça, o imóvel não está abandonado, há uma pessoa residindo no mesmo, incabível portanto, a imissão pleitada (art. 44, Lei nº 6649/79). Cite-se o Suplicado por edital, com prazo de vinte (20) dias. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 438/86 - Siscom 301850131392.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: Maria Manoel de Oliveira Anador.

Adv: Floribela Maria Cantal Machado.

Requerido: Augusto Anador.

Despacho: Atendendo as ponderações da Suplicante, quanto ao estado da penhora e em que se encontra, sem meios de subsistência, hei por bem reconsiderar em parte meu despacho de fls. para arbitrar desde logo os alimentos provisionais em R\$ 6.000,00, a partir do mês corrente, depositados em Cartório, imprerivelmente até o dia 30 do corrente, e, desde então, de cada mês. Intime-se o Suplicado da presente decisão, e dos demais termos do despacho anterior. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3450/86.

AÇÃO DE ORDINÁRIA DE CLÁUSULA AVENÇADA DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL VISANDO A OBTENÇÃO DA GUARDA DE FILHOS MENORES.

Requerente: Sérgio Benedito Puget Mergulhão.

Adv: Flávio Maroja.

Requerida: Elielza Cunha Pereira Pinto.

Adv: Carlos Machado Garcia.

Despacho: O postulante em 20/05/86, aforou Ação Ordinária de Alteração de Entz Cláusula Avengada em Processo de Separação, visando a obtenção da guarda dos 03 filhos menores em face do procedimento omissivo e irregular de sua ex-consorte. No curso da ação esse procedimento da Suplicada veio se tornando mais intenso preocupando o requerente, pelos antecedentes relatados na exordial, o que enseja a formulação de posse e guarda provisória para evitar que se repitam fatos ocorridos, prejudiciais a formação dos menores. O Rep. do M.F. analisando com muita propriedade o assunto, manifestou-se favoravelmente. A ação aforada é de rito ordinário e está se processando com regularidade, mas não há condição de encerra-la com maior brevidade, dada pauta de aud. à cargo desta Juiz. Todavia, o assunto relacionado é à menores, é delicado de cunho prioritário, principalmente quando há fortes indícios, de que o ambiente onde se encontram é pernicioso a sua formação moral, sujeitos a danos irreparáveis. Há uma preocupação muito grande das autoridades judiciais, de não colocar os menores filhos do pais separados, longe das contendas e a salvo de qualquer coisa que possa molestá-los quer no sentido moral, quer no sentido material, e, enquanto caminha a ação, é salutar que fiquem com quem melhor lhes oferecer tranquilidade e bom estar. Diante dessas considerações. Acolho o pedido formulado pelo Autor, concedendo-lhe a posse provisória dos menores que se concentram sob a guarda de sua mãe, no Distrito Federal. Supto-se também o pagamento da verba alimentícia destinada aos menores, a partir do corrente mês. Expeça-se o mandado de posse e guarda provisória. Caso seja necessário, expeça-se precatória.

JUIZA DRA. ANA TEREZA MURIETA

Processo nº 548/80.

AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRAS NOVA

Requerente: Francisco Cícero do Amaral Filho.

Adv: Fernando da Silva Gonçalves.

Requerido: Antônio Eliger de Souza.

Adv: Maria Suelly Rodrigues de Paiva.

Despacho: Determino o dia 05 de janeiro de 1987, às 16hs. EBV para a instalação da pericia, Nomeio para proceder o mesmo o Engenheiro Erlani Stephenson da Silva Vas, eng. civil, prestado o compromisso legal. Intime-se as partes nos termos.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

Resenha do dia 15.12.86

EMBARGOS

Autor: Gonçalves Araújo e Cia Ltda (ad: Amarildo Guerra)

Embargado: Higson e Cia Ltda (ad: Osório Arrais)

Despacho: "A embargada para se manifestar. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO

Autor: Romulo Vieira (ad: Antonio da Fonseca)

Réu: Davina Souza (ad: José Brasil)

Despacho: "Em provas. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO

Autora: Ombrozem - Comercio de Bronze e Metais Ltda (ad: Carmen Cunha)

Réu: Eccir - Empresa de Construções Civis Edificatórias S/A

Despacho: "À conta para amortização do débito, devendo ser respeitado o decreto lei de 28 de fevereiro de 1986. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO

Autor: CEO (ad: Paulo de Oliveira)

Réu: Amândio Mendes (ad: Otavio Sales)

Despacho: "Encaminhe-se à 11a. Vara que é vara preta para o feito. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO

Requerente: Inácia Silva (ad: Polidório Barbalho)

Requerido: Madaeu Barbi Neto (ad: Maria da Silva)

Despacho: "à requerente para se manifestar sobre o pedido do requerido. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Jose de Souza (ad: Ivaro Vilhena)

Réu: Jose da Silva (ad: Sebastião Moraes)

Despacho: "Intime-se para o devido pagamento no prazo de 24 horas sob pena de penhorados bens para garantir o debito. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO

Requerentes: Vicente e Maria de Moraes (ad: Darcy Dias)

Despacho: "À conta. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves"

CONSIGNAÇÃO

Autor: Jose dos Santos (ad: Jandira de Carvalho)

Réu: Roberto Hundertmark

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 14, baixando-se à conta. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

RENOVAÇÃO

Autor: Banco do Brasil (ad: Carlos Gomes)

Réu: Raimundo Rêgo

Despacho: "Cite-se. Em 12.12.86 (a) Carlos Gonçalves"

DESPEJO

Autor: Eymar Bitar (ad: Coira Matos)

Réu: Guajará Adm. de Consorcio s/c Ltda (ad: José Santiago)

Despacho: "Em provas. Em 11.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO

Autor: Carlos Freire (ad: Paulo de Souza)

Réu: Banificadora Cirio Ltda (ad: Israelides de Castro)

Despacho: "à Contraminuta. em 11.12.86 (a) Carlos Gonçalves."

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Cia Aymoré de Crédito (ad: Aury Silva)

Réu: José Tostes (ad: Abraham Assayag)

Despacho: "Conclua-se. Em 12.12.86 (a) C. Gonçalves"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 15*12*86

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 553/86

Reque: Luciano Dias Maia

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Reqda: J. B. Alencar Souza e outro

Adv: Milton Chagas

Desp: Ao autor para falar sobre a contestação e juntar documentos novos, digo, a certidão do Registro de Imóveis. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 554/86

Reque: Luciano Dias Maia

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Reqda: Lanchonete Mitiko Ltda

Adv: Milton Chagas

Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 440/86

Reque: Francisco Del Tetto Mendes da Silva

Adv: Jorge Borba

Reque: Airton Souto Figueiredo

Adv: Djálma Farias

Desp: Determino a juntada da certidão do Registro de Imóveis. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 541/86

Reque: Elba Godinho Pereira

Adv: Marcelo Meira Mattos

Reqda: Narlice Maria Paiva da Costa

Adv: Edmar de Souza Pereira

Desp: Manifeste-se a A. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 388/86

Reque: Rita da Costa

Adv: Monclar da Rocha Bastos

Reqda: Cacilda Mendes Cristino

Adv: Maria de Nazare Bezerra Lucas

Desp: Defiro a entrega a autora de renda mensal depositada pela Re, mediante recibo. 11-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 460/86

Reque: Codistil do Nordeste S/A - (DEDINI)

Adv: Carlos Affonso

Reqda: Artmetal - Indústria e Comércio Ltda

Desp: Cite-se. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 441/86

Reque: Maramaldo Mendes da Silva

Adv: Mauro Mendes

Reque: Deusdedithe Freire Brasil

Adv: Edilea Valério

Desp: Junte o Sr. Maramaldo Mendes da Silva o recibo do último pagamento da renda mensal. 11-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 289/86

Reque: Juizo de Dto. da Comarca de São Paulo-SP

Depdo: Juizo de Dto. da 10ª Vara Cível da Capital

Desp: Manifeste-se o requerente. 10-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 508/86

Reque: Carlos Marques de Lira

Adv: Abraham Assayag

Reque: José Moy de Andrade

Adv: Antonio Erlindo Braga

Desp: Junte o recibo do pagamento da renda mensal referente ao mês de Junho. 11-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 213/86

Reque: Pedro Paulo de Moraes

Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante

Reque: Osvaldo Pujuan Tavares Júnior

Adv: Calilo Jorge Kzan Neto

Desp: (Sent) Assim julgo procedente o pedido de PEDRO PAULO DE MORAES, ficando desobrigado do pagamento dos aluguéis referente aos meses Abril a Setembro, pois depositou em Juizo a disposição do réu. Em face do exposto, deixo de condenar o réu a custas e honorários advocatícios. Ordeno, que sejam riscadas as expressões duras ditas pelo locador ao inquilino como o mesmo pediu as fls. 27 e 28. P. I. R. Belém, 11-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE RENOVATÓRIA - Proc. nº 439/85

Reque: Musgo Verde Ambiente Ltda

Adv: Ademar Kato

Reque: Dorothea Baena de Melo

Adv: Flávio Maroja

Desp: Fica sem efeito o despacho de fls. 103 verso. Admito a habilitação da Sra. Maria Rita Moreira Monteiro e seu marido João Bosco Magalhães Monteiro mas no estado que se encontra o feito. Indefiro o pedido de sustação do presente feito, pois confirmando pelo Tribunal a Adjudicação Compulsoria, este não tem objeto. Em provas. 11-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 282/86

Reque: BMC - Cia. de Crédito, Finan. e Investimento

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá

Reque: Pedro da Silva Costa

Sent: O dispositivo citado é claro, assim decreto a prisão de PEDRO DA SILVA COSTA, em face do mesmo ser depositário infiel, que seja cumprida no Presídio São José pelo prazo de 90 (noventa) dias. Expeça-se o respectivo mandado. P. I. R. Belém, 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 438/86

Reque: BMC - Cia. de Crédito, Finan. e Investimento

Adv: Carlos Ferro

Reque: Raimundo Nonato de Matos

Sent: Pelo exposto, com fundamento no art. 902 e seus itens do CPC, condeno o réu RAIMUNDO NONATO DE MATOS a entregar o bem no prazo de 24 horas, sob pena de ser decretada a prisão do mesmo ou o seu equivalente em dinheiro, como estabelece o art. 904 do CPC. P. I. R. Belém, 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 557/86

Exeqte: Kamel Agroindustrial Ltda

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Excedo: Celso Augusto Martins Guimarães

Adv: Antonio Alves da Cunha Neto

Desp: Diga a A. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 529/86

Exeqte: Banco do Estado de Goiás S/A

Adv: Ruben Conde de Almeida

Excedo: Ego Engenharia Ltda

Desp: À conta. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 550/86

Exeqte: Lojas Capri Ltda

Adv: Jandyr Farias

Excedo: Antonio Salim Tavares Resque

Adv: Leogênio Gomes

Desp: À conta, que o pagamento seja efetuado até o dia 26 de dezembro em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Não pagando até a data designada prosiga-se na execução. 12-12-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

0839

0840

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 468/86
Exeqte: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro
Execda: Sílvia Maria Teixeira Cardoso
Sent: Vistos, etc. Com base no item I, do art. 794, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução em que é autora Banpará S/A - Crédito Imobiliário como autora, e Sílvia Maria Teixeira Cardoso como ré. Decorrido o prazo legal, expeça-se a respectiva carta. 11-12-86. (X) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1986
CARTÓRIO ADELISIO COSTA. - A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL: DRA. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE, 1ª PRETORA, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7218:
REQTS: RIDERSON BELÉM DE BRITO e JANDIRA DOS SANTOS ALMEIDA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 27.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7046:
REQTS: REGINALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA e CATARINA CARDOSO DOS SANTOS
ADV.: CLIMÉRIO M. MENDONÇA NETO
DESP: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 27.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7177:
REQT: TARCÍSIO DUTRA CARDIAIS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP: Como requer, expeça-se o mandado. Em, 02.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: IZABEL MARIA OLIVEIRA BOTEELHO
ADV.: FRANCISCO CASTANO MILÃO
DESP: Manifeste-se o M.P. Em, 02.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7248:
REQTS: CARLOS RODRIGUES DE MORAIS e ALDA CÉLIA DA SILVA MORAIS
ADV.: SILVANA DE CARVALHO
DESP: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 02.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: BRAZ NEVES DE ARAÚJO e OUTROS
ADV.: WELLINGTON ARAÚJO
INVD: HEMORINA NEVES DE ARAÚJO
DESP: Nomeio inventariante Braz Neves de Araújo, que deverá prestar compromisso e as primeiras declarações, nos prazos legais. Após, digam os interessados. Int. Em, 02.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7018:
REQTS: MAURILIO PASCOAL DA C. SILVA e

MARIA MIGUEL ARAÚJO SILVA
ADV.: RUY GUILHERME DE SOUZA
SENT: ... Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Sem custas, por tratar-se de Justiça gratuita. P.I.R. Em, 04.12.86.

DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE REIVINDICATÓRIA DE IMÓVEL:
AUT.: HEMERES BARROS FILHO, na condição de procurador da sra. SOCORRO MARIANA DA CUNHA
ADV.: RUBENS MOTA, digo, WALFIR P. DE OLIVEIRA
RÉU.: JOÃO BARBOSA DA SILVA
ADV.: NEOMÍZIO LOBO NORRE
SENT: ... Considerando que as provas dos autos me ofereceram a certeza e liquidez do pedido, julgo procedente este, expedindo-se o competente Mandado para cumprimento desta, após transcrito em julgado; condeno mais o réu nas custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da compra do imóvel e constante da cláusula 5ª do contrato. P.R.I. Em, 04.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA e MARIA DEUZITH DE OLIVEIRA LIMA
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7332:
REQT: ANITA GOMES DE ARAÚJO COSTA
ADV.: ROSINEI SILVA
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7390:
REQT: MARIA LUZIA COELHO DA MACENA
ADV.: LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO RAMOS
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-6583:
REQT: EUNICE DOS SANTOS
ADV.: ROSINEI SILVA
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: MARIA DAS GRAÇAS PARAENSE TAVARES e TAVARES
ADV.: RALMONDO DORIVAL DOS SANTOS
DESP: Diga o M.P., após a comprovação do alegado. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO. D.P.-6892:
INVT: ZENIL DE OLIVEIRA MORAES
ADV.: GLACILDA F. FURTADO
INVD: ENEDINA DE LIMA MORAES
DESP: Inicialmente o requerente deverá consertar ou retificar o nome de sua esposa na Certidão de Nascimento do filho do casal, intimado. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SANTOS
ADV.: DEISE TAVARES MAGALHÃES
DESP: Defiro o pedido na forma do parecer do M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL:
REQT: MARIA DE NAZARÉ RAMOS DE BARROS
ADV.: MARIA DO CARMO MORAES CARDOSO
DESP: Indefero o pedido, mantendo o despacho de fls.6, dos autos. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: MARIA CRUZ GONÇALVES CARDOSO
ADV.: DOURIVAL DOS SANTOS
DESP: Defiro o pedido na forma do parecer do M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: VICENTE ALVES DE SOUZA
ADV.: JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
DESP: Defiro o pedido na forma do parecer do M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7548:
REQTS: ALFREDO MORAES BARBOSA e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA
ADV.: MARIA DE BELÉM PEREIRA
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-0728:
REQTS: HILÁRIO LIMA DE SOUZA e MARIA MARCELINE LOBATO
ADV.: ILLMA ABREU
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7322:
REQTS: WALDEMAR DO NASCIMENTO MORAES e MARIA DO SOCORRO DAMASCENO COSTA
ADV.: ANA CÉLIA BARROS
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7517:
REQTS: OSNY DOS SANTOS NASCIMENTO e CÉLIA MARIA BARBOSA NASCIMENTO
ADV.: MARIA DE BELÉM PEREIRA
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7357:
REQTS: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA BRAGA e MILTON BARBOSA FERREIRA
ADV.: ANAM MARIA DE ANDRADE SANTOS
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7178:
REQTS: LUIZ FERREIRA ALVES e MARIA ROSA ALMEIDA ALVES
ADV.: ANA CÉLIA C. BASTOS
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7489:
REQTS: MARCELINE DA CRUZ FREIRE e RAIMUNDA BERNARDES CORRÊA
ADV.: G. DOS SANTOS, digo, NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7468:
REQTS: SAMUEL JORGE N. PASTANA e IZABEL DA SILVA PÔMPEU
ADV.: RUY GUILHERME DE SOUZA
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: CLÁUDIO DE SOUZA PINHEIRO
ADV.: DEISE TAVARES, digo, DEISE PINHEIRO
DESP: Defiro o pedido na forma do parecer do M.P., expeça-se o Mandado. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: ELIZABETH LAGO DOS SANTOS
ADV.: JULIO DOMINGOS DE AGUIAR
DESP: Defiro o pedido na forma do parecer do M.P., expeça-se o Mandado. Em, 09.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: JOANA BRAGA RIBEIRO
ADV.: DEISE TAVARES MAGALHÃES
DESP: Diga o M.P. Em, 09.12.86.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 15.12.86
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE DESPEJO: Anter-Francisco Ribeiro França (adv. Elias Almeida) Réu-Belaute-Belém Automóveis S/A (adv. Fernando Vianna) Despacho-Subam os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Belém, 12.12.86. Werther Coelho.

AUTOS de Banca e APRENSÃO- Gilberto Martins Almeida (adv. Teófilo Filho) Réu-Fernando Luiz Santiago Pinto (adv. Walwick Melo) Despacho-Certifique-se e requerente interpos a ação principal no prazo de trinta dias, contados da data da realização da medida liminar. Belém, 12.12.86. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO- Exeq. ante: Minas Diesel Ltda (adv. Paulo Sê) Executado: Luiz Fernando Quindere Tavares da Silva (adv. Armando Cordeiro) Despacho-Comprove o A. a propriedade do A. Belém, 12.12.86. Ana Tereza Senri Murrieta.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 15.12.86

Proc. nº 58/86
Ação: Cobrança
Reqte: Carlos Rogério Lobato de Araújo (Adv. José Maria de Lima Costa)
Reqdo: Fernando Luiz da S. Cordeiro
Despacho: "R. c. hoje. às 11:10h. Renovem-se as diligências para o dia 23 de fevereiro de 1987, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 11.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 38/86
Ação: Exibição de Documentos
Reqte: Nelita Barbosa dos Santos (Adv. Joselisa Corte Kauffman)
Reqda: Mercedes Lima
Despacho: "Rec. hoje. Dê-se ciência à requerente dos termos da certidão de fls. 7v e uma vez cumpridas as exigências da lei, intime-se a requerida, de acordo com o disposto no artigo 357 do C. P. Civil. Belém, 11.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 93/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reqte: Manoel Francisco de Almeida (Adv. Samuel B. de Moraes)
Reqdo: José Mª da Silva
Despacho: "I- Cite-se o requerido para, querendo, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ele devida, mediante termo e perante o cartório do feito, sob pena de depósito. Não comparecendo, proceda-se o depósito em Caderneta de Poupança, perante o BEP e advirta-se quanto à revelia ex - vi do artigo 896 e 897 do C.P. Civil. II - Faltado o pagamento das consignações posteriores, nos termos do artigo 892 do C.P.C. Intime-se. Belém, 11.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 92/86
Ação: Despejo
Autora: Olinda Rodrigues de Souza (Adv. Flavio Maroja)
Réu: Sérgio Pereira dos Santos
Despacho: Rec. hoje. às 11:00 h. Cite-se. Belém, 11.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 15.12.86 CONTINUAÇÃO

Proc. nº 89/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reqda: Rosângela Maria Costa de Nazaré (Adv. Rui G. Galvão de Souza)
Reqdo: Célio de Carvalho e Silva
Despacho: "Rec. hoje. às 11:05 h. Renove-se a citação observadas as formalidades legais, ficando designado o dia 29 do corrente, às 10:00 h para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 11.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADERNO 2

ESTADO DO PARÁ

0841

Diário Oficial

ANO XCV-97º DA REPÚBLICA-Nº 25.886

BELÉM-SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1986

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

* 17/12/86 * HORA 19 19 * TRE-L21 *

ELEICOES DE 15/11/86 - GERAL		POSICAO DAS URNAS POR MUNICIPIO			24A. DIVULGACAO PARCIAL			
MUNICIPIO	CODIGO ZONA	TOTAL URNAS	URNAS NAO PROCESS	URNAS NAO TOTALIZ	TOT. NA PARCIAL ANTERIOR	TOT. NESTA PARCIAL	TOT. ATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
BELEM	001	1.388	12	0	1.333	43	1.376	99.1
	028	346	0	0	337	6	343	
	029	430	1	0	422	6	428	
	030	378	1	0	375	2	377	
	030	234	0	0	199	20	223	
ABAETUBA	007	118	0	0	116	2	118	100.0
ACARA	030	54	0	0	48	6	54	100.0
AFUA	016	32	7	0	23	2	25	78.1
ALENOER	021	73	0	0	73	0	73	100.0
ALMEIRIM	019	57	1	0	29	27	56	98.2
ALTAMIRA	018	95	0	0	95	0	95	100.0
ANAJAS	016	26	7	0	17	2	19	73.0
ANANINDEUA	043	298	5	2	276	15	291	97.6
AUGUSTO-CORREA	013	40	0	0	40	0	40	100.0
AVEIRO	034	41	0	0	37	4	41	100.0
BAGRE	015	13	0	0	13	0	13	100.0
BATAO	035	29	0	0	29	0	29	100.0
BARCARENA	030	65	1	0	63	1	64	98.4
BENEVIDES	036	43	0	0	43	0	43	100.0
BONITO	011	19	0	0	19	0	19	100.0
BRAGANCA	013	146	0	0	146	0	146	100.0
BREVES	015	71	0	0	57	14	71	100.0
BUJARU	030	52	0	0	51	1	52	100.0
CACHOEIRA DO ARARI	002	32	0	0	31	1	32	100.0
CAMETA	012	95	0	0	95	0	95	100.0
CAPANEMA	025	85	0	0	85	0	85	100.0
CAPITAO POCO	041	54	0	0	54	0	54	100.0
CASTANHAL	004	141	0	0	139	2	141	100.0
CHAVES	017	26	1	0	25	0	25	96.1
COLARES	038	14	0	0	14	0	14	100.0
CONFICAO DO ARAGUATA	024	79	0	0	76	3	79	100.0
CURFALINHO	015	13	0	0	13	0	13	100.0
CURUCA	009	60	0	0	60	0	60	100.0
FARI	033	15	0	0	15	0	15	100.0
GURUPA	026	19	0	0	19	0	19	100.0
IGARAPE ACU	035	41	0	0	41	0	41	100.0
IGARAPE MIRA	019	64	0	0	63	1	64	100.0

INHANGAPI	004	17	0	0	17	0	17	100,0
ITAITUBA	011	76	0	0	76	0	76	100,0
ITUPIRANGA	034	151	0	0	148	3	151	100,0
JACUNDA	023	40	1	0	39	0	39	97,5
JURUTY	040	38	0	0	38	0	38	100,0
LITMOETRO DO AJURU	022	29	0	0	29	0	29	100,0
MAGALHAES BARATA	012	21	0	0	21	0	21	100,0
MARABA	032	16	0	0	16	0	16	100,0
MARACANA	023	291	0	0	281	10	291	100,0
MARAPANIM	031	51	0	0	51	0	51	100,0
MELGACO	032	45	0	0	42	3	45	100,0
MOCAJUBA	015	15	0	0	14	1	15	100,0
MOJU	012	25	1	0	20	4	24	96,0
MONTE ALEGRE	037	63	0	0	63	0	63	100,0
HUANA	017	77	1	0	19	57	76	98,7
NOVA TIMBOTEUA	010	31	3	0	28	0	28	90,3
OBITOS	033	22	0	0	22	0	22	100,0
OEIRAS DO PARA	022	76	1	0	75	0	75	98,6
ORTIXIMINA	045	13	0	0	13	0	13	100,0
OUREM	038	55	0	0	53	2	55	100,0
PARAGOMINAS	041	65	0	0	65	0	65	100,0
PEIXE BOI	042	91	2	0	88	1	89	97,8
PONTA DE PEDRAS	033	18	0	0	17	1	18	100,0
PORTEL	027	28	0	0	28	0	28	100,0
PORTO DE MOZ	044	71	17	0	54	0	54	76,0
PRATINHA	026	14	0	0	12	2	14	100,0
PRIMAVERA	019	73	0	0	2	71	73	100,0
REDENCAO	025	52	0	0	50	2	52	100,0
RIO MARIA	024	65	0	0	62	3	65	100,0
RONDON DO PARA	024	29	0	0	28	1	29	100,0
SALINOPOLIS	011	45	0	0	45	0	45	100,0
SALVATERRA	025	33	0	0	32	1	33	100,0
SANTA CRUZ DO ARARI	003	20	0	0	20	0	20	100,0
SANTA ISABEL DO PARA	002	15	2	0	13	0	13	86,6
SANTA MARIA DO PARA	036	50	1	0	49	0	49	98,0
SANTANA DO ARAGUAIA	033	31	0	0	31	0	31	100,0
SANTAREM	046	32	0	0	32	0	32	100,0
SANTAREM NOVO	020	342	0	0	340	2	342	100,0
SANTO ANTONIO DO TAU	031	15	0	0	15	0	15	100,0
SAO CAETANO DE ODIVELAS	008	26	0	0	26	0	26	100,0
SAO DOMINGOS DO CAPIM	008	29	0	0	29	0	29	100,0
SAO FELIX DO XINGU	011	48	0	0	47	1	48	100,0
SAO FRANCISCO DO PARA	018	51	1	0	49	1	50	98,0
SAO JOAO DO ARAGUAIA	004	28	0	0	28	0	28	100,0
SAO MIGUEL DO GUAMA	023	80	1	0	74	5	79	98,7
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	011	55	0	0	53	2	55	100,0
SENADOR JOSE PORFIRIO	010	23	0	0	23	0	23	100,0
SOURF	018	13	1	0	12	0	12	92,3
TOME ACU	033	37	0	0	34	3	37	100,0
TUCURUI	039	53	0	0	53	0	53	100,0
VIGIA	040	102	0	0	101	1	102	100,0
VISEU	014	52	0	0	52	0	52	100,0
XINGUARA	024	77	0	0	70	7	77	100,0
		103	2	0	70	31	101	98,0

0842

TOT.URNAS NO ESTADO	URNAS NAO PROCES.	URNAS NAO TOTALIZ.	TOT.ATE PARCIAL ANT.	TOT.NESTA PARCIAL	TOT.ATE ESTA PARCIAL
6.416	68	2	6.014	332	6.346
PERCENTUAIS 100,00	1,06	0,03	93,73	5,17	98,91

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/12/86 * HORA 19022 * TRE-L23 *
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 016 * VOTACAO CONTADA PELOS CANDIDATOS * 24A- DIVULGACAO PARCIAL

CARGO GOVERNADOR URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.376 21,68 % COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 445.067 29,11 %
 INTERIOR - 4.970 78,32 % INTERIOR - 1.084.053 70,89 %
 TOTAL - 6.346 TOTAL - 1.529.120

PARTIDO / COLIGACAO	NUM CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	RESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	15	HELIO GUEIROS	671.400	36.136	707.536	1
PFL	25	JOAO DE PAIVA MENEZES	135.107	4.617	139.724	3
PMB	26	CARLOS LEVY	181.090	4.963	186.053	2
PT	13	MARIO NAZARENO NORONHA	53.891	3.685	57.576	4

VOTOS BRANCOS 337.661 20.428 358.289
 VOTOS NULOS 75.904 4.038 79.942
 TOTAL 1.455.253 73.867 1.529.120

CARGO SENADOR URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.376 21,68 % COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 445.067 29,11 %
 INTERIOR - 4.970 78,32 % INTERIOR - 1.084.053 70,89 %
 TOTAL - 6.346 TOTAL - 1.529.120

PARTIDO / COLIGACAO	NUM CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	RESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	152	ALBER GABRIEL VICENTE GUEIROS	440.908	22.068	462.976	1
		TOTAL1	611.902	28.996	640.898	1
	111	JARBAS PASSARINHO	322.450	13.591	336.041	2
	112	OZIEL CARNEIRO	111.481	4.083	115.564	2
	113	ALDEBARO KLAUTAU	59.501	3.342	62.843	3
		TOTAL2	493.432	21.016	514.448	3
PFL	251	ALACIO NUNES	185.211	6.697	191.908	1
	252	CLAUDIO PERES COSTA	34.427	1.537	35.964	3
	252	AZIZ MUTRAN	26.613	1.169	27.782	3
		TOTAL1	246.251	9.405	255.656	3
PMB	261	HELIO DOURADO	57.679	2.516	60.195	1
	262	MARIA DO SOCORRO LEAO	52.511	2.477	54.988	1
PT	131	AVELINO	68.598	4.517	73.115	1
	132	ROBERTO CORTEZ	54.410	3.597	58.007	1

VOTOS BRANCOS 1.037.930 63.912 1.101.842
 VOTOS NULOS 287.793 11.298 299.091
 TOTAL 2.510.506 147.734 3.058.240

CARGO DEPUTADO FEDERAL URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.376 21,68 % COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 445.067 29,11 %
 INTERIOR - 4.970 78,32 % INTERIOR - 1.084.053 70,89 %
 TOTAL - 6.346 TOTAL - 1.529.120

PARTIDO / COLIGACAO	NUM CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	RESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	1504	ADEMIR ANDRADE	51.332	2.064	53.396	1
	1512	ASDRUBAL MENDES	34.838	2.373	37.211	3
	1502	AMILCAR MOREIRA	34.289	902	35.191	3
	1507	COBERTI VINAGRE	33.965	826	34.791	4
	1511	MANOEL RIBEIRO	27.988	829	28.817	5
	1515	FERNANDO VELASCO	26.346	551	26.897	6
	1519	PAULO MATOS	25.950	1.360	27.310	7
	1522	GABRIEL GUERREIRO	20.335	4.134	24.469	9
	1513	EUSTO	23.485	957	24.442	10
	1518	ELCYR	21.913	1.381	23.294	12
	1515	BENEDICTO MONTEIRO	19.885	667	20.552	12
	1520	ARNALDO MORAES	18.478	757	19.235	13
	1522	ARILDO MARTINS	18.376	517	18.893	14
	1501	ROMERO XIMENES	12.521	3.952	16.473	15
	1508	LUIZ CARNEIRO	14.265	886	15.151	16
	1518	RONAN LIBERAL	13.178	308	13.486	18
	1507	JOAO BATISTA	10.719	1.392	12.111	18
	1506	JOAO MARQUES	11.602	337	11.939	19
	1509	PAULO PORVELES	9.821	806	10.627	20
	1405	LUCIA PENEBO	9.459	203	9.662	21
	1524	ANTONIO BENTES	7.977	832	8.809	22
	1526	ANTONIO CABRAL	5.605	128	5.733	24
	1521	ITAIR SILVA	5.022	128	5.150	25
	1404	EPILONGO CAMPOS	4.585	167	4.752	26
	2323	RAIMUNDO JINKINGS	4.443	88	4.531	27
	1524	LENY CANELO	3.370	80	3.450	28
	1523	GERVASIO BRITO	2.730	59	2.789	28
	1403	EMANUEL	1.034	25	1.059	30
	1401	RAIMUNDO MENDES	933	13	946	31
	1402	MILTON DE BARROS	134	4	138	32
		LEGENDA TOTAL	578.054	32.038	610.092	32

PDS	1115	GERSON PERES	47.537	642	48.179	1
	1112	JORGE ARAGAO	26.952	1.035	27.987	3
	1118	OSVALDO MELO	19.760	357	20.117	5
	1113	ANTONIO AMARAL	13.459	426	13.885	4
	1122	GABRIEL HERMES	12.936	339	13.275	5
	1140	OSNY FILHO	3.117	80	3.197	6
	1150	SILVIO MEIRA	1.647	46	1.693	7
	1110	ALBERTO GONCALVES	1.515	210	1.725	8
	1101	PAULO CAXEADO	217	19	236	9
	1114	ALFREDO PAES BARRETO	0	0	0	10
		LEGENDA TOTAL	118.792	3.592	122.384	10

PDT	1201	ARMANDO TEIXEIRA	5.920	197	6.077	1
		LEGENDA TOTAL	3.278	277	3.555	1

PFL	2518	ALOYSIO CHAVES	22.185	557	22.742	1
	2508	DIONISIO RAGE	19.818	423	20.241	2
	2507	LUCIA VIVEIROS	15.823	433	16.256	3
	2510	FELIPE MENEZES	5.427	212	5.639	4
	2513	HAROLDO SILVA	3.361	45	3.406	5
	2512	MARIO FREITAS	4.689	114	4.803	6
	2504	PEDRO COUJO	3.407	91	3.498	7
	2517	DHELIC GUILHON	2.254	34	2.288	8
	2515	FRANCISCO SENA	2.058	52	2.150	9

0843

	2514	JOAO DE ALEQUERQUE NUNES NETO	1.842	48	1.890	10	51
	2515	JURACY TAVARES	1.778	37	1.815	11	52
	2505	JOAO LEAL	1.801	30	1.831	13	56
	2505	FERNANDO NAVARRO	1.051				
	2500	IVAN MULLA	1.057	23	1.080	15	57
	2506	PEDRO GOMES	244	13	257	16	64
	2516	RAIMUNDO XAVIER	161	10	171	17	69
		LEGENDA TOTAL	100.317	2.791	103.108		
PMB	2601	EDIVALDO PALMERIM	1.182	78	1.260	1	55
	2602	REGINA SOUZA	354	10	364	3	62
	2606	MACEDO	235	4	239	4	65
	2611	CHRISTIAN MAGALHAES	235	5	241	5	66
	2613	MAGALHAES	178	5	183	6	68
	2604	JESUS CARLOS	144	1	145	7	70
		LEGENDA TOTAL	15.283	504	15.787		
PT	1311	IRANEU PASTANA	15.267	2.028	17.295	1	19
	1313	ROBERTO CARLOS CASTRO	8.490	209	8.699	3	32
	1310	BERNADETE DORIVAL NETO	1.977	46	2.023	4	49
	1324	EDGAR	321	0	321	5	63
	1366	EDGAR	100	0	100	6	72
		LEGENDA TOTAL	15.115	4.478	19.593		
		VOTOS BRANCOS	440.841	23.165	464.006		
		VOTOS NULOS	122.393	6.711	129.104		
		TOTAL	1.455.253	73.867	1.529.120		

0844

CARGO	DEPUTADO	ESTADUAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	CAPITAL	1.376	21,68 %	COMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL	CAPITAL	445.067	29,11 %
			INTERIOR	4.970	78,32 %	INTERIOR	1.084.053	70,89 %		
			TOTAL	6.346		TOTAL	1.529.120			

PARTIDO / COLIGACAO	CAND	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	RESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO	GERAL
MOP	15122	CARLOS JEHA KAYATH	20.138	1.268	21.406	1	1
	15123	NICIAS RIBEIRO	17.702	272	17.974	2	2
	15121	MARIA DE NAZARE	18.284		18.556	3	3
	15101	ALCIDES GORREIA	15.880	1.157	17.037	4	4
	15102	MARIADIR SANTOS	14.897	255	15.152	5	5
	15128	ITAMAR FRANCEZ	14.252	284	14.536	6	6
	15105	FERNANDO CASTRO	13.269	1.220	14.489	7	7
	15131	DIVY SANTOS	13.054	80	13.134	8	8
	15115	LUIZ MARIA	13.054		13.134	9	11
	15120	HAROLDO BEZERRA	12.294	1.503	13.797	10	12
	15157	ACOBARDO RACONIAU	12.836	234	12.474	11	13
	15118	JOAO DE DEUS	12.240		12.474	12	14
	15104	MANOEL DE JESUS	11.221	504	11.725	13	16
	15107	MARIO CHERMONT	11.221	2.340	11.636	14	17
	15111	MARIO CHERMONT	11.072	258	11.330	15	18
	15145	JOSE FRANCISCO CAVALCANTE	10.798	163	10.961	16	19
	15143	HAMILTON GUEDES	9.461	351	9.812	17	21
	15149	DUTRA	7.364	2.402	9.766	18	22
	15174	ROND MIRANDA	8.888	166	9.054	19	23
	15158	MOREIRA	8.991	212	9.203	20	26
	15114	JOSE RHEINO	8.136	44	8.180	21	27
	15117	RAIMUNDO VASCONCELOS	8.481	98	8.579	22	28
	15134	NILSON PINHEIRO	8.418	151	8.569	23	29
	15148	RAIMUNDO BELEM	8.447	69	8.516	24	30
	15110	JOAO CARLOS	7.978	331	8.309	25	31
	15161	CARLOS XAVIER	7.855	350	8.205	26	33
	15124	VILSON JOAO	7.469	467	7.936	27	34
	15122	BYRON	7.409	203	7.612	28	35
	15125	RAIMUNDO MARQUES	7.044	632	7.676	29	38
	15160	AQUILON BEZERRA	7.527	130	7.657	30	40
	15167	AURELIO PINTO	7.075	94	7.169	31	41
	15106	ANTONIO BENTES	6.781	131	6.912	32	42
	15130	ADAMOR FILHO	6.356	191	6.547	33	46
	15129	JOSE DE ALENCAR BRONZE	6.214	80	6.294	34	48
	15126	ELADYR LIMA	5.565	421	5.986	35	50
	15107	EMANOEL ALMEIDA	5.651	167	5.818	36	52
	15103	PLINIO NETO	5.713	249	5.962	37	53
	15137	HUGO	5.703	19	5.722	38	55
	15127	MARIA DO SOCORRO	5.241	172	5.413	39	60
	15157	MARCO HURTADO	5.182	82	5.264	40	61
	15140	CARLOS BELC	4.955	152	5.107	41	64
	15112	IRANILDO FAIYA	4.420	121	4.541	42	68
	15123	CARLOS ESTACIO	4.184	343	4.527	43	71
	15150	JOSE LEITE	4.429	92	4.521	44	71
	15118	BATALHA	4.897	155	5.052	45	75
	15127	PELOCA	3.838	440	4.278	46	77
	15127	MANOEL DINIZ	3.945	309	4.254	47	77
	15153	TEOBALDO	3.938	134	4.072	48	79
	15113	SEBASTIAO SOUZA	3.529	133	3.662	49	81
	15162	FALCAO	3.500	147	3.647	50	83
	14114	CARLOS VIEIRA	3.425	10	3.435	51	86
	14102	FERNANDO LOBATO	3.186	99	3.285	52	89
	15129	OSVALDO GOMES	3.009	77	3.086	53	91
	15122	ALONSO GOMES	2.756	77	2.833	54	97
	15121	DANIEL CARDOSO	2.736	80	2.816	55	98
	15111	NEUTON MIRANDA	2.449	286	2.735	56	100
	15106	VANDERLEI GOMES	2.641	104	2.745	57	102
	15106	EDSON BATISTA	2.314	151	2.465	58	102
	14122	ALBERTO	2.588	72	2.660	59	103
	15136	FRATELLES DE LIMA	2.367	38	2.405	60	111
	15109	JOSE DOS SANTOS	2.152	307	2.459	61	114
	15142	MIGUEL SAMPAIO	1.856		2.157	62	117
	15126	PARRA	2.063	77	2.140	63	118
	23123	LOIS ALVES	2.066	214	2.280	64	128
	15144	ARNALDO JORDY	2.066	49	2.115	65	121
	15137	LEONARDO COSTA	1.552	47	1.600	66	132
	15105	OSCAR DOS SANTOS	1.505	38	1.543	67	139
	15105	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	1.451		1.489	68	140
	14116	RAIMUNDO ABAGAO	1.446	14	1.460	69	142
	23224	ROBERTO RIBEIRO	1.236	19	1.255	70	154
	14104	FRANCISCO SALES	1.142	20	1.162	71	159
	14120	GUARACY CASTILHO	1.016	37	1.053	72	165
	14122	GODFREDO	755	38	793	73	168
	14106	CARLOS	755	30	785	74	184
	14105	RYON FRIAS	713	449	762	75	186
	14101	LARSENE DILLON	706	11	717	76	188
	14103	FERNANDO PINTO	663	4	667	77	194
	14130	JOSE REBELLE	654	7	661	78	195
	14115	ABIAS CALDAS	604	10	614	79	201
	14136	DEPALE LUCAS	521	18	539	80	308
	14117	ALVARO LOBO	498	7	505	81	223

0845

	14127	HERALDO BESSA	261	2	263	87	250
	14111	EDSON SAMPAIO	224	4	229	85	257
	14110	MARCIONILIO SILVA	175	9	181	90	264
	14107	ALEX LUIZ ASSONCAO	37	0	30	91	294
		MANCELO CASTRO	30	0	0	92	297
	14122	AVELINO MARTINS	0	0	0	93	300
	14108	LUIZ OTAVIO	0	0	0	93	300
		LEGENDA TOTAL	528.207	29.707	567.914		
PDS	11121	KZAN LOURENCO	11.900	338	13.238	1	10
	11122	JOSE OTAGO	11.728	108	11.836	3	24
	11240	FERNANDO BAHIA	9.417	300	9.717	3	24
	11260	MILTON PERES	7.666	28	7.694	4	33
	11103	ROMALDO PASSARINHO	7.523	578	8.101	4	33
		EDSON MATOSO	6.444	162	6.606	6	45
	11134	FRANCISCO NOGUEIRA	5.561	55	5.616	7	56
	11233	HELIO VITAL BOGEA	5.352	121	5.473	8	57
	11140	LIMA FILHO	5.306	121	5.427	9	59
	11248	RODINAR MIRANDA	4.355	746	5.101	10	63
	11280	ZENO VELOSO	4.342	228	4.570	11	65
	11150	ELOY SANTOS	4.731	107	4.838	12	66
	11181	MALICO	4.725	33	4.758	12	67
	11132	RAYMUNDO BOTELHO	4.603	137	4.740	12	67
	11137	PAULO LISBOA	4.436	73	4.511	15	72
	11216	VICTOR PAZ	4.464	91	4.555	16	73
	11230	CLOVIS	2.975	50	3.025	17	73
	11116	JOSE CROELHAS	2.112	305	2.417	18	109
	11202	PEDRO ALENCAR	2.353	61	2.414	19	110
	11120	GUIMARAES	2.353	26	2.379	20	113
	11201	NELSON VALE	2.013	197	2.210	21	116
	11222	MIGUEL VILHENA	1.925	24	1.949	22	127
	11131	HERMES	1.645	61	1.710	22	130
	11288	ARISTIDES SILVA	1.658	10	1.668	25	131
	11232	AMINTOR	1.615	12	1.627	26	134
	11111	MIGUEL BASTOS	1.345	11	1.356	27	146
	11190	JOSE ARTHEIRO	1.218	32	1.250	28	148
	11166	CARLOS BENEDITO	1.027	32	1.119	29	161
	11181	RAYMUNDO MESCUIA	950	29	979	30	164
	11141	MIRANDA	954	29	1.023	31	167
	11221	ALBERTO ALBUQUERQUE	881	16	897	32	168
	11102	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	877	22	899	33	178
	11210	AFONSO	876	15	891	34	177
	11180	CAMPOS	825	11	836	35	183
	11188	PAULO RAMALHO	757	66	823	35	183
		LUCAS	714	33	747	37	187
	11104	ALVARO	655	24	679	38	180
	11192	OSCAR SILVA	651	501	1.152	39	196
	11112	PAULO	642	7	649	40	197
	11130	HILARIO	571	11	582	41	206
	11171	GADO BRAVO	451	9	460	42	216
	11200	ZECA RODRIGUES	481	14	495	43	219
	11116	VIEIRA	405	7	412	44	228
	11118	JOSE COSTA	381	15	396	45	230
	11107	VICENTE SCUZA	355	10	365	47	233
	11110	STELIO	338	14	352	48	235
	11151	TEIXEIRA	310	5	315	49	240
	11117	PAULO ANORIM	278	2	280	50	246
	11155	JOAO BATISTA	258	2	260	51	252
	11133	JOSE KALTEZ	217	5	222	52	258
	11144	JOSE PAMPOLHA	217	3	220	53	258
	11170	PIRELLA	86	3	89	55	285
		LEGENDA TOTAL	147.854	5.359	153.213		
PDT	12200	GIOVANNI CORREA	12.326	1.466	13.792	1	9
	12111	MAGIS MUTRAN	8.068	292	8.360	2	31
	12120	ALFREDO GANTUSS	4.953	2.201	7.154	3	42
	12110	MARA	1.174	33	1.207	4	157
	12110	EMANUEL MACHADO	1.053	12	1.065	5	163
	12257	RAYMUNDO	840	4	844	6	172
	12233	LOIZ BONZAGA	811	10	821	7	213
	12162	ROBERTO SILVA	494	9	503	8	215
	12112	ANTONIO MARIA	273	20	293	10	223
	12222	EMANUEL ALBERTO	116	6	122	11	275
	12250	JOSE SALAZAR	116	6	122	11	275
	12113	JOAO PESSOA	75	20	95	12	282
	12123	SEVERINA GOMES	84	1	85	13	286
	12123	PAULO EDSON	35	0	35	14	295
		LEGENDA TOTAL	25.100	4.287	29.387		
PFL	25251	GUARACY SILVEIRA	7.824	260	8.084	1	36
	25228	EMILIO DIAS	7.797	16	7.813	2	37
		RAYMUNDO SANTOS	6.056	257	6.313	3	47
	25111	CELIO	5.605	138	5.743	4	54
	25216	COSTA FILHO	5.387	119	5.506	5	58
	25294	ZENALDO	5.224	79	5.303	6	62
	25273	SILAS	3.581	20	3.601	7	84
	25254	FREDERICO SOUZA	3.410	10	3.420	8	87
	25135	PAULO VERGILINO	2.913	147	3.060	10	92
	25182	FLORINDA RIKER	2.854	85	2.939	11	94
	25130	ITAMAR AMARO	2.792	71	2.863	12	95
	25147	NEOMAR VARELA	2.494	52	2.546	13	96
	25222	JOSEREY YAVORA	2.488	56	2.544	13	96
	25217	JOSE MENDES	2.468	114	2.582	15	105
	25219	REGO CRIVEL	2.191	259	2.449	14	109
	25167	RETANIAS MENEZES	2.191	259	2.449	14	109
	25167	EXPEDITO MCREIRA	2.374	25	2.399	16	112
	25126	MESTIAS	2.008	246	2.254	16	112
	25126	AMAURY SILVEIRA	2.074	59	2.133	20	119
	25145	FRANCISCO JOSE	2.027	10	2.037	21	123
	25279	RICARDO REBEIROS	1.934	47	1.981	22	123
	25218	MONTEIRO	1.862	38	1.900	23	124
	25126	ALDO BERNAL	1.783	35	1.818	24	126
	25161	ALTAIR TRINDADE	1.715	43	1.758	26	129
	25221	FERNANDO MORAES	1.583	34	1.617	27	135
	25181	HELIO DORIA	1.548	36	1.584	28	136
	25254	ANGELO OLIVA	1.451	45	1.500	29	139
	25271	ALPILIO MARINS	1.374	32	1.406	30	147
	25290	RONALDO CABRAL	1.343	32	1.375	30	147
	25232	JULIO VIVEIROS	1.255	33	1.322	32	150
	25124	CARLOS MENEZES	1.220	50	1.270	33	151
	25250	RAYMUNDO DEIRAS	1.209	30	1.239	34	153
	25245	JOSE HIRON	1.205	34	1.235	35	155
	25123	LUIS DO CARMO	1.132	228	1.160	37	160
	25266	THOMPSON NETTA	1.052	27	1.119	38	161
	25180	FRANCISCO FILHO	1.040	9	1.049	39	169
	25127	ANTONIO GONCALVES	907	34	946	41	171
	25211	NEVISON PANTOJA	825	15	844	42	172
	25205	BRASIL	825	33	816	43	172
		ALBERTO KELLG	692	18	690	44	175

0846

	25119	CATARINO SOUZA	848	18	866	42	179
	25102	ALDENIR JOSE DUTRA	761	15	776	47	185
	25244	JUSTINIANO ALVES	490	16	706	48	191
	25278	VICENTE CARVAL	666	23	689	46	192
	25173	ANTONIO DINIZ	605	13	618	51	208
	25165	JOSE MARIA CHAVES					
	25151	ERHARDO SOUZINHO	594	12	606	52	203
	25196	ADOLFO SILVA	574	13	591	54	212
	25261	DUREN SOARES	481	2	479	55	211
	25286	CARLES AUGUSTO	439	13	452	57	224
	25137	DANIEL LOURENCO					
	25146	RAFAEL PERAZZANO	381	22	367	58	221
	25245	FRAZAO	283	5	288	60	246
	25239						
	25171	BRUNO NORONHA	74	1	76	62	288
	25101	CURIO					
		LEGENDA TOTAL	128.277	3.226	138.238		
PMB	26126	AGOSTINHO LINHARES	4.199	89	4.286	1	76
	26156	AUGUSTO LOBATO	1.370	42	1.412	3	143
	26160	ANTONIO LUPAN	1.254	157	1.411	4	146
	26132	ESTEFANIO NUNES	720	15	735	6	189
	26145	LUIZ SERGIO	667	22	689	7	192
	26130	WALTER GARCIA	592	18	610	8	202
	26108	MARIA DA GRACA	583	12	595	9	204
	26244	BERNARDINE SILVA	562	8	570	10	207
	26155	PAULO PINTOR	546	13	559	11	208
	26159	SIMAO BERNARD	517	10	527	12	211
	26135	ANTONIO SANTOS	487	10	497	15	217
	26121	ANTONIO RICARDO PUGLI BERGOLMAD					
	26157	JOSE AUGUSTO	449	11	460	14	222
	26197	FRANCISCO HONORADO	451	3	454	16	231
	26191		321	3	324	18	231
	26177	FRANCISCO SOARES	379	8	387	19	232
	26189	DOUGLAS JATI	358	6	364	20	239
	26189		346	6	352	21	235
	26136	EDUARDO REBEIRA	324	14	338	22	241
	26110	RAIMUNDO REINALDO	267	9	276	24	249
	26127	ROBERTO SILVA					
	26175	FRANCISCO CHAVES	257	8	265	25	250
	26128	FRANCISCO FERREAS	252	8	260	27	255
	26120	MARIO DAVID	236	8	244	27	255
	26187	JOSE BASILIO	232	2	234	28	256
	26194	ELIETE REYS	216	4	220	30	261
	26114	RUBI	211	6	217	30	261
	26111	BERNARD	212	3	215	31	262
	26153	FERNANDO ROCHA	178	1	179	33	265
	26124	ANTONIO AMERICO	169	1	170	33	265
	26140	LEONILDO GOURA	165	4	169	34	267
	26113	NYLSON OLIVEIRA	154	4	158	35	268
	26137	REGINA PENHEIRO	144	3	147	36	270
	26106	WALTER FONSECA	142	4	146	37	271
	26116	ROBERTO DE SAUS	127	9	136	39	273
	26156	KANDEL PEREIRA	123	2	125	40	274
	26177	ADRIELSON SARNENTO	112	1	113	42	277
	26158	JOSE MARIA					
	26142	ARNESTO SANTOJA	110	2	112	42	277
	26115	CLAUDIA YORRES	98	4	102	45	281
	26161	JOSE NUNES	92	2	94	46	282
	26216	JONI GARRA	83	1	84	47	283
	26185	CONRADO BEZERRA	74	1	75	49	289
	26107	MARCEL CASTILHO					
	26118	DECELECIO BARAGUASSU	73	1	74	50	290
	26150	ANTONIO PEREIRA	41	0	41	52	293
	26183	ANTONIO CORREIA	34	0	34	52	293
		LEGENDA TOTAL	34.977	1.525	36.502		
PT	13210	VALDIR RODRIGUES	6.573	1.139	7.712	1	25
	13130	EDMUNDO RODRIGUES	3.558	522	4.080	3	78
	13121	MARCELO BRAGAÇA	3.955	27	4.022	4	80
	13111	ANTONIO PEREIRA	3.355	29	3.414	6	88
	13104	EDUARDO SOARES	3.116	79	3.195	6	90
	13194	JOAO BATISTA	2.591	44	2.635	7	108
	13131	MARCELO LIBERIO	1.570	51	1.621	9	133
	13130	SEBASTIAO AGUIAR	1.382	80	1.462	10	141
	13123	ADRIELSON SARNENTO	1.334	33	1.367	12	158
	13213	EVERARDO LOPES	1.133		1.133		
	13266	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	566	387	953	13	170
	13113	FRANILINDA GARCIA	458	11	469	15	181
	13135	RUI FERREIRA					
	13150	NILIO OLIVEIRA	411	2	413	16	227
	13120	WALTER AGUIAR	378	26	394	17	235
	13123	ROBERTO OSORIO	332	9	341	18	239
	13120	RONALDO LOPES	267	29	296	19	243
	13125	EDIR BRAGAÇA	278	4	282	20	246
	13222	ARTHUR AGRACIO	153	3	156	21	249
	13102	WALDIR MARCAL	46	2	48	22	291
		LEGENDA TOTAL	36.642	3.978	40.620		
		VOTOS BRANCOS	384.186	21.147	407.333		
		VOTOS NULOS	102.315	5.638	107.953		
		TOTAL	1.455.253	73.867	1.529.120		

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA * 17/12/86 * HORA 19022 * TRE-124 *

ELEICOES DE 15/11/86

CARGO	G O V E R N A D O R	RESUMO DA VOTACAO	COMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL
		URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	445.067 29,11 %
		CAPITAL - 1.376	
		INTERIC - 4.970 78,32 %	1.084.053 70,89 %
		TOTAL - 6.346	1.529.120

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	V O T A C A O NESJA PARC	ATE ESTA PARC
HDP	671.400	36.136	707.536
PFL	135.107	4.617	139.724
PMB	181.090	4.963	186.053
PT	53.091	3.685	57.576

VOTOS BRANCOS	337.861	20.428	358.289
VOTOS NULOS	75.904	4.038	79.942
TOTAL	1.455.253	73.667	1.529.120

CARGO SENADOR	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	1.376	21,66 %	COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL	445.067	29,11 %
	CAPITAL			CAPITAL		
	INTERIOR	4.970	78,32 %	INTERIOR	1.084.053	70,89 %
	TOTAL	6.346		TOTAL	1.529.120	

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	VOTAÇÃO NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	511.202	28.556	540.858
PFL	246.251	9.405	255.656
PMB	52.877	2.219	55.096
PT	84.218	4.517	88.735

VOTOS BRANCOS	1.037.930	63.912	1.101.842
VOTOS NULOS	287.793	11.298	299.091
TOTAL	2.910.506	147.734	3.058.240

CARGO DEPUTADO FEDERAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	1.376	21,66 %	COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL	445.067	29,11 %
	CAPITAL			CAPITAL		
	INTERIOR	4.970	78,32 %	INTERIOR	1.084.053	70,89 %
	TOTAL	6.346		TOTAL	1.529.120	

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	VOTAÇÃO NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	503.787	27.524	531.311
PDS	106.984	3.172	110.156
PDT	5.920	157	6.077
PFL	87.165	2.278	89.443
PMB	3.962	71	4.033
PT	54.524	3.281	57.805

VOTOS BRANCOS	440.841	23.165	464.006
VOTOS NULOS	122.393	6.711	129.104
TOTAL	1.455.253	73.667	1.529.120

CARGO DEPUTADO ESTADUAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL	1.376	21,66 %	COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL	445.067	29,11 %
	CAPITAL			CAPITAL		
	INTERIOR	4.970	78,32 %	INTERIOR	1.084.053	70,89 %
	TOTAL	6.346		TOTAL	1.529.120	

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	VOTAÇÃO NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MDP	509.685	25.296	534.981
PDS	140.525	4.848	145.373
PDT	30.272	4.059	34.331
PFL	117.221	3.284	120.505
PMB	22.607	660	23.267
PT	42.392	2.791	45.183

VOTOS BRANCOS	386.186	21.147	407.333
VOTOS NULOS	102.315	5.638	107.953
TOTAL	1.455.253	73.667	1.529.120

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 17/12/86 * HORA 19C57 * TRE-L25 *
 ELEICOES DE 19/11/86 * DEMONSTRATIVO DAS SECCES COM RECURSOS DEFERIDOS * * 24A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO - GOVERNADOR

PARTIDO / COLIGACAO	N. CAND.	NOME CANDIDATO	ZONA/SECAO	V ANTERIOR	V ATUAL	NEM PARCIAL DA CORRENDA
PT	13	MARIO NAZARENO NAKAGHA	020/0255	003	000	05
			001/0346	014	021	11
			002/0177	018	011	06
			003/0176	012	000	19
			023/0368	007	011	13
			024/0173	023	002	18
			026/0023	013	003	17
			042/0093	001	004	06
			015/0113	010	000	23
			034/0130	005	003	16
			034/0130	005	003	16
			034/0140	000	001	16
			024/0073	001	003	19
			034/0045	004	000	20
			034/0028	012	000	18
043/0169	011	000	15			
012/0043	032	003	11			
016/0010	056	000	11			
MDP	15	HELIO GUEIROS	030/0255	104	000	05
			001/0346	128	143	11
			001/0177	169	173	08
			023/0376	154	004	13
			023/0372	054	207	07
			022/0148	052	133	12
			022/0148	167	133	12
			025/0127	055	113	09
			026/0023	127	003	17
			042/0093	130	227	26
			015/0113	075	000	23
			033/0128	100	109	19

0847

0848

Partido	N.º	Candidato	Zona/Secão	Votos Anteriores	Votos Atuais	Multiplicação da Corrente
PFL	25	JOAO DE PAIVA MENDES	C23/0376	004	000	19
			C23/0377	005	010	07
			C23/0378	007	000	13
			C23/0379	016	010	19
			C23/0380	010	014	09
			C23/0381	011	010	17
			C23/0382	014	010	10
			C23/0383	000	002	16
			C23/0384	000	007	16
			C23/0385	000	004	16
			C23/0386	000	000	16
			C23/0387	000	000	16
PMB	26	CARLOS LEVY	C17/0388	049	000	05
			C17/0389	111	175	11
			C17/0390	000	074	08
			C17/0391	000	000	07
			C17/0392	000	000	07
			C17/0393	000	000	13
			C17/0394	000	000	18
			C17/0395	000	000	00
			C17/0396	000	000	00
			C17/0397	000	000	00
			C17/0398	000	000	00
			C17/0399	000	000	00

CAROLINA - CADERNO 2

Partido / Coligação	N.º	Candidato	Zona/Secão	Votos Anteriores	Votos Atuais	Multiplicação da Corrente
PT	131	AVILINO	C16/0340	004	000	11
			C16/0341	000	000	11
			C16/0342	000	000	15
			C16/0343	000	000	18
			C16/0344	000	000	16
			C16/0345	000	000	20
			C16/0346	000	000	23
			C16/0347	000	000	16
			C16/0348	000	000	09
			C16/0349	000	000	18
			C16/0350	000	000	17
			C16/0351	000	000	07
HDP	151	VICENTE GUEIRAZ	C01/0377	045	038	08
			C01/0378	033	037	11
			C01/0379	016	000	05
			C01/0380	000	000	11
			C01/0381	000	000	13
			C01/0382	000	000	13
			C01/0383	000	000	18
			C01/0384	000	000	20
			C01/0385	000	000	19
			C01/0386	000	000	16
			C01/0387	000	000	16
			C01/0388	000	000	16
PFL	251	ALACIO NUNES	C01/0377	000	000	09
			C01/0378	000	000	18
			C01/0379	000	000	17
			C01/0380	000	000	06
			C01/0381	000	000	03
			C01/0382	000	000	03
			C01/0383	000	000	03
			C01/0384	000	000	03
			C01/0385	000	000	03
			C01/0386	000	000	03
			C01/0387	000	000	03
			C01/0388	000	000	03
PFL	252	AZIZ MUTRAH	C01/0377	000	000	07
			C01/0378	000	000	19
			C01/0379	000	000	16
			C01/0380	000	000	09
			C01/0381	000	000	17
			C01/0382	000	000	06
			C01/0383	000	000	03
			C01/0384	000	000	03
			C01/0385	000	000	03
			C01/0386	000	000	03
			C01/0387	000	000	03
			C01/0388	000	000	03
PFL	253	CICVIS FERREIRA COSTA	C01/0377	000	000	07
			C01/0378	000	000	19
			C01/0379	000	000	16
			C01/0380	000	000	09
			C01/0381	000	000	17
			C01/0382	000	000	06
			C01/0383	000	000	03
			C01/0384	000	000	03
			C01/0385	000	000	03
			C01/0386	000	000	03
			C01/0387	000	000	03
			C01/0388	000	000	03

0852

MDP

ZFL

1515	...	001/0117	001	001	10
1516	...	001/0118	001	001	11
1517	...	001/0119	001	001	12
1518	...	001/0120	001	001	13
1519	...	001/0121	001	001	14
1520	...	001/0122	001	001	15
1521	...	001/0123	001	001	16
1522	...	001/0124	001	001	17
1523	...	001/0125	001	001	18
1524	...	001/0126	001	001	19
1525	...	001/0127	001	001	20
1526	...	001/0128	001	001	21
1527	...	001/0129	001	001	22
1528	...	001/0130	001	001	23
1529	...	001/0131	001	001	24
1530	...	001/0132	001	001	25
1531	...	001/0133	001	001	26
1532	...	001/0134	001	001	27
1533	...	001/0135	001	001	28
1534	...	001/0136	001	001	29
1535	...	001/0137	001	001	30
1536	...	001/0138	001	001	31
1537	...	001/0139	001	001	32
1538	...	001/0140	001	001	33
1539	...	001/0141	001	001	34
1540	...	001/0142	001	001	35
1541	...	001/0143	001	001	36
1542	...	001/0144	001	001	37
1543	...	001/0145	001	001	38
1544	...	001/0146	001	001	39
1545	...	001/0147	001	001	40
1546	...	001/0148	001	001	41
1547	...	001/0149	001	001	42
1548	...	001/0150	001	001	43
1549	...	001/0151	001	001	44
1550	...	001/0152	001	001	45
1551	...	001/0153	001	001	46
1552	...	001/0154	001	001	47
1553	...	001/0155	001	001	48
1554	...	001/0156	001	001	49
1555	...	001/0157	001	001	50
1556	...	001/0158	001	001	51
1557	...	001/0159	001	001	52
1558	...	001/0160	001	001	53
1559	...	001/0161	001	001	54
1560	...	001/0162	001	001	55
1561	...	001/0163	001	001	56
1562	...	001/0164	001	001	57
1563	...	001/0165	001	001	58
1564	...	001/0166	001	001	59
1565	...	001/0167	001	001	60
1566	...	001/0168	001	001	61
1567	...	001/0169	001	001	62
1568	...	001/0170	001	001	63
1569	...	001/0171	001	001	64
1570	...	001/0172	001	001	65
1571	...	001/0173	001	001	66
1572	...	001/0174	001	001	67
1573	...	001/0175	001	001	68
1574	...	001/0176	001	001	69
1575	...	001/0177	001	001	70
1576	...	001/0178	001	001	71
1577	...	001/0179	001	001	72
1578	...	001/0180	001	001	73
1579	...	001/0181	001	001	74
1580	...	001/0182	001	001	75
1581	...	001/0183	001	001	76
1582	...	001/0184	001	001	77
1583	...	001/0185	001	001	78
1584	...	001/0186	001	001	79
1585	...	001/0187	001	001	80
1586	...	001/0188	001	001	81
1587	...	001/0189	001	001	82
1588	...	001/0190	001	001	83
1589	...	001/0191	001	001	84
1590	...	001/0192	001	001	85
1591	...	001/0193	001	001	86
1592	...	001/0194	001	001	87
1593	...	001/0195	001	001	88
1594	...	001/0196	001	001	89
1595	...	001/0197	001	001	90
1596	...	001/0198	001	001	91
1597	...	001/0199	001	001	92
1598	...	001/0200	001	001	93
1599	...	001/0201	001	001	94
1600	...	001/0202	001	001	95
1601	...	001/0203	001	001	96
1602	...	001/0204	001	001	97
1603	...	001/0205	001	001	98
1604	...	001/0206	001	001	99
1605	...	001/0207	001	001	100

2322 ARMANDO JIMENEZ

...

2501 LUIS SILVA

2504 PEDRO COSTA

2505 ...

2506 ...

2507 LUCIA VIVEIROS

2508 ...

2509 ...

2510 ...

2511 ...

2512 ...

2513 ...

2514 ...

2515 ...

2517 ...

0854

PDT

PT

NDP

NDP

1126	EVILSON	C11/0137	003	001	11
		C11/0137	001	000	11
		C11/0137	007	000	11
		C11/0137	027	000	11
		C11/0137	035	000	11
1128	ARISTIDES SILVA LEGENJA	C11/0346	001	002	11
		C11/0346	003	000	08
		C11/0346	007	000	15
		C11/0346	009	000	11
		C11/0346	013	000	05
		C11/0346	015	000	12
		C11/0346	017	000	26
		C11/0346	019	000	18
		C11/0346	021	000	16
		C11/0346	023	000	07
1211	MARIE NUTRAN	C11/0137	001	000	08
		C11/0137	003	000	18
		C11/0137	007	000	07
		C11/0137	009	000	11
		C11/0137	013	000	01
		C11/0137	017	000	01
1212	ALI REJO SANTOS	C11/0137	001	000	08
1200	JOVANI CUPRA LEGENJA	C24/0173	000	001	19
		C24/0173	001	000	17
		C24/0173	003	000	17
		C24/0173	007	000	16
		C24/0173	009	000	16
		C24/0173	013	000	07
		C24/0173	017	000	18
		C24/0173	019	000	08
		C24/0173	021	000	05
		C24/0173	023	000	19
13101	JOAC JATISTA	C11/0137	004	001	08
13104	EDUARDO SOARES	C11/0137	002	004	08
13110	VALDIR	C24/0173	013	000	18
		C16/0010	044	000	11
		C34/0045	001	000	20
		C15/0113	008	000	23
13111	ANTONIO PEREIRA	C42/0093	000	001	06
13113	ERMELEIDA GARCIA	C11/0137	001	000	18
13120	RONALDO LOPES	C11/0137	000	003	18
13124	MARCEL LIBORIO	C16/0010	002	000	11
13125	EDIR BRIGLIA	C43/0145	000	001	12
13130	SERGIO CARNEIRO	C24/0173	009	000	18
		C11/0137	003	004	08
		C11/0346	009	013	11
13131	PIRELLA EVIDIO	C34/0133	001	018	16
		C24/0045	003	000	18
		C34/0028	015	000	18
13133	ADEMIR MARTINS	C24/0173	000	000	11
13135	JOE FALPENA	C11/0137	002	000	06
13136	SEBASTIAO AGUIAR	C24/0173	000	001	18
13200	HELIC ANORIM	C24/0173	000	001	18
13213	EVARADO LOPES	C24/0173	000	000	11
13234	EDMILSON RODRIGUES	C11/0137	000	000	11
13260	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEGENJA	C23/0368	000	001	13
		C23/0368	002	005	13
		C23/0368	006	000	18
		C23/0368	007	000	06
		C23/0368	008	000	17
		C23/0368	009	000	12
		C23/0368	010	000	18
		C23/0368	011	000	20
		C23/0368	012	000	05
		C23/0368	013	000	18
		C23/0368	014	000	18
		C23/0368	015	000	05
		C23/0368	016	000	18
		C23/0368	017	000	08
14101	CARSENE DILLON	C11/0137	001	000	08
14102	FERNANDO LOBATO	C30/0255	001	000	05
14103	FERNANDO PINTO	C24/0173	001	000	18
14104	FRANCISCO SALES	C23/0368	000	002	07
14105	PINON FRIAS	C11/0346	001	002	11
14112	JOY PINTO	C11/0137	001	000	08
		C24/0173	001	000	18
		C34/0045	001	000	20
14118	JOSE RUFINO	C43/0145	000	001	12
14119	MARCELO GOMES	C43/0145	000	001	12
		C34/0028	007	000	18
		C24/0173	001	016	18
14120	GUARACY CASTILHO	C16/0045	004	000	16
14123	ALBERTO	C43/0145	004	003	12
		C11/0137	001	000	08
		C11/0137	002	000	08
14125	JOSEFREDO	C11/0137	000	000	08
		C15/0113	001	000	23
		C23/0368	002	000	16
14130	JOSE REBELO LEGENJA	C11/0346	001	002	11
		C11/0137	002	000	08
		C10/0255	012	000	05
		C23/0368	001	000	19
		C24/0173	000	001	18
		C25/0127	000	001	08
		C34/0133	000	001	16
		C34/0133	001	000	19
		C43/0145	001	003	12
15101	MARCELO SANTOS	C11/0137	000	002	08
		C11/0137	001	000	11
		C30/0255	001	000	05
15102	ALCIDES CORREA	C11/0137	000	000	08
15103	ALCIDES CORREA	C23/0368	000	000	08
15104	MARCELO SANTOS	C23/0368	000	000	08
		C23/0368	001	000	13
		C24/0173	001	000	18
		C11/0137	000	001	08
		C11/0346	004	000	11
		C43/0145	003	002	12
15105	MARCELO SANTOS	C43/0145	003	000	12
		C23/0368	001	000	13
		C23/0368	002	000	13
		C23/0368	003	000	13
		C23/0368	004	000	13
		C23/0368	005	000	13
		C23/0368	006	000	13
		C23/0368	007	000	13
		C23/0368	008	000	13
		C23/0368	009	000	13
		C23/0368	010	000	13
		C23/0368	011	000	13
		C23/0368	012	000	13
		C23/0368	013	000	13
		C23/0368	014	000	13
		C23/0368	015	000	13
		C23/0368	016	000	13
		C23/0368	017	000	13
		C23/0368	018	000	13
		C23/0368	019	000	13

Segunda-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 15

15106	ROSEN BATISTA	025/0173 031/0137	001 001	000 000	13 04
15107	MANCEL ALMEIDA	031/0137	001	000	04
15109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	043/0165	000	002	12
15110	JOAO CARLOS	042/0093	071	076	06
15111	MARIO CHERMONT	043/0093 011/0010 001/0137	000 003 000	002 000 001	06 15 11 08
15112	IPANILDO PAIVA	001/0137 030/0255 043/0165	000 001 002	002 000 000	04 05 12
15113	SEBASTIAO SOUZA	043/0165	002	000	12
15114	MUNE MIRANDA	043/0165 035/0137	000 002	005 030	12 08 09
15115	LUIZ MARIA	043/0165 043/0165	001 000	002 001	06 13 12
15116	FEDLA	043/0165 001/0137	000 001	004 003	12 05 08
15117	RAINUNDO VASCONCELOS	001/0137 030/0255 043/0165	000 002 002	001 003	04 05 12
15118	JOAO DE DEUS	030/0255 001/0137	001 001	003 035	05 08
15119	LUIS ALVES	030/0255 034/0045 024/0173	002 001 000	003 000 001	02 20 18
15120	MARGUDO BEZERRA	023/0366 030/0255 043/0165	001 001 001	005 000 000	13 16 05
15121	DANIEL CARDOZO	030/0255 023/0366 042/0093	003 000 000	000 001 002	05 07 06
15122	CARLOS JEHA KAYATH	024/0173 043/0165 001/0137	002 000 003	000 000 004	18 12 06
15123	CARLOS ESTACIO	021/0274 030/0255 015/0113 024/0023	000 001 001 001	007 000 000 000	11 03 03 17
15124	VILSON JOAO	034/0180 034/0180 034/0180 034/0028 001/0346	022 023 036 001 000	161 052 131 000 000 001	16 16 12 20 18 11
15125	RAINUNDO MARQUES	034/0180 023/0366 023/0366	002 000 001	000 050 049 000	20 18 18 19
15126	BARRA	031/0346	001	000	09
15127	MANCEL DINIZ	034/0073	000	000	18
15128	ITAMAR FRANCEZ	043/0165 025/0173 001/0137	000 000 001	003 004 000	12 04 08
15129	OSWALDO CCELHU	043/0165 043/0165	001 004	000 003	08 12
15130	ADAMAR FILHO	043/0165 016/0045	003 001	007 000	12 05 15
15131	OTI SANTOS	016/0045 001/0137 001/0346	002 003 000	007 001 001	11 03 11
15132	OSVALDO MATOS	024/0173	078	000	18
15133	BRABO	001/0346 001/0137 034/0193	000 001 000	001 000 001	11 04 16
15134	NILSON PINHEIRO	034/0180 034/0180 034/0028 034/0028	000 000 000 000	003 003 000 000	16 16 20 18
15135	BIRA	001/0137	010	011	08
15136	ALONSO GUIMARAES	001/0137 025/0127	001 000	000 004	09 09
15137	HUGO	043/0165	001	000	12
15138	BATALHA	043/0165	000	007	12
15139	JOSE DE ALENCAR	043/0165	001	003	08
15140	CARLOS BELD	043/0165 030/0255	003 002	004 003	12 05
15141	MARIA DE NAZARE	001/0137 001/0137 001/0137 042/0093	002 001 001 011	000 003 003 044	06 06 09 06
15142	MIGUEL SAMPAIO	043/0165 030/0255	001 000	003 000	12 05
15143	LAVALCANTE	024/0173 024/0173	000 000	011 006	17 16
15144	LEANDRO COSTA	001/0137	001	000	08
15145	JOSE FRANCISCO	021/0274 023/0366	000 000	001 002	08 13
15146	BRONZE	043/0165	000	007	05
15147	MARCEL PINTO	043/0165	001	000	12
15148	ALMUNDO BELLA	023/0366	000	001	13
15149	OUTRA	043/0165	000	004	12
15150	JOSE LEITE	024/0173 023/0366	000 001	001 004	12 13

0855

0856

	15151	ALDEBARO KLAUTAU	043/0165 023/0369 001/0137 001/0346	004 006 000 000	002 001 002 003	12 08 11 11
	15152	MAYCEL DE JESUS	043/0165 024/0073	000 003	001 001	11 12 19
	15153	NICTAS RIBEIRO	043/0165 030/0255 016/0010 016/0045 026/0023 001/0137	007 003 004 005 000 000	000 001 000 000 000 012	23 12 05 11 11 10 08
	15154	HAMILTON GUEDES	001/0137 030/0255 043/0165 034/0028	001 002 001 016	004 000 002 000	08 05 12 12
	15155	TEOBALDO	043/0165	003	001	12
	15156	ECATELLES DE LIMA	043/0165	000	000	08
	15157	ALFRIO MURICY	001/0137 030/0255 043/0165	007 005 003	003 000 000	08 11 12
	15158	MOREIRA	043/0165 001/0137	001 001	000 000	12 08
	15159	ELADYA LIMA	001/0137 043/0165 030/0255 024/0073 024/0173	000 000 005 000 002	002 000 000 001 000	11 05 11 19 18
	15160	AQUILON BEZERRA	029/0072 031/0346 001/0137	001 007 003	000 000 001	05 11 08
	15161	CARLOS XAVIER	001/0137 030/0255 023/0368 042/0093	001 000 000 003	000 000 000 000	08 12 07 06
	15162	FALCÃO	043/0165	004	000	12
		LEGENDA	034/0045 030/0255 024/0073 015/0113 023/0235 034/0153 034/0180 012/0040 016/0045 023/0372 023/0368 023/0368 024/0073 026/0023 042/0093 001/0137 001/0346	003 000 005 003 008 003 002 005 001 002 004 000 000 006 000 019 020 007	000 000 000 000 007 011 024 000 000 006 005 000 000 022 012 009	20 05 15 23 13 16 16 11 15 07 19 13 09 17 06 08 11
MDF	23123	ARNALDO JORDY	001/0137 043/0165	001 000	000 001	08 12
	23223	ROBERIO RIBEIRO	001/0137	001	000	08
		LEGENDA	001/0137 043/0165 030/0255 024/0073 023/0368	001 000 000 000 000	000 000 000 001 003	08 05 18 16 13
MDF	24111	NEUTON MIRANDA	023/0372 043/0165 023/0128 043/0165	000 000 000 000	001 001 001 002	07 13 08 12
	24222	MARIA DO SOCORRO	043/0165 030/0255 001/0137	002 003 002	004 000 000	12 05 08
		LEGENDA	030/0255 024/0073	002 000	000 001	05 19
PFL	25115	CELIC	040/0255 043/0165	001 002	000 001	05 12
	25126	ALDO JERNAL	043/0165	000	001	12
	25127	JAIR RODRIGUES	043/0165 024/0173	000 002	000 003	12 18
	25125	ANAURY SILVEIRA	024/0173 043/0165 001/0137 001/0346	001 003 000 001	000 001 000 002	12 02 06 11
	25130	ITAMAR AMARO	001/0137	001	003	08
	25132	ALDEMI JOSÉ	001/0137	001	000	08
	25133	ANTONIO DINIZ	030/0255	001	000	05
	25142	YESSIAS	043/0165	000	003	12
	25146	FELMUNDO BRASÃO	043/0165	002	000	12
	25151	EDUARDO GODOINHO	043/0165	000	001	12
	25165	JOSE MARIA CHAVES	043/0165	000	002	12
	25167	EXPEDITO MOREIRA	043/0165	000	000	08
	25180	FRANCISCO FILHO	043/0165	000	001	12
	25181	ALIANE REINDAJE	043/0165	007	001	12
	25182	FELICINDA RIBEIRO	001/0137 043/0165 042/0093	000 000 000	003 000 000	08 06 06
	25185	HELIO DORIA	043/0165	000	000	12
	25197	ANTONIO GONCALVES	043/0165	000	000	08
	25194	RELANCO D'ALMEIDA	043/0165	000	000	12
	25212	CARLOS COSTA	043/0165	000	001	12
	25210	FELICIANO DIAS	043/0165	000	001	12
	25215	ANTONIO PANTUJA	034/0045	002	000	20
	25216	ROSA FILHO	043/0165	003	001	12
	25218	MONTENEGRO	043/0165	001	000	08
	25210	PEDRO CEVAL	001/0346	000	000	11

25222	ALVARO	011/0114	001	003	17
25225	ALVARO	011/0114	001	003	17
25230	ALVARO	011/0114	001	003	17
25232	ALVARO	011/0114	001	003	17
25237	ALVARO	011/0114	001	003	17
25244	ALVARO	011/0114	001	003	17
25245	ALVARO	011/0114	001	003	17
25247	ALVARO	011/0114	001	003	17
25248	ALVARO	011/0114	001	003	17
25251	ALVARO	011/0114	001	003	17
25264	ALVARO	011/0114	001	003	17
25271	ALVARO	011/0114	001	003	17
25272	ALVARO	011/0114	001	003	17
25273	ALVARO	011/0114	001	003	17
25274	ALVARO	011/0114	001	003	17
25275	ALVARO	011/0114	001	003	17
25276	ALVARO	011/0114	001	003	17
25277	ALVARO	011/0114	001	003	17
25278	ALVARO	011/0114	001	003	17
25279	ALVARO	011/0114	001	003	17
25280	ALVARO	011/0114	001	003	17
25281	ALVARO	011/0114	001	003	17
25282	ALVARO	011/0114	001	003	17
25283	ALVARO	011/0114	001	003	17
25284	ALVARO	011/0114	001	003	17
25285	ALVARO	011/0114	001	003	17
25286	ALVARO	011/0114	001	003	17
25287	ALVARO	011/0114	001	003	17
25288	ALVARO	011/0114	001	003	17
25289	ALVARO	011/0114	001	003	17
25290	ALVARO	011/0114	001	003	17
25291	ALVARO	011/0114	001	003	17
25292	ALVARO	011/0114	001	003	17
25293	ALVARO	011/0114	001	003	17
25294	ALVARO	011/0114	001	003	17
25295	ALVARO	011/0114	001	003	17
25296	ALVARO	011/0114	001	003	17
25297	ALVARO	011/0114	001	003	17
25298	ALVARO	011/0114	001	003	17
25299	ALVARO	011/0114	001	003	17
25300	ALVARO	011/0114	001	003	17
25301	ALVARO	011/0114	001	003	17
25302	ALVARO	011/0114	001	003	17
25303	ALVARO	011/0114	001	003	17
25304	ALVARO	011/0114	001	003	17
25305	ALVARO	011/0114	001	003	17
25306	ALVARO	011/0114	001	003	17
25307	ALVARO	011/0114	001	003	17
25308	ALVARO	011/0114	001	003	17
25309	ALVARO	011/0114	001	003	17
25310	ALVARO	011/0114	001	003	17
25311	ALVARO	011/0114	001	003	17
25312	ALVARO	011/0114	001	003	17
25313	ALVARO	011/0114	001	003	17
25314	ALVARO	011/0114	001	003	17
25315	ALVARO	011/0114	001	003	17
25316	ALVARO	011/0114	001	003	17
25317	ALVARO	011/0114	001	003	17
25318	ALVARO	011/0114	001	003	17
25319	ALVARO	011/0114	001	003	17
25320	ALVARO	011/0114	001	003	17
25321	ALVARO	011/0114	001	003	17
25322	ALVARO	011/0114	001	003	17
25323	ALVARO	011/0114	001	003	17
25324	ALVARO	011/0114	001	003	17
25325	ALVARO	011/0114	001	003	17
25326	ALVARO	011/0114	001	003	17
25327	ALVARO	011/0114	001	003	17
25328	ALVARO	011/0114	001	003	17
25329	ALVARO	011/0114	001	003	17
25330	ALVARO	011/0114	001	003	17
25331	ALVARO	011/0114	001	003	17
25332	ALVARO	011/0114	001	003	17
25333	ALVARO	011/0114	001	003	17
25334	ALVARO	011/0114	001	003	17
25335	ALVARO	011/0114	001	003	17
25336	ALVARO	011/0114	001	003	17
25337	ALVARO	011/0114	001	003	17
25338	ALVARO	011/0114	001	003	17
25339	ALVARO	011/0114	001	003	17
25340	ALVARO	011/0114	001	003	17
25341	ALVARO	011/0114	001	003	17
25342	ALVARO	011/0114	001	003	17
25343	ALVARO	011/0114	001	003	17
25344	ALVARO	011/0114	001	003	17
25345	ALVARO	011/0114	001	003	17
25346	ALVARO	011/0114	001	003	17
25347	ALVARO	011/0114	001	003	17
25348	ALVARO	011/0114	001	003	17
25349	ALVARO	011/0114	001	003	17
25350	ALVARO	011/0114	001	003	17
25351	ALVARO	011/0114	001	003	17
25352	ALVARO	011/0114	001	003	17
25353	ALVARO	011/0114	001	003	17
25354	ALVARO	011/0114	001	003	17
25355	ALVARO	011/0114	001	003	17
25356	ALVARO	011/0114	001	003	17
25357	ALVARO	011/0114	001	003	17
25358	ALVARO	011/0114	001	003	17
25359	ALVARO	011/0114	001	003	17
25360	ALVARO	011/0114	001	003	17
25361	ALVARO	011/0114	001	003	17
25362	ALVARO	011/0114	001	003	17
25363	ALVARO	011/0114	001	003	17
25364	ALVARO	011/0114	001	003	17
25365	ALVARO	011/0114	001	003	17
25366	ALVARO	011/0114	001	003	17
25367	ALVARO	011/0114	001	003	17
25368	ALVARO	011/0114	001	003	17
25369	ALVARO	011/0114	001	003	17
25370	ALVARO	011/0114	001	003	17
25371	ALVARO	011/0114	001	003	17
25372	ALVARO	011/0114	001	003	17
25373	ALVARO	011/0114	001	003	17
25374	ALVARO	011/0114	001	003	17
25375	ALVARO	011/0114	001	003	17
25376	ALVARO	011/0114	001	003	17
25377	ALVARO	011/0114	001	003	17
25378	ALVARO	011/0114	001	003	17
25379	ALVARO	011/0114	001	003	17
25380	ALVARO	011/0114	001	003	17
25381	ALVARO	011/0114	001	003	17
25382	ALVARO	011/0114	001	003	17
25383	ALVARO	011/0114	001	003	17
25384	ALVARO	011/0114	001	003	17
25385	ALVARO	011/0114	001	003	17
25386	ALVARO	011/0114	001	003	17
25387	ALVARO	011/0114	001	003	17
25388	ALVARO	011/0114	001	003	17
25389	ALVARO	011/0114	001	003	17
25390	ALVARO	011/0114	001	003	17
25391	ALVARO	011/0114	001	003	17
25392	ALVARO	011/0114	001	003	17
25393	ALVARO	011/0114	001	003	17
25394	ALVARO	011/0114	001	003	17
25395	ALVARO	011/0114	001	003	17
25396	ALVARO	011/0114	001	003	17
25397	ALVARO	011/0114	001	003	17
25398	ALVARO	011/0114	001	003	17
25399	ALVARO	011/0114	001	003	17
25400	ALVARO	011/0114	001	003	17

0857

ATO Nº 3.955

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e, em cumprimento à decisão do TRE, em sessão de 09.12.86 e à vista do Proc. nº 1.111/86,

R E S O L V E:

designar o Dr. ERONIDES LOUZA FRIMO, Juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder pelo expediente da 24ª Zona, sediada no mesmo município, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 11 de dezembro de 1986.
(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.956

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, e em cumprimento à decisão do TRE, em sessão de 09.12.86 e à vista do Proc. nº 1.114/86,

R E S O L V E:

designar o Dr. RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz da 3ª Vara da Comarca de Santarém, para responder pelo expediente eleitoral da 20ª Zona-Santarém, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 01 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 1986.
(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.957

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão do dia 10.12.86, e à vista do Proc. nº 1.117/86,

R E S O L V E:

designar o Sr. JORGE SARMENTO PALMERIM, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 3ª Zona - Calçoene, em substituição ao Sr. JOZENILDO SANTOS CARDOSO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 1986.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.958

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e, em cumprimento à decisão do TRE, em sessão de 10.12.86, e à vista do Proc. nº 1.118/86,

R E S O L V E:

designar a Dra. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Bragança, para responder pelo expediente da 13ª Zona Eleitoral-Bragança, durante o impedimento da titular, em gozo de licença-reposou.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 1986.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.959

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno e, em cumprimento à decisão do TRE, em sessão extraordinária de 13.12.86,

R E S O L V E:

designar o Dr. RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz da Comarca de Santarém, para responder pelo expediente eleitoral da 19ª Zona - Monte Alegre, durante o afastamento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 13 de dezembro de 1986.

(a) Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 3.961

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos Procs. 6460 e 6484/86,

R E S O L V E:

fixar, na forma abaixo indicada, os períodos de férias dos funcionários requisitados que servem neste Tribunal:

- 1) ANTONIA DE FÁTIMA DA CRUZ MELO
Período aquisitivo de 85/86: 01 a 12.12.86
Período aquisitivo de 84/85: 13.12.86 a 11.01.87

- 2) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS PANTOJA
Período aquisitivo de 85/86: 11 a 30.12.86

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 1986.

(a) Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 3.962

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6526/86,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88. 1, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 26.11 a 12.12.86, no qual a funcionária MARIA IVONILDE RAMOS, da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição da Justiça Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de dezembro de 1986

(a) Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 15.025

(Processo nº 67.288)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1485/86 de 14.11.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1661 de 14.11.86, que apresenta JOSÉ DE ALMEIDA GOMES, no cargo de Escrevente Juramentado do Cartório de Registro Civil da Vila de Condeixa, Mun. de Salvaterra, Comarca de Soure, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, combinado com o art. 419, § único da Lei nº 5008/81; art. 141 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.085,40 (HUM MIL, OITENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1356/86, conforme Of. 2788/86-TCE.

Vencimento Integral (média anual da Renda Líquida do Cartório nos últimos 03 anos)	Cz\$ 365,69
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 2283/86)	Cz\$ 438,31
Adicional 35%	Cz\$ 281,40
Provento Mensal	Cz\$ 1.085,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.026

(Processos nºs. 67.392, 67.477, 67.473, 67.282, 67.105, 65.968 e 65.818)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 67.392 - MARIA EUPÊNIA NORONHA PINA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Benjamin Constant, Capital, nos termos da Port. nº 1442, de 07.10.86, de acordo com os arts. 110, item III e § 1º e 111, item I alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.585,49 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional 30%	Cz\$ 365,88
Provento Mensal	Cz\$ 1.585,49

Processo nº 67.477 - VILMA DA SILVA BENTES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual José Bonifácio-Capital, nos termos da Port. nº 1526, de 21.10.86, de acordo com os arts. 110 e § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

Processo nº 67.473 - DÉA DOS SANTOS SOARES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 1º Grau D. Pedro 1º -Capital, nos termos da Port. nº 1522, de 21.10.86 de acordo com os arts. 110 e § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 164 da Lei nº 749/53 art. 9º e § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.610,07 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ CRUZADOS E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Grat. de Função de Vice-Direção (100 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.154,00
Grat. de Nível Superior 80%	Cz\$ 1.846,94
Adicional 35%	Cz\$ 1.454,46
Provento Mensal	Cz\$ 5.610,07

Processo nº 67.282 - TEREZINHA EDALVA XAVIER SILVA no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Soure, nos termos da Portaria nº 1372, de 25.09.86, de acordo com o art. 110, e § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

Processo nº 67.105 - MANOEL RAIMUNDO DA SILVA SOBRINHO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1507, de 14.10.86, de acordo com o art. 1º item I, da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição do Estado, Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83 Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.349,44 (TRES MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1290/86, conforme of. nº 2486/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 678,02
Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Adicional 30%	Cz\$ 772,95
Provento Mensal	Cz\$ 3.349,44

Processo nº 65.968 - CARMINDA TEÓFILO DO RASÁRIO, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Port. nº 1571, de 31.10.86, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição Estadual, Lei nº 5223/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.845,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 691/86, nos termos do of. nº 2631/86-TCE.

Vencimento Proporcional a 1/30 anos sobre Cz\$ 832,62 em 29 anos de serviço	Cz\$ 804,75
Grat. de Saúde 80% (Lei nº 5223/85)	Cz\$ 666,10
Adicional 25% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz\$ 374,68
Provento Mensal	Cz\$ 1.845,53

Processo nº 65.818 - MARIA LINDALVA FERREIRA DE ARAUJO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 Classe "B", lotado na Secretaria de

Estado de Educação-Capital, nos termos da Port. nº 1460, de 08.10.86, de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, art. 161, item II da Lei nº 749/53, Lei nº 5232/85 e Dec. nº 3652/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.164,66 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO CRUZADOS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 539/86, conforme of. nº 2371/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.125,64
Grat. Função de Direção (30% de 240 hs X Cz\$ 9,42)	Cz\$ 678,24
Adicional 20%	Cz\$ 360,78
Provento Mensal	Cz\$ 2.164,66

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os sete (07) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATOR
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.027

(Processo nº 67.480)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1375/86, de 17.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1527, de 17.10.86, que I - Retifica os proventos de ANGELINA FRANCÉS LOPES, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixado na Port. nº 1123, de 16.11.83, sob o Acórdão nº 13.225, de 16.12.83, passando a perceber Cz\$ 9.688,32 (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Salário-Aula (140hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 1.468,60
Grat. de Função de Direção (140hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 1.468,60
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 3.189,57
Adicional 35%	Cz\$ 2.511,79
Provento Mensal	Cz\$ 9.688,32

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 25.02.86, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.028

(Processo nº 67.594)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1410/86, de 30.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1560, de 30.10.86, que apresenta MARIA LÚCIA SOARES DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Cornélio de Barros, Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

0858

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.029

(Processos nºs. 66.329, 66.427 e 66.402)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias em abito identificadas:

Processo nº 66.329 - TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1402, de 30.09.86, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 e art. 162 da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.173,96 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZADOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 820/86, conforme of. nº 2174/86-TCE:

Table with 2 columns: Description of benefits and their corresponding amounts in Cr\$. Includes Vencimento Integral (GEP-PC-706.3, Classe "C"), Grat. Função Policial 50%, Risco de Vida 40%, Adicional 35%, Provento Mensal, etc.

Processo nº 66.427 - ROSINETE SANTOS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1408, de 01.10.86, de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 art. 20 da Lei nº 4936/86, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68, e art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.091,80 (TRÊS MIL, NOVENTA E UM CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 929/86, conforme of. nº 2175/86-TCE.

Table with 2 columns: Description of benefits and their corresponding amounts in Cr\$. Includes Vencimento Integral, Grat. de Função Policial 50%, Risco de Vida 40%, Adicional 30%, Provento Mensal.

Processo nº 66.402 - CLÁUDIO CORDOVIL DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça do Termo Judiciário do Acará, atingido pela compulsória, com 32 anos, 3 meses e 13 dias de serviço público, nos termos da Portaria nº 03/86 de 14.10.86, de acordo com o art. 110, item II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 413 do Código Judiciário do Estado com os proventos respectivos e que vão ao final especificados, nos termos da Jurisprudência dominante no Colégio Tribunal de Contas do Estado, e consideram as Leis nºs. 5.006/81 e nº 5.020/82, ficando os ditos proventos assim representados: Oficial de Justiça do Interior, vencimento integral... Cr\$ 1.211,76

Table with 2 columns: Description of benefits and their corresponding amounts in Cr\$. Includes Vencimento Proporcional, Grat. de Função, Adicional de 30%, Provento Mensal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os (35) meses registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.030

(Processo nº 67.547)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 1378/86, de 24.11.86, requereu a concessão de licença-tratamento, nos termos do art. 153, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Monsenhor Azevedo-Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99 e § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/85, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 9.889,17 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E DEZESSETE CENTAVOS), acima discriminados:

Table with 2 columns: Description of benefits and their corresponding amounts in Cr\$. Includes Vencimento Integral, Grat. Função de Dir., Grat. Nível Sup., Adicional 40%, Vencimento Mensal.

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.031

(Processo nº 64.177)

Requerente: Engº UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Secretário Municipal de Obras.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 327.062.000 (TREZENTOS E VINTE SETE MILHÕES, E SESSENTA E DOIS MIL CRUZADOS), referente ao saldo do Convênio nº 178/84 e seus Termos Aditivos firmados com a SEPLAN, para despesas com o Projeto "Ação Imediata nas Baixadas de Belém", de responsabilidade do Engº UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Secretário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.032

(Processo nº 65.513)

Requerente: Sra. ELICIONE THEREZINHA ZARLUTH BARBALHO, Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 2.183.914.926 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS) no exercício financeiro de 1985, da qual o saldo de Cr\$ 734.539.849 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS), passa para 1986, sujeito à comprovação, de responsabilidade da Sra. ELICIONE THEREZINHA ZARLUTH BARBALHO, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.033

(Processo nº 65.613)

Requerente: Sr. WILSON JOÃO SCHUBERT, ex-Prefeito Municipal de Itaituba.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 395/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano, do referido município, de responsabilidade de Sr. WILSON JOÃO SCHUBERT:

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.034

(Processo nº 65.911)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ, no exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 304.655.998.834 (TREZENTOS E QUATRO BILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS), no exercício financeiro de 1985, de responsabilidade do Dr. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.035

(Processo nº 66.248)

Requerente: Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARBUJA, Prefeito Municipal de PRAINHA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio de nº 140/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro para Administração Distrital da Vila de Medicilândia", de referência municipal, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARBUJA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.036

(Processo nº 67.307)

Requerente: Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal de BAIÃO.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 21.000.000 (VINTE E UM MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 322/85 celebrado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Implementação do Sistema de Abastecimento de Água, dos bairros de Marriá e Marriá", no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

0859

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.037

(Processos nºs. 63.366 e 66.277)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das seguintes aposentadorias:

Processo nº 63.366 - ABELARDO DOS SANTOS FERREIRA, no cargo de Oficial de Justiça com o tempo de serviço de 36 anos, 05 meses e 13 dias, nos termos da Portaria nº 08/86, de 23.10.86, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea A da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 (nova redação dada pela Lei nº 4.959/81), com os proventos abaixo discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.211,76
Adicional por Tempo de Serviço-35% (Lei nº 4959/81)	Cz\$ 424,12
Proventos Mensais	Cz\$ 1.635,88

Processo nº 66.277 - MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS NEVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.4, Classe "D" Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema, nos termos da Port. nº 1459, de 08.10.86 de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99, § 4º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.668,01 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E UM CENTAVO), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 858/86, conforme Of. nº 2364/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Grat. de Função de Vice-Direção de Escola- 50% (Lei nº 5232/85)	Cz\$ 524,50
Salário-Aula (140 hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 1.468,60
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.434,29
Adicional 40%	Cz\$ 2.190,86
Provento Mensal	Cz\$ 7.668,01

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.038

(Processos nºs. 66.476 e 67.443)

Assunto: Aposentadorias

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo mencionadas:

Processo nº 66.476 - JUVENTINO BORGES DE SOUSA, no cargo de Oficial de Justiça do Fórum da Comarca de Santarém, nos termos da Port. nº 022/86, de 29.09.86, de acordo com o art. 101 item II da Constituição Federal e 110 item II da Constituição do Pará, Emenda nº 01 de 29.10.69, com os proventos mensais respectivos e que vão no final especificados:

Vencimento Mensal	Cz\$ 1.211,76
Grat. de Função (Dec. Estadual nº 1634/81)	Cz\$ 3,18
Adicional por Tempo de Serviço-35%	Cz\$ 425,23
Provento Mensal	Cz\$ 1.640,17

Processo nº 67.443 - AUREA MAXIMIANA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E.Emiliana Sarmento Ferreira, Capital, nos termos da Port. nº 1495, de 10.10.86, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 892,29 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 811,17
Adicional 10%	Cz\$ 81,12
Provento mensal	Cz\$ 892,29

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.039

(Processos nºs. 66.450 e 67.437)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 66.450 - WALDEMAR ESTEVES DE MIRANDA, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1401, de 01.10.86, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68 e art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação da Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.478,28 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. 968/86, conforme of. nº 2094/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 678,03
Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Adicional 35%	Cz\$ 901,78
Provento Mensal	Cz\$ 3.478,28

Processo nº 67.437 - RAIMUNDO MESQUITA, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1484, de 10.10.86, de acordo com o art. 19 item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual art. 20 da Lei nº 4936/80, art. 19 do Dec. nº 2727/83, V. Acórdão nº 14.765/86, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.349,45 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 678,03
Adicional 30%	Cz\$ 772,95
Provento Mensal	Cz\$ 3.349,45

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.040

(Processos nºs. 67.590 e 67.612)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.590 - SEBASTIANA CORREIA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação E.E. JOAQUIM VIANA, Mun. de Ananindeua, nos termos da Port. nº 1563, de 30.10.86, de acordo com os artigos 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.054,52 (UM MIL, CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 811,17
Adicional 30%	Cz\$ 243,35
Provento Mensal	Cz\$ 1.054,52

Processo nº 67.612 - TEREZINHA RODRIGUES TELXEIRA, na função de Servente Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Benevides, nos termos da Port. nº 1546, de 30.10.86, de acordo com o art. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 844,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 804,00
Adicional 5%	Cz\$ 40,20
Provento Mensal	Cz\$ 844,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.041

(Processos nºs. 67.592 e 67.595)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.592 - DOMINGAS CAMA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá, nos termos da Port. nº 1558, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.065,35 (UM MIL, SESENTA E CINCO CRUZADOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 819,50
Adicional 30%	Cz\$ 245,85
Provento Mensal	Cz\$ 1.065,35

Processo nº 67.595 - CLARICE BEGOT DA RESSURREIÇÃO no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 1º Grau François Paul Begot, Mun. de Benevides, nos termos da Port. nº 1561, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, § 1º 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) Lei nº 5232/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.436,25 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS E VINTE E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Salário-Aula (140 hs X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 1.349,60
Grat. Função de Direção (240 hs X Cz\$ 9,64) - 10%	Cz\$ 231,36
Adicional 35%	Cz\$ 890,88
Provento Mensal	Cz\$ 3.436,25

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.042

(Processo nº 66.222)

Requerente: Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de RIO MÁRIA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância, da época, de Cr\$ 60.000.000 (SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 062/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema 'VIDEOSAT' no Distrito de Banach", no referido município, de responsabilidade do Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.043

(Processo nº 66.747)

Requerente: Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 091/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Veículos", no referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

0866

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
MANUEL AYRES
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.044

(Processo nº 67.591)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1410/86 de 30.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1557, de 30.10.86, que apresenta DALVA LINDA PONCE LEÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "B", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. MÁRIO CHERMONT, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.119,62 (SEIS MIL, CENTO E DEZNOVE CRUZADOS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Salário-Aula (140hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 1.468,60
Grat. de Nível Superior- 80%	Cz\$ 2.014,69
Adicional 35%	Cz\$ 1.586,57

Provento Mensal Cz\$ 6.119,62,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

MANUEL AYRES

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.045

(Processo nº 66.026)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1400/86, de 28.10.86, remeteu a registro neste Tribunal o Dec. datado de 16.10.86 que:

I - Retifica os proventos de JONATHAS CELESTINO TEIXEIRA, aposentado no cargo de Juiz de Direito do Interior, lotado na Comarca de Afuá, fixados no Decreto datado de 15.07.64, sob o Acórdão nº 5179, de 14.08.64, passando a perceber Cz\$ 27.783,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZADOS), abaixo discriminados, retificando-se o Decreto datado de 04.08.86, conforme of. nº 2422/86-TCE

Vencimento Integral	Cz\$ 3.430,00
Representação 140%	Cz\$ 4.802,00
Grat. de Função de Direção de Fórum- 35%	Cz\$ 2.881,20
Adicional 50%	Cz\$ 16.669,80

Provento Mensal Cz\$ 27.783,00

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.09.84, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a ratificação dos cálculos dos proventos para adequá-los a lei que elevou a representação dos magistrados em mais 60 (sessenta) pontos percentuais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

MANUEL AYRES

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.046

(Processo nº 64.597)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 2160, de 13.12.85, remeteu a registro neste Tribunal a Port. 1577, de 11.12.85, que retifica

para Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "B", Lic. Plena o cargo e os proventos de IRECE MIRANDA MELO MOREIRA, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo em Comissão de Diretor da 7ª Divisão Regional, lotado no Mun. de Monte Alegre, símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. 0301 de 21.11.77, sob o Acórdão nº 10.205, de 14.02.78-TCE, passando a perceber Cz\$ 6.711,465 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZADOS), assim discriminados.

Vencimento Integral	Cz\$ 783.360
Grat. de Função de Direção (240 hs X Cz\$ 7.833)	Cz\$ 1.879.920
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.130.624
Adicional 40%	Cz\$ 1.917.561

Provento Mensal Cz\$ 6.711.465

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 24.09.84, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, providenciar a necessária atualização dos proventos, em face do aumento concedido ao funcionalismo público estadual, a partir de 01.03.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.047

(Processo nº 67.215)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1389/86, de 21.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1535, de 21.10.86, que apresenta JANDIRA COSTA DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com o art. 110, item I e III, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161 item II da Lei nº 749/53, Lei nº 5232/85, art. 3º da Lei nº 4913/80, combinado com o item II, § único do art. 12, do Dec. nº 4270/36, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.263,14 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS E QUATORZE CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1318/86, conforme of. nº 2583/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 810,00
Grat. Saúde Pública-90%	Cz\$ 972,00
Compl. Salarial 1/3	Cz\$ 270,00
Grat. Verba Extra-Orçamentária	Cz\$ 5,40
Adicional 10%	Cz\$ 205,74

Provento Mensal Cz\$ 2.263,14

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.048

(Processo nº 67.218)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1230/86 de 18.09.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1380, de 18.09.86, que apresenta MARTA IZABEL SOLANO DE MIRANDA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Moju, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 3º da Lei nº 5232/85, art. 3º e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.748,59 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E CINQUENTA E NO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Salário-Aula (240hs X Cz\$ 9,64) 20%	Cz\$ 462,72
Salário-Aula (140hs X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 1.349,60
Adicional 35%	Cz\$ 971,86

Provento Mensal Cz\$ 3.748,59

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.049

(Processo nº 67.442)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1353/86, de 14.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1494, de 10.10.86, que apresenta LAURA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Peixe Boi, de acordo com o art. 110, item III e § 1º e III, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.065,35 (UM MIL, SESSENTA E CINCO CRUZADOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 819,50
Adicional 30%	Cz\$ 245,85

Provento Mensal Cz\$ 1.065,35

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.050

(Processos nºs. 65.534 e 65.625)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 65.534 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância, à época de Cz\$ 7.897.054.217 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES; CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZADOS), recebida no exercício financeiro de 1985, da qual o saldo de Cz\$... 705.664.450 (SETECENTOS E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), passa para 1986, sujeito à comprovação, de responsabilidade do Dr. GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN, ex-Presidente.

Processo nº 65.625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 90.000.000 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 402/85, firmado com a SEPLAN; para despesas com o projeto "Construção de Unidades Escolares", no referido município, de responsabilidade do Sr. VILSON JOÃO SCHUBER, ex-Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.051

(Processo nº 66.157)

Requerente: Sr. GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal de PRAINHA.

0861

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 38.500.000 (TRINTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 210/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de um veículo para a Agência Distrital de Medicinal - dia", no citado município, de responsabilidade do Sr. GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.052

(Processo nº 66.420)

Requerente: Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal de BAIÃO.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 385/85 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação e conservação de Estradas Vicinais", no município citado, de responsabilidade do Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.053

(Processo nº 66.964)

Requerente: Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS, relativamente ao emprego da importância à época, de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 231/85 celebrado com a SEPLAN, destinada às obras do sistema viário, do referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.054

(Processo nº 65.265)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 355/85 firmado com a SEPLAN, de responsabilidade do Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, ex-Prefeito; e

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.055

(Processo nº 66.275)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1485/86, de 14.11.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1664, de 14.11.86, que aponta ANTONIO MARIA PINHEIRO DE VASCONCELOS CHAVES no cargo de Engenheiro Civil, Código CEP-ANS-608.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 89 da Lei nº 5020/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 23.329,71 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS E SETENTA E UM CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. 835/86 conforme Of. nº 1811/86-TCE.

Vencimento Integral (Lei nº 5.282/85)	Cz\$ 5.788,80
Representação 80% (DAS-010.4)	Cz\$ 3.811,91
Grat. de Nível Superior 80%	Cz\$ 7.680,56
Adicional 35%	Cz\$ 6.048,44

Provento Mensal Cz\$ 23.329,71

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

Absteve-se de votar
MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Impedido de votar
LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.056

(Processos nºs. 67.347, 67.609 e 67.653)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias as abaixo identificadas:

Processo nº 67.347 - RAIMUNDO MACIEL DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1604, de 07.11.86, de acordo com o art. 19 item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 112, da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4936/80 combinado com o artigo 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação da Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.721,61 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM CRUZADOS E UM CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1386/86, conforme of. nº 2642/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Risco de Vida 40%	Cz\$ 602,69
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 753,36
Adicional 30%	Cz\$ 858,83

Provento Mensal Cz\$ 3.721,61

Processo nº 67.609 - EMÍLIA MONTEIRO FONSECA DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 19 Grau Arthur Porto", nos termos da Port. nº 1542, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111 item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.234,86 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 40%	Cz\$ 352,82

Provento Mensal Cz\$ 1.234,86

Processo nº 67.653 - RAIMUNDA NONATÁ DE ANDRADE AMARAL, no cargo de Professor de Ensino de 19 Grau Código CEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos, nos termos da Port. nº 1579, de 05.11.86, de acordo com o

art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81); art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96

Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.057

(Processos nºs. 67.606, 67.607 e 67.614)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias as abaixo identificadas:

Processo nº 67.606 - DALILA COSTA OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 19 Grau, Código CEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação E.E. AMÉRICA LEÃO CONDURU -Mun. de Capanema, nos termos da Port. nº 1564, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 99 § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/83, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 12.237,39 (DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Salário-Aula (140 hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 1.468,60
Grat. de Função de Dir. (240 hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 2.517,60
Grat. Nível Sup- 80%	Cz\$ 4.028,77
Adicional 35%	Cz\$ 3.172,66

Provento Mensal Cz\$ 12.237,39

Processo nº 67.607 - CELINA FRANCO PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 19 Grau, Código CEP-M-401.3, Classe "C" lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. ALACID DA SILVA NUNES-MUN. de Caeté, nos termos da Port. nº 1565, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.337,20 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Adicional 35%	Cz\$ 346,68

Provento Mensal Cz\$ 1.337,20

Processo nº 67.614 - OCILA DA SILVA FAVACHO, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código CEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal nos termos da Port. nº 1548, de 30.10.86, de acordo com os arts. 110, item III e § 1º 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 69, item I, § único da Lei nº 4807/78 e art. 164 da Lei nº 749/53, art. 99 § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 11.160,86 (ONZE MIL CENTO E SESENTA CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 2.000,00
Grat. Função Direção (240hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 2.769,60
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 3.815,68
Adicional 30%	Cz\$ 2.575,58

Provento Mensal Cz\$ 11.160,86

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.058

(Processo nº 67.608)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1426/86 de 03.11.86, remeteu a registro na Tribunal a Port. nº 1555, de 03.11.86, que aponta WANDA DA SILVA SOUZA, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 5222/85 art. 164 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.779,13 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS E TREZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.173,86
Grat. Saúde Pública 80%	Cz\$ 939,09
Grat. Verba Extra-Orçamentária	Cz\$ 24,84
Adicional 30%	Cz\$ 641,34
Provento Mensal	Cz\$ 2.779,13

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.059

(Processos nºs. 67.924, 67.655 e 67.588)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos registros das aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.924 - MÁRIO FRANCISCO GUZZO, no cargo de Professor Adjunto com Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 1705, de 20.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 8º da Lei nº 5020/82, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 1º da Lei nº 5278/85 e art. 9º do Dec. nº 3958/85, Lei nº 5115/84, calculado na forma da Resolução 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 55.648,30 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEIS CENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 2.972,74
Rep. 80% (da remuneração do cargo em comissão de Secretário de Estado)	Cz\$ 12.108,10
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 12.064,67
Adicional 105%	Cz\$ 28.502,79
Provento Mensal	Cz\$ 55.648,30

Processo nº 67.655 - IZABEL BRITO DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bujaru, nos termos da Port. nº 1581, de 05.11.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 2º da Lei nº 5232/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.003,07 (TRÊS MIL, TRÊS CRUZADOS E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Grat. Função Dir. (240 hs X 9,64) 40%	Cz\$ 925,44
Adicional 40%	Cz\$ 858,02
Provento Mensal	Cz\$ 3.003,07

Processo nº 67.588 - AMÉLIO DA SILVA ALBUQUERQUE, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1463, de 30.10.86, de acordo com o art. 1º, item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual, Lei nº 5232/85, Dec. nº 3852/85, art. 2º da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. 2727/83, Lei nº 3203-A/64 e Lei nº 4298/64, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 11.090,77 (ONZE MIL, NOVENTA CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 4.204,20
Função Gratificada PG-3-20%	Cz\$ 119,68
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 2.161,94
Risco de Vida 40%	Cz\$ 1.729,56
Adicional 35%	Cz\$ 2.875,39
Provento Mensal	Cz\$ 11.090,77

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

Absteve-se de votar no processo nº 67.924.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

PORTARIA Nº 6.999 DE 05.12.86 - RESOLVE, Designar, a funcionária MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7) para exercer em substituição a função de Chefe do Setor Auxiliar da Auditoria, TC-DAI-020.2 NM, durante o impedimento do titular ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, no mês de dezembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 6.968 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.969 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar CRISTIANA MARTINS SOARES no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.970 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar BERNARDINO NILO DA PAIXÃO no cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-7.

PORTARIA Nº 6.971 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar PEDRO PASTANA DE ALFAIA, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.972 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar JOÃO CARLOS SOARES no cargo de provimento efetivo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem - Nível TC-AC-8.

PORTARIA Nº 6.974 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 7.004 DE 05.12.86 - RESOLVE, Transportar para o Nível TC-AT-2, da categoria funcional de Assessor Técnico de Nível Superior, o cargo de Adjunto de Controle Externo, TC-AC-12, ocupado pelo funcionário JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO.

PORTARIA Nº 7.005 DE 05.12.86 - RESOLVE, Transportar para o Nível TC-AT-2, da categoria funcional de Assessor Técnico de Nível Superior, o cargo de Adjunto de Apoio de Controle Externo, TC-AC-12, ocupado pelo funcionário JOSÉ TADEU ALVES PESSOA.

PORTARIA Nº 6.980 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ELIZABETH PINHEIRO LAUZID no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.981 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar MÔNICA FERREIRA DA SILVA SANT'ANNA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.982 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar EDILIA MARIA LIMA DE ALMEIDA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.995 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar MARCIA BASTOS NAIF DAIBES no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.996 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ANJELINA LUCIA MAUES DE SOUZA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 7.018 DE 05.12.86 - RESOLVE, Acrescer em 45% (quarenta e cinco pontos percentuais) a Gratificação de Tempo Integral da funcionária MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER, Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo, TC-AC-09.

PORTARIA Nº 7.019 DE 05.12.86 - RESOLVE, Designar a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBÃO, Adjunta de Apoio de Controle Externo, TC-AC-12-NS para substituir o funcionário FABIANO CANDIDO FERREIRA, no cargo de Assessor, TC-NS-03, durante o impedimento do titular, no decurso do mês de dezembro corrente.

PORTARIA Nº 7.020 DE 05.12.86 - RESOLVE, Designar a funcionária PATRÍCIA ALEIXO FARIAS, Adjunta de Controle Externo, TC-AC-12-NS, para responder pela Diretoria Adjunta de Controle Externo, TC-NS-03, no impedimento do seu titular.

PORTARIA Nº 7.006 DE 05.12.86 - RESOLVE, Nomear para a função de Chefe do Setor de Despesa Este dual, TC-DAI-020.2-NM, a funcionária CARMEM LUCIA LEÃO ALVES, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-10

PORTARIA Nº 7.017 DE 05.12.86 - RESOLVE, Nomear para a função de Chefe do Setor de Pesquisas e Informações, TC-DAI-020.2-NM, a funcionária MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo, TC-AC-11.

PORTARIA Nº 6.975 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.976 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar RUTH HELENA DELGADO BASTOS CABRAL, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.977 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.978 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ANDREA MARTINS CAVALCANTE no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.979 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 7.021 DE 05.12.86 - RESOLVE, Designar, REGINA NAZARÉ NAIF BASTOS OLIVEIRA titular do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, para responder em substituição, pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, durante o impedimento do titular GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA, no mês de dezembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 7.031 DE 05.12.86 - RESOLVE, Conceder, à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Técnico de Controle Externo, Classe "B" TC-AC-13 trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 02.11 a 01.12.86.

PORTARIA Nº 7.032 DE 05.12.86 - RESOLVE, Conceder, ao funcionário FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, Técnico de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-13), trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 25 de novembro a 24.12.86.

PORTARIA Nº 7.033 DE 05.12.86 - RESOLVE, Conceder, ao Dr. MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR, Auditor deste Tribunal, sessenta (60) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 09.11.86 a 07.01.87.

PORTARIA Nº 7.034 DE 05.12.86 - RESOLVE, Conceder, à funcionária ALBANIZA PEREIRA DA COSTA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Cl. "B" TC-AC-9, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01 a 30.01.87.

PORTARIA Nº 7.035 DE 05.12.86 - RESOLVE, Conceder, ao funcionário JOSÉ AMARAL CATIVO, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Cl. "B" TC-AT-9 um (01) mês de Licença Especial, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01 a 30.01.87.

PORTARIA Nº 7.036 DE 05.12.86 - RESOLVE, Conceder, à funcionária NILCELEA SEBASTIANA DOS SANTOS COU TO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" TC-AC-7, trinta (30) dias de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01 a 30.01.87.

(G.nº 16.482)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Fernandes da Silva e Osmar de Souza Forte, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, de que no dia 23 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01093/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de dezembro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (G.nº 16.489)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Bertino Bouchlos, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, de que no dia 23 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00620/85, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 17 de dezembro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (G.nº 16.489)

EDITAL Nº 120/86
(Processo nº 01114/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Evangelista Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01114/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 17 de dezembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 121/86
(Processo nº 00868/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORREA BOUILLET.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leon Correa Bouillet, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00868/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 17 de dezembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 122/86
(Processo nº 00191/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Guilherme Lavor Moreira, ex-Prefeito Municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00191/83, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1982.

Belém, 17 de dezembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.nº 16.489 - Dias: 22, 26 e 29/12/86)

ACÓRDÃO Nº 00772

(Processo nº 00626/84)

Interessado: JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS
Responsável pelo SMER de Ourém
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Raul de Souza Santos, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Ourém, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Raul de Souza Santos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 11.624.604,97 (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 136.443,24 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes
ACÓRDÃO Nº 00775
(Processo nº 02164/85)

Interessados: EDSON BATISTA LEITÃO e MOACIR ALVES DO NASCIMENTO
Responsáveis pelo SMER de São Francisco do Pará
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Edson Batista Leitão e Moacir Alves do Nascimento, respectivamente prefeito municipal e diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de São Francisco do Pará, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, apro-

var a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Edson Batista Leitão, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.221.416, (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 1984, e Moacir Alves do Nascimento, pelo emprego da importância de Cr\$ 3.425.000 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1984, passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 433.570 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Cruz

ACÓRDÃO Nº 00781

(Processo nº 00226/85)

Interessado: MOACIR VIEIRA GOMES
Responsável pelo SMER de Tomé-Açu
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Moacir Vieira Gomes, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Tomé-Açu, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Moacir Vieira Gomes, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.004.574 (dezoito milhões, quatro mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 238.194 (duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIOMACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Cruz

RESOLUÇÃO Nº 00779

(Processo nº 01981/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 27 de novembro de 1986.

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982 dos ex-prefeitos municipais de Acará, Srs. José Maria de Oliveira Mota e Manoel Félix Vaz.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00780

(Processo nº 01928/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 27 de novembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, homologado por maioria de votos,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do Decreto nº 009/86, de 04.08.86, do Prefeito Municipal de Capitão Poço, que abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinados à aquisição de uma patrulha mecanizada, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Egydio Machado Salles e Haroldo Julião da Gama, que votaram pelo não conhecimento da matéria, por entenderem não ter o Conselho competência para apreciar atos decorrentes de convênios assinados com o Governo do Estado.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
voto vencido
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
voto vencido
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

0864

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00781

(Processo nº 02311/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 27 de novembro de 1986.

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Manoel Félix Vaz e João Alves de Oliveira, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipal de Acará.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00783

(Processo nº 00711/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 27 de novembro de 1986.

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Antonio Félix Ferreira e Eurico Siqueira Neto, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipal de Capitão Poço.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00787

(Processo nº 01431/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 02 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodades, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento dos Decretos nºs 365/86, de 29.01.86, e 366, de 10.03.86, ambos do Prefeito Municipal de Curuçá, que abrem crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação do SMER, e crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a pagamento de indenização de desapropriações, respectivamente.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Cruz